



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 17 DE JULHO DE 2012 - Nº 3.672

PODER EXECUTIVO



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.610, de 5 de julho de 2012.

Altera a Lei 2.374, de 8 de junho de 2010, que dispõe sobre os Cargos de Provimento em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e suas remunerações.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 2.374, de 8 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São fixados o vencimento e a representação do cargo de Diretor Geral em R\$ 9.750,00 e R\$ 3.250,00; dos cargos de Diretor de Área, Procurador Geral e Presidente da Comissão Permanente de Licitação em R\$ 5.513,51 e R\$ 1.837,84; dos cargos de Diretor e Assessor Jurídico da Presidência em R\$ 4.260,44 e R\$ 1.420,15; do cargo de Coordenador em R\$ 3.007,37 e R\$ 1.002,46; e do cargo de Assistente de Gabinete em R\$ 2.126,25 e R\$ 708,75, respectivamente.”(NR)

Art. 2º O servidor do quadro de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e o cedido ao Poder Legislativo, investidos em cargo em comissão da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, poderão optar pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento fixado para o cargo em comissão.

Art. 3º O art. 3º da Lei 1.519, de 16 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O cargo de Secretário Geral passa a denominar-se Diretor Geral.” (NR)

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GABINETE DO GOVERNADOR	18
CASA CIVIL	18
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	18
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	19
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	35
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	37
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	38
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	38
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	39
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	39
ATR	40
DETRAN	42
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	42
FUNDAÇÃO CULTURAL	49
NATURATINS	49
ITERTINS	54
UNITINS	54
DEFENSORIA PÚBLICA	55
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

Art. 4º O Anexo Único à Lei 2.374, de 8 de junho de 2010 e a Tabela de Cargos Comissionados/Estrutura Administrativa do Anexo V, da Resolução 244, de 21 de dezembro de 2005, passam a vigorar conforme o Anexo Único a esta de Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.610, de 5 de julho de 2012.

Tabela de Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa Da Assembleia Legislativa do Tocantins

Denominação	Quantitativo
Diretor Geral	1
Procurador Geral	1
Diretor de Área	4
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1
Diretor	8
Assessor Jurídico da Presidência	1
Coordenador	26
Assistente de Gabinete	8

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.559, de 1º de junho de 2012.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

LXXXVI - as operações internas, para a matéria-prima e os insumos destinados aos estabelecimentos industriais beneficiários do PROINDÚSTRIA, mantido o crédito do ICMS para o remetente, nos termos da Lei 1.385/03;

§11. ....

I - entre recipientes com capacidade de 5Kg (P-05) até 13Kg (P-13), o contribuinte emite nota fiscal sobre o total dos vasilhames;

II - no estoque ou em trânsito, é considerado o total dos recipientes com capacidade entre 5Kg (P-05) e 13Kg (P-13);

IV - na discriminação do produto no Livro de Inventário a denominação "vasilhame doméstico P-05 a P-13";

Art. 8º

XVI - 79,42% nas saídas internas de óleo diesel; (Leis 1.303/02 e 2.548/11)

XXXV - 12,5%, até 31 de dezembro de 2012, do valor das operações de saídas internas de máquinas e equipamentos rodoviários, relacionados no Anexo XXXIII deste Regulamento, em opção ao sistema normal de tributação, observado que: (Leis 1.303/02, 1.944/08 e 2.548/11)

XLI - 25% para o período de 2012 e 40% para o período de 2013, relativa à complementação de alíquota nas aquisições de mercadorias em outros Estados e no Distrito Federal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional. (Leis 1.303/02 e 2.570/12)

Art. 9º

XXXI - até 31 de dezembro de 2012, da base de cálculo, nas operações interestaduais com máquinas e equipamentos rodoviários, relacionadas no Anexo XXXIII deste Regulamento: (Leis 1.303/02, 1.944/08, 2.254/09, 2.428/11 e 2.548/11)

a) 15,5% na saída destinada ao consumidor ou usuário final, não contribuinte do ICMS;

b) 10,5% nas demais operações.

XXXVI - 10% da base de cálculo na saída interestadual de pescado de água doce, realizada por produtor rural constante do Cadastro de Contribuintes do Estado. (Leis 1.303/02 e 2.487/11)

Art. 36.

III - a empresa distribuidora de combustíveis, como tal definida por órgão federal competente, em relação ao Etanol Anidro Combustível - EAC adquirido de destilaria e ao Biodiesel - B100 adquirido de produtor, na situação prevista no inciso VIII do art. 6º deste Regulamento;

Art. 46.

XIX -

a) Valor do Repasse do dia 10 - pela refinaria de petróleo que efetuar o cálculo de repasse, conforme relatórios recebidos de distribuidoras de combustíveis, importador, formulador e Transportador Revendedor Retalhista - TRR, em relação às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por refinaria de petróleo ou suas bases; (Ajuste SINIEF nº 09/2011, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012)

XXXIX - campo 39 - Valor do Repasse do dia 20 - é preenchido pela refinaria de petróleo que efetuar o cálculo de repasse, conforme relatórios recebidos de distribuidoras de combustíveis, importador e Transportador Revendedor Retalhista - TRR, em relação às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por outros contribuintes. (Ajuste SINIEF nº 09/2011, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012)

Art. 50.

§11. Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, conforme disposto no §2º deste artigo, o recolhimento do imposto correspondente é efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido do percentual previsto no Anexo XXI deste Regulamento.

Art. 64.

§1º

II - mensalmente por contribuintes de outros Estados, nos termos de Convênios ou Protocolos celebrados pelo Estado do Tocantins e outras Unidades da Federação e recolhido até o nono dia do mês subsequente ao em que foi efetuada a retenção, atendido o disposto no art. 44 deste Regulamento;

Art. 93.

§12.

V - transporte rodoviário de produtos perigosos.

Art. 151.

§27. Na descrição prevista na alínea "b" do inciso IV deste artigo:

I - para produtos classificados nos códigos 3003 e 3004 da Nomenclatura Brasileira de Mercadoria/Sistema Harmonizado - NBM/SH, é indicado o número do lote de fabricação da unidade a que pertence; (Ajuste SINIEF nº 07/02)

II - a nota fiscal emitida por fabricante, importador ou distribuidor relativa à saída para estabelecimento atacadista ou varejista, dos produtos classificados nos códigos 3002, 3003, 3004 e 3006.60 da NBM/SH, exceto nas operações com produtos veterinários, homeopáticos ou amostra grátis deve conter:

a) a indicação do valor correspondente ao preço constante da tabela, sugerido pelo órgão competente para venda ao consumidor;

b) na falta do preço constante do inciso anterior, o valor correspondente ao preço máximo de venda ao consumidor sugerido pelo estabelecimento industrial. (Ajuste SINIEF nº 07/04)

....."(NR)



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

Art. 2º O item 4 do Anexo XXI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4. ....

ITEM	Especificações da Mercadoria	Posição da NCM/SH	Percentual de Agregação		
			Alíquota		
			Interna	Interestadual	
			17%	7%	12%
4.1	Pneus, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto - camionetas e os automóveis de corrida)	4011	42%	59,11%	50,55%
4.2	Pneus, dos tipos utilizados em caminhões (inclusive para os fora-de-estrada), ônibus, aviões, máquinas de terraplanagem, de construção e conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pá-carregadeira	4011	32%	47,90%	39,95%
4.3	Pneus de motocicleta	4011	60%	79,28%	69,64%
4.4	Outros tipos de pneus	4011	45%	62,47%	53,73%
4.5	Protetores, câmaras de ar	4012.90 4013	45%	62,47%	53,73%

”(NR)

Art. 3º O subitem 4.2 do item 4 do Anexo XXIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4. ....

4.2. ....

ITEM	PRODUTOS SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
1	Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos, NCM 2713 (Convênio ICMS 41/09)

”(NR)

Art. 4º É acrescentado o Código 60 da Tabela B do Anexo XXVII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Tabela B	Código	Tributação pelo ICMS
	60	ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária

”(NR)

Art. 5º É prorrogada, até 31 de dezembro de 2012, a data contida no inciso XXXVI do art. 8º do RICMS.

Art. 6º É aprovado e ratificado o Ajuste SINIEF nº 09/11.

Art. 7º Revogam-se os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

I - alínea “b” do inciso VI do art. 9º;

II - alínea “h” do inciso CXXIII do art. 2º.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

José Jamil Fernandes Martins  
Secretário de Estado da Fazenda

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.562, de 11 de junho de 2012.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 37, §2º, da Lei 2.530, de 30 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 25.363.527,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária de Estado do Planejamento  
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.562 DE 11 DE JUNHO DE 2012		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			7.562,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			7.562,00
03010.0103210812.347	Capacitação, Aperf. e Formação Continuada de Servidores e Jurisdicionados do TCE	3.3.90.30	0100	2.622,00
				2.622,00
03010.0112210812.316	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.30.39	0100	4.940,00
				4.940,00
09	GOVERNADORIA			472.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			357.000,00
09030.0612210592.339	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0227	357.000,00
				357.000,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			115.000,00
09060.0412610602.427	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30	0100	53.000,00
		4.4.90.52	0100	62.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			394.400,00
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			100.000,00
10110.0412210224.220	Monitoramento dos Projetos dos Empreendedores Financiados	3.3.90.14	0240	100.000,00
				100.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			289.400,00
10930.2369510094.271	Promoção Nacional e Internacional do Turismo	3.3.50.41	0100	205.000,00
				205.000,00
10930.2369510094.273	Qualificação da Mão de Obra Profissional e Empresarial para o Turismo	3.3.50.41	0100	84.400,00
				84.400,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			5.000,00
10990.0412210374.361	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	5.000,00
				5.000,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			151.240,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			151.240,00
11010.2413110342.105	Divulgação da Publicidade Institucional	3.3.90.39	0100	151.240,00
				151.240,00
19	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			48.750,00
010	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			48.750,00
19010.0412210632.423	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.33	0100	48.750,00
				48.750,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			84.286,00
290	FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			58.925,00
20290.1957310294.130	Fomento às Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação	4.4.90.52	0225	58.925,00
				58.925,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT			25.361,00
20300.1912210484.359	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	25.361,00
				25.361,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			300.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			100.000,00
24830.0912210834.416	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0241	100.000,00
				100.000,00



ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.562 DE 11 DE JUNHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			7.562,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			7.562,00
03010.0103210812.347	Capacitação, Aperf. e Formação Continuada de Servidores e Jurisdicionados do TCE	3.3.90.39	0100	4.940,00
				4.940,00
03010.0112210811.196	Implementação do Programa de Gestão de Pessoas por Competência	3.3.90.30	0100	2.622,00
				2.622,00
09	GOVERNADORIA			472.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			357.000,00
09030.0618110201.015	Aparelhamento das Unidades da Polícia Militar	4.4.90.52	0227	357.000,00
				357.000,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			115.000,00
09060.0412210602.314	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	115.000,00
				115.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			394.400,00
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			100.000,00
10110.0412210224.152	Implantação de Estrutura de Cobrança	3.3.90.39	0240	100.000,00
				100.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			289.400,00
10930.2369510093.102	Implementação e Adequação da Infraestrutura Turística	4.4.90.51	0100	257.300,00
				257.300,00
10930.2369510093.103	Implementação e Adequação da Infraestrutura Básica	4.4.90.51	0100	32.100,00
				32.100,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			5.000,00
10990.0412210374.361	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	5.000,00
				5.000,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			151.240,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			151.240,00
11010.2413110342.104	Divulgação da Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39	0100	151.240,00
				151.240,00
19	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			48.750,00
010	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			48.750,00
19010.0412210632.423	Manutenção de Serviços de Transporte	4.4.90.52	0100	48.750,00
				48.750,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			84.286,00
290	FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			58.925,00
20290.1957310294.012	Apoio a Projetos de Tecnologias Sociais	3.3.90.14	0225	33.685,00
		3.3.90.33	0225	8.000,00
		3.3.90.36	0225	8.000,00
		3.3.90.39	0225	11.685,00
20290.1957310294.130	Fomento as Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação	3.3.20.93	0225	25.240,00
				25.240,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.562 DE 11 DE JUNHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030510213.126	Reestruturação da Rede de Serviços de Vigilância em Saúde	4.4.90.51	0251	354.138,00
				354.138,00
30550.1030510214.004	Ampliação da Rede de Serv. de Prev. e Qualificação, Atenção em HIV/AIDS e Outras DST	3.3.40.41	0251	150.887,00
				150.887,00
30550.1030510214.215	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	3.3.90.39	0251	24.617,00
				24.617,00
30550.1030510214.326	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Vektoriais e Zoonoses	3.3.90.39	0251	135.000,00
				135.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			957.750,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			957.750,00
31010.0618310202.165	Implantação e Modernização de Sistemas de Informação	4.4.90.52	0100	190.000,00
				190.000,00
31010.0642110202.211	Manutenção dos Presos Sob Custódia da Secretaria de Segurança Pública	3.3.90.30	0100	767.750,00
				767.750,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			70.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			70.000,00
33010.2060710051.129	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Pedro Afonso	4.4.90.51	0100	70.000,00
				70.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			477.000,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			477.000,00
34490.2057310021.028	Apoio a Implantação de Sistema de Ensino a Distância	3.3.90.30	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
				1.000,00
34490.2057310021.029	Apoio a Implantação de Unidades Produtivas em Tanques-Rede	3.3.50.41	0100	52.000,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
				3.000,00
34490.2060610043.021	Aparelhamento e Reparelhamento das Unidades de Apoio e Execução de Serviços	4.4.90.52	0100	45.000,00
				45.000,00
34490.2060610043.026	Aquisição de Veículos para as Unidades de Apoio e Execução de Serviços	4.4.90.52	0100	258.000,00
				258.000,00
34490.2060610043.114	Perfuração de Poços Artesianos e Semiartesianos para Agricultores Familiares	4.4.50.51	0100	120.000,00
		4.4.90.51	0100	100.000,00
				20.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			180.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			180.000,00
36600.2212210694.348	Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas	4.4.90.52	0240	40.000,00
				40.000,00
36600.2269210083.032	Consolidação das Cadeias Produtivas	4.4.90.35	0240	140.000,00
				140.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.562 DE 11 DE JUNHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 07 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT			25.361,00
20300.1957110484.424	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	25.361,00
		3.3.90.47	0100	21.161,00
				4.200,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			300.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			100.000,00
24830.0912610834.408	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0241	100.000,00
				100.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			200.000,00
24950.0412210333.119	Realização de Concursos Público para o Poder Executivo Estadual	3.3.90.39	0240	200.000,00
				200.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			723.557,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			723.557,00
27010.1236810261.178	Reforma de Unidade Escolar	4.4.90.51	0214	124.577,00
				124.577,00
27010.1236810262.011	Aparelhamento de Unidade Escolar	3.3.90.39	0214	280.450,00
				280.450,00
27010.1236810262.020	Apoio e Incentivo a Projetos e Eventos Educacionais	3.3.90.48	0101	200.000,00
				200.000,00
27010.1236810262.097	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária	4.4.50.42	0214	38.880,00
				38.880,00
27010.1236810262.263	Realização de Eventos Educacionais	3.3.90.39	0101	79.650,00
				79.650,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			13.313.996,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			13.313.996,00
30550.1012210214.074	Contratualização dos Serv. Ambulatoriais, Laboratoriais e Hospit. Sob Gestão Estadual	3.3.90.39	0250	11.846.667,00
				11.846.667,00
30550.1012210214.144	Fortalecimento do Controle, Regulação e Avaliação da Saúde	3.3.90.36	0248	1.720,00
				1.720,00
30550.1012210494.357	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FUNTROP	3.3.90.08	0102	7.080,00
		3.3.90.47	0102	600,00
		4.4.90.52	0102	5.000,00
				1.480,00
30550.1012210494.385	Capacitação dos Servidores da Fundação de Medicina Tropical - FUNTROP	3.3.90.18	0102	33.000,00
		3.3.90.33	0102	3.000,00
		3.3.90.36	0102	9.000,00
		3.3.90.36	0102	21.000,00
30550.1030110214.222	Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária no Tocantins	3.3.90.14	0102	4.500,00
				4.500,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado	3.3.90.39	0102	756.387,00
				756.387,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.562 DE 11 DE JUNHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 09 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			176.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			176.000,00
37010.0412210172.197	Manutenção de Edificações Públicas	3.3.90.39	0100	96.000,00
				96.000,00
37010.2678210162.086	Conservação das Rodovias Estaduais Pavimentadas	3.3.90.30	0100	50.000,00
				50.000,00
37010.2678210162.137	Execução de Medidas de Controle Ambiental	3.3.90.47	0100	30.000,00
				30.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			7.247.759,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO			7.247.759,00
38970.1751210153.084	Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água	3.3.90.30	0100	7.247.759,00
		3.3.90.39	0100	600.000,00
		4.4.90.51	0100	1.647.759,00
				5.000.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			383.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			383.000,00
40330.1854110104.270	Promoção e Estimulo ao Uso Sustentável dos Recursos Naturais	3.3.90.14	0240	89.663,00
		3.3.90.15	0240	30.000,00
		3.3.90.32	0240	10.000,00
		3.3.90.33	0240	10.000,00
		3.3.90.92	0240	29.663,00
40330.1854210104.076	Controle e Ordenamento do Uso dos Recursos Florestais	3.3.90.14	0240	148.382,00
		3.3.90.36	0240	85.300,00
		3.3.90.47	0240	10.000,00
		3.3.90.92	0240	5.000,00
				48.082,00
40330.1854210104.149	Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional	3.3.90.18	0240	75.000,00
		3.3.90.33	0240	25.000,00
		3.3.90.35	0240	20.000,00
				30.000,00
40330.1854210104.178	Licenciamento de Atividades, Obras e Empreendimentos	3.3.90.14	0240	69.955,00
		3.3.90.33	0240	45.000,00
		3.3.90.36	0240	14.955,00
				10.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			65.017,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			65.017,00
41010.0812210802.327	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	23.017,00
		4.4.90.92	0100	13.017,00
				10.000,00
41010.0812210802.415	Manutenção de Serviços de Transporte	4.4.90.52	0100	10.000,00
				10.000,00
41010.0812610802.385	Manutenção de Serviços de Informática	4.4.90.52	0100	12.000,00
				12.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.562 DE 11 DE JUNHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 10 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
41010.1133110222.180	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro-Desemprego	3.3.90.39	0100	20.000,00 20.000,00
43 010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			60.450,00 60.450,00
43010.0824410252.191	Manutenção das Unidades de Apoio ao Jovem	3.3.90.36	0100	200,00 200,00
43010.0824410252.237	Promoção de Eventos de Apoio à Juventude	3.3.90.39	0100	5.000,00 5.000,00
43010.2781210241.174	Reforma de Equipamentos Esportivos	4.4.90.51	0100	36.954,00 36.954,00
43010.2781210242.195	Manutenção das Unidades Esportivas	3.3.90.36	0100	12.940,00 4.900,00
		3.3.90.39	0100	7.346,00
		3.3.90.92	0100	694,00
43010.2781210242.231	Produção de Materiais Esportivos	3.3.90.47	0100	5.356,00 4.213,00
		3.3.90.92	0100	1.143,00
49 010	DEFENSORIA PÚBLICA DEFENSORIA PÚBLICA			143.304,00 143.304,00
49010.0309110302.041	Atendimento Sócio-Jurídico Integral e Gratuito	4.4.90.52	0100	143.304,00
54 710	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			49.800,00 49.800,00
54710.1339210263.027	Aquisição de Ônibus para Apoio as Atividades Culturais	4.4.90.52	0100	24.200,00 24.200,00
54710.1339210284.257	Promoção de Circulação Nacional de Eventos Artísticos	3.3.90.14	0100	25.600,00 25.600,00
55 010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			57.656,00 57.656,00
55010.1512210132.039	Assistência Técnica em Políticas Urbanas	3.3.60.39	0100	19.000,00
		3.3.90.14	0100	21.000,00
		3.3.90.33	0100	1.500,00
55010.1512210752.324	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	8.757,00 5.000,00
		3.3.90.33	0100	3.757,00
55010.1512610752.370	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	2.399,00 1.763,00
		4.4.90.52	0100	636,00
55010.1545210132.233	Promoção da Regularização Fundiária Urbana	3.3.90.33	0100	5.000,00 5.000,00
TOTAL				25.363.527,00

**DECRETO Nº 4.563, de 11 de junho de 2012.**

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 5.032.355,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária de Estado do Planejamento  
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO Nº 4.563 DE 11 DE JUNHO DE 2012		ANEXO I pág. 01 SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
10 170	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PMTO			251.750,00 251.750,00
10170.0618110203.116	Realização de Concurso Público	3.3.90.39	0240	251.750,00
17 010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			4.530.000,00 4.530.000,00
17010.1412210712.281	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	630.000,00
		3.1.90.11	0100	3.000.000,00
		3.1.90.13	0100	150.000,00
		3.1.90.92	0100	200.000,00
		3.1.90.94	0100	50.000,00
		3.1.91.13	0100	450.000,00
		3.1.91.92	0100	50.000,00
41 010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			120.000,00 120.000,00
41010.0812210802.327	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	120.000,00
51 010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO			80.605,00 80.605,00
51010.1612210682.343	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	80.605,00
54 710	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			50.000,00 50.000,00
54710.1339210284.288	Realização de Eventos Culturais	3.3.50.43	0100	50.000,00 50.000,00
TOTAL				5.032.355,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO Nº 4.563 DE 11 DE JUNHO DE 2012		ANEXO II pág. 02 CANCELAMENTO R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09 090	GOVERNADORIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			3.030.000,00 3.030.000,00
09090.0618210201.008	Ampliação da Frota de Veículos do CBMTO	4.4.90.52	0100	3.030.000,00
10 110	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			332.355,00 251.750,00
10110.0412210224.070	Concessão de Empréstimo a Pequenos Empreendedores Urbanos e Rurais	4.5.90.66	0240	251.750,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			80.605,00
10930.2369510093.102	Implementação e Adequação da Infraestrutura Turística	4.4.90.51	0100	80.605,00 80.605,00
42 650	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.620.000,00 1.500.000,00
42650.0824210233.145	Aquisição de Veículos para Transporte de Pessoas com Necessidades Especiais	4.4.90.52	0100	1.500.000,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			120.000,00
42890.0824410234.156	Implantação do Cartão Tocantins Sem Fome	3.3.90.30	0100	120.000,00 120.000,00
47 010	ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			50.000,00 50.000,00
47010.0412210899.003	Reserva de Contingência	9.9.99.99	0100	50.000,00 50.000,00
TOTAL				5.032.355,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 4.563 de 11 de Junho				EXERCÍCIO 2012			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PMTO				FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		251.750,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		251.750,00
1100.00.00	Receita Tributária			2300.00.00	Amortização de Empréstimos		
1120.00.00	Taxas			2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos	0240	251.750,00
1122.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços						
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0240	251.750,00				
TOTAL			251.750,00	TOTAL			251.750,00

**DECRETO Nº 4.567, de 12 de junho de 2012.**

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "d", da Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 1.498.246,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica Recursos de Convênios com Órgãos Federais - Fonte 0225, Recursos Próprios - Fonte 0240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

**Vanda Maria Gonçalves Paiva**  
Secretária de Estado do Planejamento  
e da Modernização da Gestão Pública

**Renan de Arimatéa Pereira**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.567 DE 12 DE JUNHO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			398.246,00			
070	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO CBM/TO			398.246,00			
10070.0618210203.127	Reestruturação das Unidades do Corpo de Bombeiros	4.4.90.52	0240	300.000,00			
10070.0618210204.210	Manutenção do Corpo de Bombeiros	3.3.90.30	0240	98.246,00			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			1.100.000,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			1.100.000,00			
27010.1236810262.248	Realização da Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT	3.3.90.39	0225	1.100.000,00			
<b>TOTAL</b>				<b>1.498.246,00</b>			

**DECRETO Nº 4.572, de 20 de junho de 2012.**

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 37, § 2º, da Lei 2.530, de 30 de novembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 19.886.554,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

**Vanda Maria Gonçalves Paiva**  
Secretária de Estado do Planejamento  
e da Modernização da Gestão Pública

**Renan de Arimatéa Pereira**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.572 DE 20 DE JUNHO DE 2012		pág. 01	
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT
03	TRIBUNAL DE CONTAS		
010	TRIBUNAL DE CONTAS		
03010.0112210812.316	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
05010.0212210822.335	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100
09	GOVERNADORIA		
010	GABINETE DO GOVERNADOR		
09010.0412210502.308	Manutenção da Residência Oficial do Governador	3.3.90.30	0100
		3.3.90.39	0100
09010.0412210502.309	Manutenção da Praça dos Girassóis	3.3.90.39	0100
09010.0412210502.332	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100
		3.3.90.39	0100
020	CASA CIVIL		
09020.0412210402.408	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100
		3.3.90.39	0100
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS		
09030.0612210592.339	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100
09030.0612210592.419	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.47	0100
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS		
09090.0612210432.340	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.37	0100
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
13010.0412210332.212	Manutenção dos Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - Ê pra Já	4.4.90.52	0100
13010.0412210332.226	Operacionalização das Regiões Administrativas e Unidades Técnicas Regionais	3.3.90.14	0100
13010.0412210792.325	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100
		3.3.90.93	0100
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS		
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS		
17010.0306110202.206	Manutenção do Sistema Penitenciário e Prisional	3.3.90.30	0100

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.572 DE 20 DE JUNHO DE 2012		pág. 02	
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT
18	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - ENT. VINCULADAS		
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO		
18370.1442210314.213	Manutenção dos Núcleos de Atendimento	3.3.90.36	0240
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS		
290	FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
20290.1957310294.130	Fomento as Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação	3.3.90.30	0225
		3.3.90.36	0225
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA		
20340.0412210874.356	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da REDESAT	3.3.20.47	0100
20340.0412210874.413	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
23010.0412210612.338	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100
23010.0412610612.381	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS		
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO		
24950.0412210614.392	Administração Geral da SECAD	4.4.90.52	0240
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
27010.1236810261.043	Concessão de Recursos Tecnológicos aos Servidores da Educação	3.3.90.18	0214
27010.1236810262.145	Formação Continuada dos Professores da Educação Básica	3.3.90.36	0101
		3.3.90.39	0101
27010.1236810262.248	Realização da Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT	3.3.90.92	0100
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS		
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
30550.1012210214.029	Atendimento aos Usuários do SUS Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio	3.3.90.33	0250
30550.1012210214.232	Operacionalização dos Complexos Reguladores	4.4.90.52	0102
		4.4.90.52	0249
30550.1012210494.357	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FUNTROP	3.3.90.39	0102

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.572 DE 20 DE JUNHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 03 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1012210734.373	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0102	682.636,00
		3.3.90.46	0102	175.898,00
		3.3.90.49	0102	156.000,00
		3.3.90.92	0102	161.598,00
		4.4.90.52	0102	33.140,00
30550.1012810214.304	Realização dos Cursos de Formação Técnica em Saúde	3.3.90.39	0102	2.700,00
				2.700,00
30550.1030210214.136	Fortalecimento da Atenção Especializada	3.3.90.14	0250	3.100.000,00
		3.3.90.30	0250	1.000.000,00
		3.3.90.32	0250	1.000.000,00
		3.3.90.39	0250	1.000.000,00
30550.1030410214.147	Gerenciamento do Risco Sanitário	3.3.90.39	0251	75.000,00
				75.000,00
30550.1030510214.276	Realização de Análises Laboratoriais de Agravos, Doenças, Produto e Ambiente	3.3.90.47	0102	1.360,00
		4.4.90.52	0251	1.000,00
				360,00
30550.1030510214.326	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Zoonóticas e Zoonoses	4.4.90.52	0223	438,00
				438,00
31010.0618110202.136	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Estratégias Operacionais de Repressão Qualificada	3.3.90.33	0100	208.000,00
				208.000,00
				10.000,00
				10.000,00
31010.0618110202.193	Manutenção das Unidades de Segurança Pública	3.3.90.30	0100	198.000,00
		3.3.90.30	0100	150.000,00
		3.3.90.92	0100	48.000,00
32470.0412610454.435	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO Manutenção dos Serviços de Informática	3.3.90.30	0240	270.000,00
		3.3.90.39	0240	270.000,00
				200.000,00
				70.000,00
33010.2012810622.394	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30	0100	289.078,00
				289.078,00
				18.000,00
				18.000,00
33010.2012810622.349	Capacitação de Técnicos da Administração Geral	3.3.90.33	0100	4.000,00
				4.000,00
33010.2057210192.019	Apoio e Implantação de Módulos de Tecnologias de Energias Limpas	3.3.90.30	0100	5.000,00
				5.000,00
33010.2060110012.235	Promoção das Atividades de Produção Vegetal	3.3.90.14	0225	97.678,00
		3.3.90.30	0225	55.278,00
		3.3.90.30	0225	6.400,00
		3.3.90.33	0225	36.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.572 DE 20 DE JUNHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			24.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			24.000,00
42650.0824410234.269	Promoção dos Serviços de Proteção Social Especial	3.3.90.14	0100	10.000,00
				10.000,00
42650.0830610234.195	Manutenção de Unidades de Produção Alimentar	3.3.90.14	0100	14.000,00
				14.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			145.048,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			145.048,00
43010.0412210722.341	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	13.236,00
		3.3.90.33	0100	1.000,00
				12.236,00
43010.0412210722.413	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	40.800,00
				40.800,00
43010.0412610722.383	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	7.608,00
		4.4.90.52	0100	6.420,00
				1.188,00
43010.2781210242.195	Manutenção das Unidades Esportivas	3.3.90.39	0100	7.900,00
				7.900,00
43010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos	3.3.90.31	0100	75.504,00
		3.3.90.32	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	11.488,00
		4.4.50.42	0100	6.000,00
		4.4.50.42	0104	3.016,00
				53.000,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			117.172,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			117.172,00
54710.1339110284.293	Realização de Inventários do Patrimônio Cultural Imaterial do Tocantins	3.3.20.93	0100	4.600,00
				4.600,00
54710.1339210284.244	Programa Artesanato Tocantinense - PROART	3.3.20.93	0225	52.572,00
		4.4.90.52	0100	43.332,00
				9.240,00
54710.1339210284.288	Realização de Eventos Culturais	3.3.50.43	0100	60.000,00
				60.000,00
57	SECRETARIA DAS OPORTUNIDADES			28.000,00
010	SECRETARIA DAS OPORTUNIDADES			28.000,00
57010.0412210762.317	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	28.000,00
				28.000,00
				28.000,00
				28.000,00
				19.886.554,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.572 DE 20 DE JUNHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 04 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33010.2060710051.130	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Sampaio	3.3.90.14	0100	20.000,00
				20.000,00
33010.2060710051.195	Revitalização do Projeto Rio Formoso	3.3.90.14	0100	10.000,00
				10.000,00
33010.2060710052.227	Organização Gerencial dos Irrigantes Visando a Emancipação dos Perímetros de Irrigação	3.3.20.93	0225	18.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
				7.000,00
33010.2063110041.032	Apoio as Famílias Agroextrativistas	4.4.90.52	0100	113.900,00
		4.4.90.52	0225	13.900,00
				100.000,00
33010.2063110042.018	Apoio e Promoção de Eventos da Agricultura Familiar	3.3.90.30	0100	2.500,00
				2.500,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			12.031.083,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			12.031.083,00
37010.0412210172.272	Reforma de Edificações Públicas e Adequação as Leis de Acessibilidade	4.4.90.51	0235	76.504,00
				76.504,00
37010.0412210702.279	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.08	0100	625,00
				625,00
37010.2678210161.158	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	0100	8.073.383,00
		4.4.90.51	4219	2.435.000,00
		4.4.90.92	0100	5.000.000,00
				638.383,00
37010.2678210161.191	Restauração das Rodovias Estaduais	4.4.90.92	0100	1.500.000,00
				1.500.000,00
37010.2678210162.086	Conservação das Rodovias Estaduais Pavimentadas	3.3.90.30	0100	886.811,00
		3.3.90.92	0100	620.470,00
		4.4.90.51	0100	260.341,00
				6.000,00
37010.2678210162.130	Elaboração de Projetos Rodoviários e de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental	4.4.90.51	0100	868.278,00
		4.4.90.51	0235	705.990,00
				162.288,00
37010.2678210162.214	Melhoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas	4.4.90.51	0235	625.482,00
		4.4.90.92	0100	300.000,00
		4.4.90.92	0235	240.000,00
				85.482,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			48.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			48.000,00
39010.1854110102.028	Apoio a Gestão de Resíduos Sólidos	4.4.90.52	0225	48.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.572 DE 20 DE JUNHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			52.052,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			52.052,00
03010.0112210812.316	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.2.90.21	0100	52.052,00
		3.3.90.30	0100	8.643,00
		3.3.90.92	0100	25.000,00
		4.6.90.71	0100	14.113,00
				4.296,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			650.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			650.000,00
05010.0206110461.126	Implantação do Planej. Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC	3.3.90.35	0100	300.000,00
		3.3.90.39	0100	100.000,00
		4.4.90.52	0100	100.000,00
05010.0206110861.144	Informatização do Processo Judicial	3.3.90.35	0100	200.000,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
		4.4.90.52	0100	60.000,00
				100.000,00
05010.0206110861.156	Otimização de Rotinas e Procedimentos	3.3.90.39	0100	150.000,00
				150.000,00
09	GOVERNADORIA			529.100,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			330.000,00
09010.0412210502.361	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.39	0100	150.000,00
		4.4.90.52	0100	120.000,00
				30.000,00
09010.0412610502.402	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.33	0100	180.000,00
		3.3.90.39	0100	100.000,00
				80.000,00
020	CASA CIVIL			2.000,00
09020.0412210402.331	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	2.000,00
				2.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			182.000,00
09030.0618110201.007	Ampliação da Frota de Veículos da PM	4.4.90.52	0100	10.000,00
				10.000,00
09030.0618110202.007	Ampliação da Capacidade de Proteção Individual aos Policiais Militares	3.3.90.30	0100	100.000,00
				100.000,00
09030.0618110202.228	Patrulhas nas Escolas	3.3.90.30	0100	72.000,00
		3.3.90.39	0100	43.000,00
				29.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			15.100,00
09090.0612210432.405	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	15.100,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.572 DE 20 DE JUNHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 07 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13 010 13010.0412210332.218	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Modernização da Gestão e do Planejamento	3.3.90.39	0100	285.000,00 285.000,00 90.000,00 90.000,00
13010.0412210332.246	Promoção dos Consórcios Intermunicipais	3.3.90.35	0100	10.000,00 10.000,00
13010.0412610181.075	Criação, Construção e Aparentamento do Centro de Tecnologia	3.3.90.39 3.3.90.92 4.4.90.52	0100 0100 0100	110.000,00 50.000,00 10.000,00 50.000,00
13010.0412610181.145	Interligação dos Órgãos de Governo e Seus Escritórios ao Centro de Oper. de Rede (Noc)	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	20.000,00 10.000,00 10.000,00
13010.0412610331.037	Implantação de Sistemas para Fornecer Informações para a Sala de Situação	3.3.90.39	0100	20.000,00 20.000,00
13010.0412710332.183	Levantamento de Recursos Naturais	4.4.90.39	0100	35.000,00 35.000,00
17 010 17010.0306110202.206	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS Manutenção do Sistema Penitenciário e Prisional	4.4.90.52	0100	20.000,00 20.000,00 20.000,00
18 370 18370.1442210314.275	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - ENT. VINCULADAS FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO Realização de Campanhas do PROCON	3.3.90.36	0240	30.000,00 30.000,00 30.000,00 30.000,00
20 290 20290.1957310294.012	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Apoio a Projetos de Tecnologias Sociais	3.3.90.39	0225	94.170,00 9.170,00 9.170,00 9.170,00
340 20340.0412210874.334	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	85.000,00 35.000,00 35.000,00
20340.2422210183.054	Elaboração de Projetos para Emissão de Sinal Analógico e Digital	3.3.90.39	0100	50.000,00 50.000,00
23 010 23010.0412210331.121	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Implantação de Proj. de Educação e Recuperação de Serv. com Dependência Química	3.3.90.39	0100	7.800,00 7.800,00 5.000,00 5.000,00
23010.0412610612.381	Manutenção de Serviços de Informática	4.4.90.52	0100	2.800,00 2.800,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.572 DE 20 DE JUNHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 09 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
31 010 31010.0642110202.211	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Manutenção dos Presos Sob Custódia da Secretaria de Segurança Pública	3.3.90.30	0100	208.000,00 208.000,00 208.000,00 208.000,00
32 470 32470.0612210204.009	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO Apoio a Municipalização do Trânsito	4.4.90.51 4.4.90.52	0240 0240	270.000,00 270.000,00 270.000,00 200.000,00 70.000,00
33 010 33010.2012410622.438	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Monitoramento das Atividades da Gestão do Agronegócio	3.3.90.14	0100	289.078,00 289.078,00 4.000,00 4.000,00
33010.2057210192.019	Apoio e Implantação de Módulos de Tecnologias de Energias Limpas	4.4.90.35	0100	5.000,00 5.000,00
33010.2060710051.045	Conclusão da Construção de Barramento para Armazenamento de Água Eixo 3	3.3.90.33	0100	10.000,00 10.000,00
33010.2060710051.046	Conclusão da Construção de Barramento para Armazenamento de Água Eixo 16	3.3.90.33	0100	20.000,00 10.000,00 10.000,00
33010.2060710051.080	Elaboração de Estudos e Projetos para o Aproveitamento Hidroagrícola e Usos Múltiplos	3.3.90.39	0100	11.900,00 11.900,00
33010.2060710051.129	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Pedro Afonso	4.4.90.51 4.4.90.51	0100 0225	217.678,00 20.000,00 197.678,00
33010.2060710052.152	Fortalecimento Institucional do Prodoeste	3.3.90.14 3.3.90.33 4.4.90.52	0100 0100 0100	18.000,00 10.000,00 1.000,00 7.000,00
33010.2063110042.042	Atendimento aos Agricultores para Inserção nos Programas da Agricultura	3.3.90.30	0100	2.500,00 2.500,00
37 010 37010.0412210172.090	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Construção de Edificações Públicas	4.4.90.51	0100	12.031.083,00 12.031.083,00 36.530,00 36.530,00
37010.0412210172.272	Reforma de Edificações Públicas e Adequação as Leis de Acessibilidade	4.4.90.51	0100	206.590,00 206.590,00
37010.0412210702.279	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.09	0100	625,00 625,00
37010.2575210191.065	Construção de Redes de Distribuição Urbana	4.4.90.51	0235	162.288,00 162.288,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.572 DE 20 DE JUNHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
24 950 24950.0412210333.119	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO Realização de Concursos Público para o Poder Executivo Estadual	3.3.90.39	0240	100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00
27 010 27010.1212210262.330	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0101	379.400,00 379.400,00 240.000,00 240.000,00
27010.1212810262.143	Formação Continuada de Gestores e Técnicos	3.3.90.14 3.3.90.30	0214 0214	90.000,00 50.000,00 40.000,00
27010.1230610262.204	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	3.3.50.43	0100	49.400,00 49.400,00
30 550 30550.1012210214.074	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Contratualização dos Serv. Ambulatoriais, Laboratoriais e Hospit. Sob Gestão Estadual	3.3.90.39	0250	4.578.651,00 4.578.651,00 3.550.000,00 3.550.000,00
30550.1012810214.182	Manutenção da Escola Tocantinense do SUS	3.3.90.39	0102	2.700,00 2.700,00
30550.1030210213.018	Aparentamento das Unidades Próprias de Saúde	4.4.90.52	0249	153.630,00 153.630,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado	3.3.90.39 4.4.90.52	0102 0102	722.523,00 682.636,00 39.887,00
30550.1030510214.215	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	3.3.90.39 3.3.90.47	0251 0102	76.000,00 75.000,00 1.000,00
30550.1030510214.276	Realização de Análises Laboratoriais de Agravos, Doenças, Produto e Ambiente	3.3.90.30	0251	360,00 360,00
30550.1030510214.326	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Vetoriais e Zoonoses	3.3.90.30	0223	438,00 438,00
30550.1057110214.211	Manutenção do Complexo de Prédios da FUNTROP	4.4.90.51	0102	23.000,00 23.000,00
30550.1057110214.255	Promoção de Atividades na Modalidade de Ensino a Distância (EAD) - FUNTROP	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39	0102 0102 0102 0102	15.000,00 3.000,00 3.000,00 1.000,00 8.000,00
30550.1057110214.259	Promoção de Ensino em Educação Permanente - FUNTROP	3.3.90.92	0102	35.000,00 35.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.572 DE 20 DE JUNHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 10 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37010.2575210191.095	Elaboração e Execução de Projetos de Redes de Eletificação Rural	3.3.90.39	0235	161.986,00 161.986,00
37010.2575210191.110	Implantação da Iluminação Decorativa nas Pontes de Grande Porte do Estado	4.4.90.51	0235	300.000,00 300.000,00
37010.2678210161.157	Pavimentação de Rodovia Estadual - PDRIS	4.4.90.51	0100	3.140.990,00 3.140.990,00
37010.2678210161.158	Pavimentação de Rodovias	3.3.90.35	0100	2.378.383,00 2.378.383,00
37010.2678210161.191	Restauração das Rodovias Estaduais	4.4.90.51	4219	5.000.000,00 5.000.000,00
37010.2678210162.214	Melhoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas	3.3.90.30 4.4.90.51 4.4.90.92	0100 0100 0100	643.691,00 66.850,00 570.841,00 6.000,00
39 010 39010.1854110102.028	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Apoio a Gestão de Resíduos Sólidos	3.3.90.36	0225	48.000,00 48.000,00 48.000,00 48.000,00
42 650 42650.0824310234.106	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Enfrentamento ao Trabalho Infantil	3.3.90.14	0100	24.000,00 24.000,00 10.000,00 10.000,00
42650.0830610234.059	Capacitação em Orientação Alimentar e Nutricional	3.3.90.14	0100	12.000,00 12.000,00
42650.0830610234.174	Incentivo ao Uso Racional de Plantas não Convencionais	3.3.90.14	0100	2.000,00 2.000,00
43 010 43010.0824410252.237	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES Promoção de Eventos de Apoio a Juventude	3.3.90.39	0100	145.048,00 145.048,00 6.000,00 6.000,00
43010.2781210241.174	Reforma de Equipamentos Esportivos	4.4.90.51	0100	83.032,00 83.032,00
43010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos	3.3.50.41 3.3.90.30	0104 0100	56.016,00 53.000,00 3.016,00
54 710 54710.1339210283.027	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS Aquisição de Ônibus para Apoio as Atividades Culturais	4.4.90.52	0100	117.172,00 117.172,00 4.600,00 4.600,00
54710.1339210283.040	Construção de Espaços Culturais Multifuncionais	4.4.90.51	0225	43.332,00 43.332,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.572 DE 20 DE JUNHO DE 2012		pág. 11 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
54710.1339210284.126	Fomento a Atividades Artístico-Culturais Populares e Tradicionais	3.3.90.36	0100	40.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
54710.1339210284.244	Programa Artesanato Tocantinense - PROART	3.3.90.32	0100	9.240,00
		3.3.90.39	0100	5.240,00
		3.3.90.39	0100	4.000,00
54710.1339210284.257	Promoção de Circulação Nacional de Eventos Artísticos	3.3.90.39	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
57	SECRETARIA DAS OPORTUNIDADES			28.000,00
010	SECRETARIA DAS OPORTUNIDADES			28.000,00
57010.1133310222.080	Capacitação Profissional de Empreendedores em Pequenos Negócios	3.3.20.39	0100	22.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
57010.1133310222.149	Fortalecimento da Capacidade de Geração de Oportunidades	3.3.90.39	0100	6.000,00
		3.3.90.39	0100	6.000,00
TOTAL				19.886.554,00

**DECRETO Nº 4.573, de 20 de junho de 2012.**

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 3.003.169,00, no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária de Estado do Planejamento  
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.573 DE 20 DE JUNHO DE 2012		pág. 01 SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			520.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			520.000,00
10930.2369510094.107	Estruturação do Segmento Sol e Praia	3.3.40.41	0104	250.000,00
		3.3.50.41	0104	270.000,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			374.420,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS			254.420,00
20320.0412210474.364	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	20.800,00
		3.3.90.39	0100	229.460,00
		3.3.90.47	0100	4.160,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA			120.000,00
20340.0412210874.334	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	76.000,00
		3.1.90.11	0100	76.000,00
20340.0472210183.100	Implementação de Retransmissoras	3.3.90.30	0100	44.000,00
		4.4.90.52	0100	12.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			90.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			90.000,00
27010.1236810261.178	Reforma de Unidade Escolar	4.4.40.42	0104	90.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			240.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			240.000,00
30550.1030110213.017	Aparelhamento da Atenção Primária do Tocantins	4.4.40.42	0104	50.000,00
		4.4.40.42	0104	50.000,00
30550.1030210213.124	Reestruturação da Rede de Assistência Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	4.4.40.42	0104	190.000,00
		4.4.40.42	0104	190.000,00

33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			570.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			570.000,00
33010.2054310042.271	Recuperação de Áreas Degradadas de Pequenas Propriedades	4.4.40.42	0104	100.000,00
		4.4.50.52	0104	140.000,00
33010.2057310012.022	Apoio e Realização de Eventos Agropecuários	3.3.40.41	0104	330.000,00
		3.3.50.41	0104	10.000,00
		3.3.50.41	0104	320.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			12.749,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			12.749,00
36600.2369110083.066	Fomento a Capacitação de Empreendedores e Trabalhadores	3.3.60.93	0223	2.749,00
		3.3.60.93	0223	2.749,00
36600.2369210084.022	Apoio a Realização de Feiras e Eventos Estaduais, Regionais e Nacionais	3.3.50.41	0104	10.000,00
		3.3.50.41	0104	10.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			90.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO			90.000,00
38970.1751210153.073	Implantação de Aterros Sanitários	4.4.40.52	0104	90.000,00
		4.4.40.52	0104	90.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.573 DE 20 DE JUNHO DE 2012		pág. 02 SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			500.000,00
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA			500.000,00
42660.0833410224.249	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	3.3.50.43	0104	500.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			271.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			271.000,00
43010.2781210241.055	Construção de Equipamentos Esportivos	4.4.40.42	0104	30.000,00
		4.4.40.42	0104	30.000,00
43010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos	3.3.40.41	0104	241.000,00
		3.3.50.41	0104	20.000,00
		3.3.50.41	0104	221.000,00
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			270.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			270.000,00
51010.1648210142.232	Produção, Reforma e ou Ampliação de Habitação de Interesse Social	4.4.90.51	0104	270.000,00
		4.4.90.51	0104	270.000,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			65.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			65.000,00
54710.1339210284.244	Programa Artesanato Tocantinense - PROART	3.3.90.35	0100	40.000,00
		3.3.90.35	0100	40.000,00
54710.1339210284.288	Realização de Eventos Culturais	3.3.40.41	0104	25.000,00
		3.3.40.41	0104	25.000,00
TOTAL				3.003.169,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.573 DE 20 DE JUNHO DE 2012		pág. 03 CANCELAMENTO R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			254.420,00
290	FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			254.420,00
20290.1236310274.013	Apoio a Projetos Federais e Estaduais da Educação Profissional	3.3.90.39	0100	130.000,00
		3.3.90.39	0100	130.000,00
20290.1236310274.186	Manutenção da Educação Profissional	3.3.50.41	0100	124.420,00
		3.3.50.41	0100	124.420,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			40.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			40.000,00
30550.1030110213.017	Aparelhamento da Atenção Primária do Tocantins	4.4.90.52	0104	40.000,00
		4.4.90.52	0104	40.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			340.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			340.000,00
33010.2057310012.022	Apoio e Realização de Eventos Agropecuários	3.3.50.41	0104	130.000,00
		3.3.50.41	0104	130.000,00
33010.2060710051.129	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Pedro Afonso	4.4.90.51	0100	120.000,00
		4.4.90.51	0100	120.000,00
33010.2063110041.148	Melhoria da Malha Viária de Acesso as Pequenas Propriedades	4.4.40.51	0104	90.000,00
		4.4.40.51	0104	90.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			20.000,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			20.000,00
34490.2060610043.078	Implantação de Hortas	3.3.90.32	0104	20.000,00
		3.3.90.32	0104	20.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			50.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			50.000,00
37010.2678210162.217	Melhorias nas Estradas Vicinais Através de Convênios	4.4.40.51	0104	50.000,00
		4.4.40.51	0104	50.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			450.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			450.000,00
41010.1133310222.247	Qualificação Profissional	3.3.50.43	0104	450.000,00
		3.3.50.43	0104	450.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			80.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			50.000,00
42650.0824410234.279	Realização de Co-Financiamento da Proteção Social Básica	4.4.50.42	0104	50.000,00
		4.4.50.42	0104	50.000,00
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA			30.000,00
42660.0833410224.249	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	3.3.50.43	0104	30.000,00
		3.3.50.43	0104	30.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			150.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			150.000,00
43010.2781210241.055	Construção de Equipamentos Esportivos	4.4.40.51	0104	150.000,00
		4.4.40.51	0104	150.000,00
47	ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO			40.000,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			40.000,00
47010.0412210899.003	Reserva de Contingência	9.9.99.99	0100	40.000,00
		9.9.99.99	0100	40.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 04		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.573 DE 20 DE JUNHO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			302.749,00			
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			302.749,00			
54710.1339210283.040	Construção de Espaços Culturais Multifuncionais	3.3.90.39	0223	2.749,00			
				2.749,00			
54710.1339210284.288	Realização de Eventos Culturais			300.000,00			
		3.3.40.41	0104	100.000,00			
		3.3.50.43	0104	200.000,00			
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			1.276.000,00			
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			1.276.000,00			
55010.1545210131.003	Adequação, Qualificação e Revitalização das Funções Sociais de Zonas Urbanas e Rurais			1.245.000,00			
		4.4.40.51	0104	1.245.000,00			
55010.1545210131.003	Adequação, Qualificação e Revitalização das Funções Sociais de Zonas Urbanas e Rurais			31.000,00			
		4.4.50.51	0104	31.000,00			
TOTAL				3.003.169,00			

ESTADO DO TOCANTINS							
RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 4.573 de 20 de Junho				EXERCÍCIO 2012			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.749,00	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.749,00
1700.00.00	Transferências Correntes			1700.00.00	Transferências Correntes		
1760.00.00	Transferências de Convênios			1760.00.00	Transferências de Convênios		
1764.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0223	2.749,00	1764.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0223	2.749,00
TOTAL			2.749,00	TOTAL			2.749,00

**DECRETO Nº 4.577, de 25 de junho de 2012.**

Abre a diversos órgãos crédito suplementar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "d", da Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 6.982.546,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica Recursos de Convênios com a Iniciativa Privada - Fonte 0223, Alienação de Bens - Fonte 0226.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária de Estado do Planejamento  
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.577 DE 25 DE JUNHO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
25	SECRETARIA DA FAZENDA			2.230.000,00			
010	SECRETARIA DA FAZENDA			2.230.000,00			
25010.0412210341.004	Administração do PROFISCO	4.4.90.52	0226	10.000,00			
				10.000,00			
25010.0412210341.109	Implantação da Gestão Estratégica - PROFISCO	4.4.90.52	0226	10.000,00			
				10.000,00			
25010.0412210342.161	Implantação do Modelo de Ouvidoria Fazendária - PROFISCO	4.4.90.52	0226	10.000,00			
				10.000,00			
25010.0412510341.135	Implantação do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	4.4.90.52	0226	46.500,00			
				46.500,00			
25010.0412610341.150	Modernização da Administração Tributária Fiscal	4.4.90.52	0226	1.192.500,00			
				1.192.500,00			
25010.0412610341.154	Modernização e Aperf. dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Prof.	4.4.90.52	0226	12.600,00			
				12.600,00			
25010.0412610342.275	Renovação dos Equipamentos de Informática da SEFAZ	4.4.90.52	0226	948.400,00			
				948.400,00			
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			1.994.178,00			
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			1.994.178,00			
34510.2163110173.041	Construção de Garagem do ITERTINS	4.4.90.51	0226	1.994.178,00			
				1.994.178,00			
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			78.368,00			
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			78.368,00			
36600.2369110083.066	Fomento a Capacitação de Empreendedores e Trabalhadores	3.3.60.93	0223	78.368,00			
				78.368,00			
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			2.680.000,00			
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			2.680.000,00			
37010.2678210161.060	Construção de Obras de Arte Especial	4.4.90.92	0226	2.680.000,00			
				2.680.000,00			
TOTAL				6.982.546,00			

**DECRETO Nº 4.578, de 25 de junho de 2012.**

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "c", da Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 4.500.290,00, no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária de Estado do Planejamento  
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.578 DE 25 DE JUNHO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			276.112,00			
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			276.112,00			
11010.2413110342.104	Divulgação da Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.92	0100	159.493,00			
11010.2413110342.105	Divulgação da Publicidade Institucional	3.3.90.92	0100	116.619,00			
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			4.224.178,00			
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			4.224.178,00			
37010.2678210161.060	Construção de Obras de Arte Especial	4.4.90.92	0226	37.561,00			
37010.2678210161.158	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.92	0100	4.186.617,00			
		4.4.90.92	0226	1.956.617,00			
TOTAL				4.500.290,00			

## DECRETO Nº 4.579, de 25 de junho de 2012.

Institui a Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviária e Ambiental - CIPRA, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, incisos IV e V, e 47 da Lei Complementar 79, de 27 de abril de 2012,

## D E C R E T A:

Art. 1º É instituída, na estrutura da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviária e Ambiental - CIPRA.

Art. 2º A CIPRA, subordinada diretamente ao Comandante Geral, é unidade especializada responsável pelas ações de:

I - planejamento, coordenação, fiscalização, policiamento ostensivo, preventivo e repressivo, e demais ações destinadas ao cumprimento da legislação de trânsito nas:

- a) rodovias estaduais;
- b) rodovias federais em convênio com a União;
- c) vias urbanas e rurais, no limite de sua competência;

II - polícia administrativa, preventiva e repressiva, na proteção do meio ambiente, em conjunto com os demais órgãos ambientais, compreendendo a fiscalização, constatação e autuação de infrações.

## Art. 3º Compete à CIPRA:

I - autuar os infratores e aplicar, mediante convênio, as medidas administrativas de trânsito e transportes cabíveis;

II - efetuar levantamento dos locais de acidentes de trânsito;

III - prestar auxílio aos acidentados;

IV - assegurar a livre circulação nas rodovias estaduais;

V - solicitar ao órgão rodoviário competente a adoção de medidas emergenciais;

VI - realizar e participar de projetos e programas de educação e segurança do trânsito rodoviário, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

VII - compatibilizar as atividades funcionais da PMTO com as de policiamento ostensivo rodoviário;

VIII - executar os serviços de escolta de veículos com cargas superdimensionadas ou perigosas, nos termos da regulamentação pertinente;

IX - promover a celebração de convênios com os órgãos de trânsito e meio ambiente.

Art. 4º As estruturas operacional e administrativa são estabelecidas em Normas Gerais de Ação, Plano de Articulação e Regulamento, aprovados por ato do Comandante Geral.

Art. 5º São transferidas à CIPRA as obrigações e responsabilidades da Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental - CIPAMA, assumidas por meio de convênios e outros termos congêneres.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Cel Marielton Francisco dos Santos  
Comandante Geral da  
Polícia Militar do Estado do Tocantins

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 02		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.578 DE 25 DE JUNHO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
25	SECRETARIA DA FAZENDA			2.230.000,00			
010	SECRETARIA DA FAZENDA			2.230.000,00			
25010.0412210341.004	Administração do PROFISCO	4.4.90.52	0100	10.000,00			
25010.0412210341.109	Implantação da Gestão Estratégica - PROFISCO	4.4.90.52	0100	10.000,00			
25010.0412210342.161	Implantação do Modelo de Ouvidoria Fazendária - PROFISCO	4.4.90.52	0100	10.000,00			
25010.0412510341.135	Implantação do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	4.4.90.52	0100	46.500,00			
25010.0412510341.150	Modernização da Administração Tributária Fiscal	4.4.90.52	0100	1.192.500,00			
25010.0412610341.154	Modernização e Aperf. dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Prof	4.4.90.52	0100	12.600,00			
25010.0412610342.275	Renovação dos Equipamentos de Informática da SEFAZ	4.4.90.52	0100	948.400,00			
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			1.994.178,00			
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			1.994.178,00			
34510.2163110173.041	Construção de Garagem do ITERTINS	4.4.90.51	0226	1.994.178,00			
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			46.112,00			
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			46.112,00			
37010.0413110342.110	Divulgação das Ações da Secretaria da Infraestrutura	3.3.90.39	0100	46.112,00			
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			230.000,00			
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			230.000,00			
51010.1613110342.109	Divulgação das Ações da Secretaria da Habitação	3.3.90.30	0100	70.000,00			
		3.3.90.39	0100	160.000,00			
TOTAL				4.500.290,00			

ESTADO DO TOCANTINS							
RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 4.578 de 25 de Junho				EXERCÍCIO 2012			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.994.178,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.994.178,00
2200.00.00	Alienação de Bens			2200.00.00	Alienação de Bens		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis			2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226	1.994.178,00	2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226	1.994.178,00
TOTAL			1.994.178,00	TOTAL			1.994.178,00

**DECRETO Nº 4.580, de 25 de junho de 2012.**

Abre a diversos órgãos crédito suplementar

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "b", da Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 3.337.367,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica Recursos Ordinários - Fonte 0100, Alienação de Bens - Fonte 0226, em conformidade com o Anexo I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária de Estado do Planejamento  
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01 SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.580 DE 25 DE JUNHO DE 2012				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			879.928,00	
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			879.928,00	
07010.0309110301.064	Construção de Promotorias de Justiça	4.4.90.51	0100	235.028,00	
07010.0309110301.182	Reforma e Ampliação de Unidades do Ministério Público do Tocantins	3.3.90.30	0100	46.900,00	
07010.0412210582.306	Manutenção de Auxílios a Servidores	3.3.90.46	0100	598.000,00	
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			2.457.439,00	
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			2.457.439,00	
37010.2678210161.060	Construção de Obras de Arte Especial	4.4.90.92	0226	2.457.439,00	
<b>TOTAL</b>				<b>3.337.367,00</b>	

ESTADO DO TOCANTINS			
RECEITA			
ANEXO I - A do Decreto nº 4.580 de 25 de junho		EXERCÍCIO 2012	
SUPLEMENTAÇÃO			
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>879.928,00</b>
1120.00.00	Taxas		
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1122.19.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais		
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0100	879.928,00
<b>TOTAL</b>			<b>879.928,00</b>
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>2.457.439,00</b>
2200.00.00	Alienação de Bens		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226	2.457.439,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.457.439,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.337.367,00</b>

**DECRETO Nº 4.583, de 2 de julho de 2012.**

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 37, § 2º, da Lei 2.530, de 30 de novembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 21.310.321,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária de Estado do Planejamento  
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.583 DE 2 DE JULHO DE 2012		pág. 01 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			936.410,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			936.410,00
07010.0309110301.064	Construção de Promotorias de Justiça	4.4.90.51	0100	140.000,00
07010.0309110302.177	Implementação e Manutenção das Ações de Segurança Institucional	3.3.90.37	0100	796.410,00
09	GOVERNADORIA			22.200,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			22.200,00
09060.0412210602.429	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	20.000,00
		3.3.90.47	0100	2.200,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			12.300,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			12.300,00
13010.0412210332.277	Serviços de Auditoria nas Contas dos Projetos de Desenvolvimento Regionais PDRS/IPDRIS	3.3.90.35	0100	12.300,00
18	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - ENT. VINCULADAS			38.900,00
670	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM			11.000,00
18670.1442210254.291	Realização de Eventos na Área da Infância e Juventude	3.3.90.14	0100	3.000,00
		3.3.90.36	0100	8.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			27.900,00
18910.1442210323.022	Apoio a Estruturação de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos	4.4.90.52	0100	7.900,00
18910.1442210324.032	Capacitação Continuada de Atores Sociais Sobre Prev./Tratam. Sobre Alcool e Drogas	3.3.90.14	0100	10.000,00
18910.1442210324.041	Capacitação de Conselheiros Municipais Sobre Drogas	3.3.90.14	0100	10.000,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			5.620,00
340	FUNDAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA			5.620,00
20340.0412610874.398	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	5.620,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			500.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			500.000,00
24830.0912210834.374	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativo Gerais	3.3.90.39	0241	200.000,00
		3.3.90.92	0241	300.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			530.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			530.000,00
25010.0412210341.152	Modernização da Sede e Anexos da Secretaria da Fazenda	4.4.90.52	0226	470.000,00
25010.0412210672.319	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	60.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.583 DE 2 DE JULHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 02 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			11.772.214,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			11.772.214,00
27010.1212210262.017	Apoio aos Sistemas Municipais de Educação na Implementação de Políticas Educacionais	3.3.50.41	0101	178.615,00
				178.615,00
27010.1212810262.143	Formação Continuada de Gestores e Técnicos	3.3.90.39	0214	151.989,00
				151.989,00
27010.1230610262.005	Alimentação do Alfabetizando	3.3.90.30	0211	334.037,00
				334.037,00
27010.1236810261.012	Ampliação de Unidade Escolar	4.4.50.51	0214	236.750,00
				236.750,00
27010.1236810261.178	Reforma de Unidade Escolar	3.3.50.39	0214	4.598.000,00
				4.598.000,00
27010.1236810262.011	Aparelhamento de Unidade Escolar	3.3.50.43	0101	5.407.275,00
		3.3.50.43	0214	900.000,00
		4.4.90.52	0101	700.000,00
		4.4.90.52	0214	1.280.181,00
				2.527.094,00
27010.1236810262.145	Formação Continuada dos Professores da Educação Básica	3.3.90.18	0101	865.548,00
		3.3.90.18	0214	485.098,00
		3.3.90.18	0214	280.450,00
		3.3.90.33	0101	100.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			488.302,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			488.302,00
30550.1030210214.078	Coordenação da Política Estadual de Atenção Especializada	3.3.90.14	0102	150.000,00
				150.000,00
30550.1030410214.147	Gerenciamento do Risco Sanitário	4.4.90.52	0251	207.840,00
				207.840,00
30550.1030510214.276	Realização de Análises Laboratoriais de Agravos, Doenças, Produto e Ambiente	4.4.90.52	0251	566,00
				566,00
30550.1030510214.326	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Vetoriais e Zoonoses	3.3.90.30	0251	129.896,00
				129.896,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			512.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			512.000,00
31010.0618110202.136	Estratégias Operacionais de Repressão Qualificada	3.3.90.14	0100	150.000,00
				150.000,00
31010.0618110202.193	Manutenção das Unidades de Segurança Pública	3.3.90.30	0100	340.000,00
		3.3.90.30	0100	200.000,00
		3.3.90.92	0100	140.000,00
31010.0618110202.269	Reaparelhamento das Unidades de Segurança Pública	3.3.90.30	0100	22.000,00
				22.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.583 DE 2 DE JULHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 03 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			705.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN - TO			705.000,00
32470.0412610454.435	Manutenção dos Serviços de Informática	3.3.90.39	0240	705.000,00
				705.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			254.099,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			254.099,00
33010.2012210622.336	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	36.150,00
				36.150,00
33010.2012210622.421	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	74.999,00
		3.3.90.30	0100	49.999,00
		3.3.90.39	0100	25.000,00
33010.2012810622.349	Capacitação de Técnicos da Administração Geral	3.3.90.33	0100	6.000,00
				6.000,00
33010.2060210012.239	Promoção de Atividades de Produção Animal	3.3.50.41	0100	16.950,00
		3.3.90.14	0100	13.000,00
		3.3.90.39	0100	2.200,00
				1.750,00
33010.2060710051.195	Revitalização do Projeto Rio Formoso	3.3.90.39	0100	100.000,00
				100.000,00
33010.2060710052.065	Capacitação de Servidores que Atuam no Apoio a Gestão da Irrigação	3.3.90.33	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
				10.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			38.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			38.000,00
34510.0412210564.355	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0240	8.000,00
				8.000,00
34510.2163110074.302	Realização de Vistorias Ocupacionais em Imóveis Rurais	3.3.90.14	0100	30.000,00
				30.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			29.500,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			29.500,00
36610.0412210554.365	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0225	29.500,00
		3.3.90.39	0225	9.500,00
		3.3.90.93	0225	15.000,00
				5.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			5.091.215,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			5.091.215,00
37010.2678110161.175	Reforma de Infraestrutura Aeroportuária	4.4.90.51	0100	546.215,00
				546.215,00
37010.2678210161.158	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	4219	4.465.000,00
				4.465.000,00
37010.2678210162.189	Manutenção das Atividades Rotineiras das Residências	3.3.90.39	0100	80.000,00
				80.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.583 DE 2 DE JULHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 04 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			15.000,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODÍVINO			15.000,00
42130.0412210534.372	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	15.000,00
				15.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			8.161,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			8.161,00
43010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos	3.3.50.41	0100	8.161,00
				8.161,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			351.400,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			351.400,00
54710.1339110284.317	Revitalização de Espaços de Valor Histórico e Cultural	4.4.90.52	0225	156.400,00
				156.400,00
54710.1339110284.126	Fomento a Atividades Artístico-Culturais Populares e Tradicionais	3.3.90.39	0100	175.000,00
				175.000,00
54710.1339110284.288	Realização de Eventos Culturais	3.3.90.33	0100	20.000,00
				20.000,00
TOTAL				21.310.321,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.583 DE 2 DE JULHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			936.410,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			936.410,00
07010.0309110301.098	Estruturação de Tecnologia da Informação para as Unidades do MPE	3.3.90.30	0100	61.625,00
		3.3.90.39	0100	1.935,00
				58.690,00
07010.0309110301.182	Reforma e Ampliação de Unidades do Ministério Público do Tocantins	3.3.90.30	0100	140.000,00
				140.000,00
07010.0309110302.012	Aperfeiçoamento Funcional de Membros e Servidores do Ministério Público	3.3.90.30	0100	80.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	60.000,00
		3.3.90.93	0100	10.000,00
07010.0309110302.154	Gerenciamento das Ações de Planejamento e dos Programas de Qualidade na Gestão do MPE	3.3.90.30	0100	65.830,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
				35.830,00
07010.0412210582.418	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	80.000,00
				80.000,00
07010.0412210586.015	Concessão de Direitos a Membros e Servidores do Ministério Público	3.3.90.93	0100	100.955,00
				100.955,00
07010.0412610582.380	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30	0100	408.000,00
		3.3.90.30	0100	100.000,00
		3.3.90.39	0100	308.000,00
09	GOVERNADORIA			22.200,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			22.200,00
09060.0412210602.314	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	22.200,00
				22.200,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			12.300,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			12.300,00
13010.0412210331.014	Aparelhamento da Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP	3.3.90.36	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
				1.000,00
13010.0412210331.042	Capacitação em Programas e Projetos Estratégicos, Gerência Administrativa e Técnica	3.3.90.39	0100	8.300,00
				8.300,00
13010.0412210332.246	Promoção dos Consórcios Intermunicipais	3.3.90.33	0100	2.000,00
		3.3.90.36	0100	1.000,00
				1.000,00
18	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - ENT. VINCULADAS			38.900,00
670	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM			11.000,00
18670.1442210254.256	Promoção de Ações do ECA	3.3.90.30	0100	11.000,00
				11.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			27.900,00
18910.1442210323.075	Implantação de Centros de Recuperação Regionais p/ Tratam. de Dependentes Químicos	4.4.90.51	0100	7.900,00
				7.900,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.583 DE 2 DE JULHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
18910.1442210324.020	Apoio a Estruturação de Programas de Atenção Psicossocial as Famílias e Dependentes	3.3.90.39	0100	20.000,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			5.620,00
340	FUNDAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA			5.620,00
20340.2472210183.054	Elaboração de Projetos para Emissão de Sinal Analógico e Digital	3.3.90.39	0100	5.620,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			500.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			500.000,00
24830.0912210834.352	Elaboração de Estudos Previdenciários	3.3.90.35	0241	200.000,00
24830.0912610834.408	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0241	300.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			530.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			530.000,00
25010.0412210672.319	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	20.000,00
25010.0412610342.275	Renovação dos Equipamentos de Informática da SEFAZ	4.4.90.52	0226	470.000,00
25010.0412610672.378	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	40.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			11.772.214,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			11.772.214,00
27010.1212210261.044	Concessão de Recursos Tecnológicos aos Servidores da Educação / Administração Geral	3.3.90.20	0101	74.818,00
27010.1212210262.120	Divulgação das Ações Educacionais	3.3.90.39	0101	300.000,00
27010.1212210661.202	Aparelhamento de Unidade Administrativa	4.4.90.52	0101	300.000,00
27010.1212210662.330	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0101	900.000,00
27010.1212610662.388	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0101	100.000,00
27010.1212810262.147	Formação Inicial de Servidores da Educação	3.3.90.14	0101	178.615,00
27010.1236810261.043	Concessão de Recursos Tecnológicos aos Servidores da Educação	3.3.90.20	0101	410.280,00
27010.1236810261.178	Reforma de Unidade Escolar	3.3.90.20	0214	280.450,00
		4.4.90.51	0214	242.750,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.583 DE 2 DE JULHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 07 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236810262.011	Aparelhamento de Unidade Escolar	3.3.90.30	0214	1.607.275,00
		3.3.90.39	0214	841.794,00
		3.3.90.39	0214	385.300,00
		3.3.90.92	0101	380.181,00
27010.1236810262.020	Apoio e Incentivo a Projetos e Eventos Educacionais	3.3.90.30	0214	1.700.000,00
		3.3.90.33	0214	1.500.000,00
		3.3.90.48	0101	100.000,00
27010.1236810262.097	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária	3.3.50.43	0214	4.592.000,00
		4.4.50.42	0214	1.600.000,00
				2.992.000,00
27010.1236810262.101	Distribuição de Material e Prêmio aos Alunos da Educação Básica	3.3.90.31	0101	100.000,00
27010.1236810262.145	Formação Continuada dos Professores da Educação Básica	3.3.90.30	0214	151.989,00
27010.1236810262.207	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	0211	334.037,00
27010.1236810262.220	Monitoramento da Gestão Educacional	3.3.90.14	0214	334.037,00
27010.1236810262.263	Realização de Eventos Educacionais	3.3.90.39	0101	400.000,00
				100.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			488.302,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			488.302,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado	3.3.90.39	0102	150.000,00
30550.1030510213.020	Aparelhamento do Sistema de Vigilância em Saúde	4.4.90.52	0251	207.840,00
30550.1030510214.215	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	3.3.90.39	0251	207.840,00
				129.896,00
				129.896,00
30550.1030510214.276	Realização de Análises Laboratoriais de Agravos, Doenças, Produto e Ambiente	3.3.90.30	0251	566,00
				566,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			512.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			512.000,00
31010.0618110202.193	Manutenção das Unidades de Segurança Pública	3.3.90.30	0100	22.000,00
31010.0642110202.211	Manutenção dos Presos Sob Custódia da Secretaria de Segurança Pública	3.3.90.30	0100	22.000,00
				490.000,00
				490.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			705.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO			705.000,00
32470.0612210204.161	Implementação da Educação p/o Trânsito em Todos os Níveis de Ensino e Comunidade	3.3.90.92	0240	20.000,00
32470.0612210204.190	Manutenção das Atividades da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Jari	3.3.90.92	0240	20.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.583 DE 2 DE JULHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
32470.0612210204.191	Manutenção das Atividades do Conselho Estadual de Trânsito CETRAN	3.3.90.92	0240	20.000,00
32470.0612210204.197	Manutenção de CIRETRANS	4.4.90.52	0240	625.000,00
32470.0612210204.278	Realização de Campanhas Educativas de Trânsito	3.3.90.92	0240	625.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			254.099,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			254.099,00
33010.2012810012.068	Capacitação de Técnicos em Agropecuária Sustentável	3.3.90.30	0100	1.750,00
33010.2057310012.063	Capacitação de Produtores do Agronegócio	3.3.90.30	0100	1.750,00
				8.200,00
				1.000,00
				6.000,00
				1.200,00
33010.2060210012.215	Melhoramento Genético dos Rebanhos	3.3.90.30	0100	13.000,00
33010.2060710051.046	Conclusão da Construção de Barramento para Armazenamento de Água Eixo 16	3.3.90.92	0100	13.000,00
33010.2060710051.131	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola São João	4.4.90.92	0100	111.149,00
33010.2060710052.065	Capacitação de Servidores que Atuam no Apoio a Gestão da Irrigação	3.3.90.39	0100	100.000,00
				100.000,00
				20.000,00
				20.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			38.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERINS			38.000,00
34510.2163110074.015	Apoio e Realização de Eventos Ligados a Regularização Fundiária	3.3.90.30	0240	8.000,00
		3.3.90.39	0240	4.000,00
34510.2163110074.267	Promoção do Levantamento da Situação Fundiária Estadual	3.3.90.39	0100	4.000,00
				30.000,00
				30.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			29.500,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			29.500,00
36610.0412210554.419	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.33	0225	16.500,00
		3.3.90.47	0225	14.000,00
		3.3.90.93	0225	1.500,00
				1.000,00
36610.0412610554.403	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0225	13.000,00
		3.3.90.92	0225	7.000,00
				6.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			5.091.215,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			5.091.215,00
37010.2678210161.157	Pavimentação de Rodovia Estadual - PDRIS	4.4.90.51	0100	546.215,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.583 DE 2 DE JULHO DE 2012 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 09 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37010.2678210161.191	Restauração das Rodovias Estaduais	4.4.90.51	4219	4.465.000,00
37010.2678210162.214	Melhoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas	4.4.90.92	0100	80.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			80.000,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			15.000,00
42130.0412210534.414	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	15.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			8.161,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			8.161,00
43010.2781210241.174	Reforma de Equipamentos Esportivos	4.4.90.51	0100	8.161,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			351.400,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			351.400,00
54710.0412210884.417	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	105.600,00
				10.000,00
				5.600,00
				90.000,00
54710.1339110284.317	Revitalização de Espaços de Valor Histórico e Cultural	3.3.90.39	0225	156.400,00
54710.1339210284.257	Promoção de Circulação Nacional de Eventos Artísticos	3.3.90.36	0100	156.400,00
				57.400,00
				27.400,00
				20.000,00
				10.000,00
54710.1339210284.288	Realização de Eventos Culturais	3.3.90.36	0100	32.000,00
				10.000,00
				22.000,00
				21.310.321,00

## DECRETO Nº 4.584, de 2 de julho de 2012.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "a" e "c", da Lei 2.547, de 22 de dezembro de 2011,

## D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 29.316.810,00, no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Vanda Maria Gonçalves Paiva  
Secretária de Estado do Planejamento  
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.584 DE 2 DE JULHO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			90.000,00			
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			90.000,00			
10930.2369510094.107	Estruturação do Segmento Sol e Praia	3.3.50.41	0104	10.000,00			
10930.2369510094.271	Promoção Nacional e Internacional do Turismo	3.3.50.41	0104	80.000,00			
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			100.000,00			
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			100.000,00			
11010.0412210642.334	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	100.000,00			
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			1.680.000,00			
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			1.680.000,00			
13010.0412610331.037	Implantação de Sistemas para Fornecer Informações para a Sala de Situação	4.4.90.39	4219	1.680.000,00			
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			800.000,00			
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			800.000,00			
17010.1442110202.001	Alimentação da População Carcerária	3.3.90.30	0100	800.000,00			
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			92.600,00			
290	FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			92.600,00			
20290.1957310294.130	Fomento as Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação	3.3.90.33	0225	78.900,00			
		4.4.90.52	0225	13.700,00			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			1.140.000,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			1.140.000,00			
27010.1212210262.120	Divulgação das Ações Educacionais	3.3.90.39	0100	1.140.000,00			
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			90.000,00			
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			90.000,00			
33010.2054310042.271	Recuperação de Áreas Degradadas de Pequenas Propriedades	3.3.50.41	0104	35.000,00			
33010.2057310012.022	Apoio e Realização de Eventos Agropecuários	3.3.50.41	0104	55.000,00			
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			25.000.000,00			
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			25.000.000,00			
37010.2678210161.158	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	4219	25.000.000,00			
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			40.000,00			
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			40.000,00			
42650.0824410234.064	Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.3.50.41	0104	40.000,00			
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			184.210,00			
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			184.210,00			
43010.0412210722.341	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	93.023,00			
				93.023,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 02		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.584 DE 2 DE JULHO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
43010.0824410252.191	Manutenção das Unidades de Apoio ao Jovem	3.3.90.39	0100	8.516,00			
				8.516,00			
43010.2781210242.195	Manutenção das Unidades Esportivas	3.3.90.39	0100	82.671,00			
				82.671,00			
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00			
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			100.000,00			
54710.1339210284.244	Programa Artesanato Tocantinense - PROART	3.3.90.32	0100	100.000,00			
				100.000,00			
				29.316.810,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 03		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.584 DE 2 DE JULHO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
09	GOVERNADORIA			10.000,00			
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			10.000,00			
09030.0613110342.108	Divulgação das Ações da Polícia Militar	3.3.90.39	0100	10.000,00			
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			14.000,00			
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			14.000,00			
10930.0413110344.089	Divulgação das Ações do Turismo	3.3.90.39	0100	14.000,00			
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			284.210,00			
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			284.210,00			
13010.0412610181.145	Interligação dos Órgãos de Governo e Seus Escritórios ao Centro de Oper. de Rede (NOC)	3.3.90.39	0100	284.210,00			
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			10.000,00			
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			10.000,00			
20320.0413110344.095	Divulgação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão	3.3.90.39	0100	10.000,00			
25	SECRETARIA DA FAZENDA			895.000,00			
010	SECRETARIA DA FAZENDA			895.000,00			
25010.0413110342.115	Divulgação das Ações da Fazenda	3.3.90.39	0100	895.000,00			
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			64.000,00			
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			64.000,00			
30550.1013110344.091	Divulgação das Ações da Saúde	3.3.90.39	0100	14.000,00			
				14.000,00			
30550.1030110213.017	Aparelhamento da Atenção Primária do Tocantins	4.4.40.42	0104	50.000,00			
				50.000,00			
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			26.680.000,00			
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			26.680.000,00			
31010.0618110201.067	Construção de Unidades da Segurança Pública Especializadas no Atendimento ao Cidadão	4.4.90.51	4219	26.680.000,00			
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			28.000,00			
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			14.000,00			
34430.2013110344.092	Divulgação das Ações da Defesa Agropecuária	3.3.90.39	0100	14.000,00			
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERINS			14.000,00			
34510.2113110344.093	Divulgação das Ações da Regularização Fundiária	3.3.90.39	0100	14.000,00			
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO			105.000,00			
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO			105.000,00			
35010.2213110342.126	Divulgação das Ações da Secretaria de Indústria e Comércio	3.3.90.30	0100	100.000,00			
		3.3.90.39	0100	5.000,00			
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			137.600,00			
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			137.600,00			
37010.2678210161.077	Duplicação de Rodovias Estaduais	4.4.90.51	0225	92.600,00			
				92.600,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 04		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.584 DE 2 DE JULHO DE 2012						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
37010.2678210162.217	Melhorias nas Estradas Vicinais Através de Convênios	4.4.40.51	0104	45.000,00			
				45.000,00			
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			14.000,00			
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			14.000,00			
40310.1813110344.100	Divulgação de Ações do Instituto Natureza do Tocantins	3.3.90.39	0100	14.000,00			
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			175.000,00			
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			175.000,00			
43010.0413110342.116	Divulgação das Ações da Juventude e dos Esportes	3.3.90.30	0100	150.000,00			
				150.000,00			
43010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos	3.3.40.41	0104	25.000,00			
		3.3.50.41	0104	20.000,00			
				5.000,00			
47	ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO			800.000,00			
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAM			800.000,00			
47010.0412210899.003	Reserva de Contingência	9.9.99.99	0100	800.000,00			
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00			
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			100.000,00			
54710.1339210284.288	Realização de Eventos Culturais	3.3.40.41	0104	35.000,00			
		3.3.90.36	0104	55.000,00			
		3.3.90.39	0104	10.000,00			
				100.000,00			
				29.316.810,00			

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA							
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.680.000,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		26.680.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito			2100.00.00	Operações de Crédito		
2110.00.00	Operações de Crédito Internas			2110.00.00	Operações de Crédito Internas		
2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4219	1.680.000,00	2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4219	26.680.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.680.000,00</b>		<b>TOTAL</b>		<b>26.680.000,00</b>
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		25.000.000,00				
2100.00.00	Operações de Crédito						
2110.00.00	Operações de Crédito Internas						
2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4219	25.000.000,00				
	<b>TOTAL</b>		<b>25.000.000,00</b>				
FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA				SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		78.900,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		92.600,00
1700.00.00	Transferências Correntes			2400.00.00	Transferências de Capital		
1760.00.00	Transferências de Convênios			2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0225	92.600,00
1761.99.00	Outras Transferências da União	0225	78.900,00				
	<b>TOTAL</b>		<b>78.900,00</b>		<b>TOTAL</b>		<b>92.600,00</b>
FUNDO ESTADUAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA				SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		13.700,00				
2400.00.00	Transferências de Capital						
2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades						
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0225	13.700,00				
	<b>TOTAL</b>		<b>13.700,00</b>				
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>26.772.600,00</b>		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>26.772.600,00</b>

**ATO Nº 1.536 - RET.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO/SECAD/GASEC nº 1303, de 26 de junho de 2012, do Secretário de Estado da Administração, resolve

**RETIFICAR**

o Ato 2.951 - CSS, de 7 de novembro de 2011, publicado na edição 3.505 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a cessão do Assistente Administrativo FREDSON MOREIRA FREITAS, matrícula 862141-1, ao Tribunal Regional do Trabalho – TRT/10ª Região, no período de 21 de novembro de 2011 a 31 de outubro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.584 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

**I – NOMEAR**

RÔMULO SABARÁ DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 1º de agosto de 2012;

**II – REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.585 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

**NOMEAR**

ROSANA MÂNICA TELES SANTOS para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de julho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 4.594, de 16 de julho de 2012.**

Dispõe sobre as vinculações dos órgãos, da unidade e do cargo que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 16 da Lei 2.581, de 22 de maio de 2012,

**DECRETA:**

Art.1o Os órgãos, a unidade e o cargo de provimento em comissão, adiante relacionados, passam a vincular-se aos entes da Administração Direta a seguir determinados:

I - à Secretaria da Indústria e do Comércio:

a) a Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, autarquia sob regime especial, instituída pela Lei 1.630, de 5 de dezembro de 2005;

b) a Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, sociedade de economia mista, controlada pelo Estado, criada pela Lei 60, de 29 de junho de 1989;

II - à estrutura da Casa Militar a Unidade de Recepção do Cantão e o cargo de provimento em comissão denominado Chefe da Unidade de Recepção do Cantão, CPC-I.

Art.2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Paulo Henrique Ferreira Massuia Secretário de Estado da Indústria e do Comércio

Cel Luiz Cláudio Gonçalves Benício  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.592 - RET.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**RETIFICAR**

o Ato nº 611 - CSS, de 29 de fevereiro de 2012, publicado na edição 3.580 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a cessão da Assistente Administrativa VANIA MARIA MARTINS, matrícula 817524-1, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.602.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

**I - DESIGNAR**

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS, Secretário de Estado da Administração, para responder cumulativamente pelo cargo de Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS;

**II - REVOGAR**

o Ato nº 1.581 - DSG, de 12 de julho de 2012, publicado na edição 3.669 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.608 - DSG.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER, matrícula 831.753-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, para, no Gabinete do Governador, exercer suas funções de Médico no Palácio Araguaia, a partir de 17 de julho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Secretária-Chefe: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA**

**PORTARIA GABGOV Nº 049, DE 12 DE JULHO DE 2012.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor adiante indicado, no período especificado:

SERVIDOR	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
Gleyson Cardoso Souza	16/07/2012 a 30/07/2012	2011/2012

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

**PORTARIA CCI Nº 498 - EX, de 13 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

RÔMULO SABARÁ DA SILVA de suas funções, no cargo de Assessor de Técnica Legislativa - DAS-10, da Casa Civil, a partir de 1º de agosto de 2012.

**PORTARIA CCI Nº 499 - EX, de 13 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ROSANA MÂNICA TELES SANTOS de suas funções, no cargo de Assessor de Técnica Legislativa - DAS-10, da Casa Civil, a partir de 16 de julho de 2012.

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Secretário-Chefe: **JOSÉ PEDRO DIAS LEITE**

**PORTARIA CGE Nº 126/2012**

Concede prorrogação do prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 72/2012, publicada em 30 de abril de 2012, no DOE nº 3.618.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no Ofício CTCE Nº 006/2012, de 25 de junho de 2012, da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela PORTARIA CGE Nº 236/2011, publicada em 21 de dezembro de 2011, no DOE nº 3.529,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 72/2012, publicada em 30 de abril de 2012, no DOE nº 3.618, para possibilitar a conclusão dos trabalhos pertinentes à Tomada de Contas Especial instaurada por meio da PORTARIA CGE Nº 236/2011, de 13 de dezembro de 2011, publicada em 21 de dezembro de 2011, no DOE nº 3.529.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2012.

#### PORTARIA CGE Nº 127/2012

Concede prorrogação do prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 73/2012, publicada em 30 de abril de 2012, no DOE nº 3.618.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no Ofício CTCE Nº 006/2012, de 25 de junho de 2012, da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela PORTARIA CGE Nº 237/2011, publicada em 21 de dezembro de 2011, no DOE nº 3.529,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 73/2012, publicada em 30 de abril de 2012, no DOE nº 3.618, para possibilitar a conclusão dos trabalhos pertinentes à Tomada de Contas Especial instaurada por meio da PORTARIA CGE Nº 237/2011, de 13 de dezembro de 2011, publicada em 21 de dezembro de 2011, no DOE nº 3.529.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2012.

#### PORTARIA CGE Nº 128/2012

Concede prorrogação do prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 74/2012, publicada em 30 de abril de 2012, no DOE nº 3.618.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no Ofício CTCE Nº 006/2012, de 25 de junho de 2012, da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela PORTARIA CGE Nº 238/2011, publicada em 21 de dezembro de 2011, no DOE nº 3.529,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 74/2012, publicada em 30 de abril de 2012, no DOE nº 3.618, para possibilitar a conclusão dos trabalhos pertinentes à Tomada de Contas Especial instaurada por meio da PORTARIA CGE Nº 238/2011, de 13 de dezembro de 2011, publicada em 21 de dezembro de 2011, no DOE nº 3.529.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2012.

#### PORTARIA CGE/GABSEC/Nº 135, de 13 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

por extrema necessidade do serviço, 06 (seis) dias das férias, a partir do dia 16 de julho de 2012, da servidora Rozangeles Alves Carvalho, Coordenadora de Recursos Humanos e Capacitação Técnica, matrícula 90000171-2, referente ao período aquisitivo 2011/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

#### PORTARIA CGE Nº 136, de 16 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Andréia Dias Gomes, matrícula 861372-9, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente do Núcleo Setorial de Controle Interno, por motivo de férias de sua titular, Eva Moreira Martins Santos, no período de 19/07/2012 a 15/08/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

#### PORTARIA/SEAGRO/GASEX Nº 134, de 11 de julho de 2012.

Designa os servidores para atuarem como fiscais do contrato 064/2012 acostado ao Processo 2011.3300.00213.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL: Alailson Pereira da Silva, matrícula nº 901997-9;  
SUBSTITUTO DO FISCAL: Lizandro de Souza Carlos, matrícula nº 896788-1;  
FISCAL e SUBSTITUTO INERENTES AO CONTRATO: Nº 064/2012; contrato com a empresa Curinga dos Pneus Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 078/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos objetos contratados;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Palmas – TO, aos 11 dias do mês de julho de 2012.

Ruiter Luiz Andrade Pádua  
Secretário Executivo

#### PORTARIA Nº 148, DE 13 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor SILVESTRE FABIANO PINHEIRO RODRIGUES, matrícula nº 896204-9, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para 16/07/2012 a 30/07/12, assegurando-lhe o direito de fruí-las no período de 17/09/2012 a 01/10/2012.

#### PORTARIA Nº 149, DE 13 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor WILSON ARAÚJO DE SENA, matrícula nº 833965-1, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para 17/07/2012 a 31/07/12, assegurando-lhe o direito de fruí-las no período de 20/08/2012 a 03/09/2012.

#### PORTARIA Nº 150, DE 13 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LÉIA SARAIVA PEREIRA COSTA, Auxiliar Administrativa/FC-6, matrícula nº 832369-1, para responder pela Chefia do Núcleo Setorial de Controle Interno, no período de 11/07/2012 a 09/08/2012, em virtude do afastamento legal por motivo de férias do titular IGO DOS SANTOS NASCIMENTO, Chefe do NUSCIN, CPC-III, matrícula nº 831909-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 151, DE 13 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 90, de 30/05/2012, publicada no DOE nº 3.640, de 15/05/12, que trata da suspensão de férias a servidora MARY SANDRA MORSELI FREGONESI, matrícula nº 847939-9, sendo que onde se lê: assegurando o direito de fruí-las no período de 02/07/2012 a 16/07/2012, leia-se: no período de 09/08/2012 a 23/08/2012.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2012.3300.000213.

Contrato nº: 064/2012

Contratante: Secretaria da Agricultura, Da Pecuária e Do Desenvolvimento Agrário

Contratada: Curinga dos Pneus Ltda.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 078/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor total: o preço total de R\$ 23.004,00 (vinte e três mil e quatro reais).

Dotação Orçamentária A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20122106224210000, Fonte 0100666666, Natureza 339030.

Modalidade de Licitação: Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços 078/2011.

Vigência O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Fiscal do Contrato: A fiscalização ficará ao encargo dos servidores: Alailson Pereira da Silva, matrícula nº 901997-9 ou na sua falta ou impedimento seu substituto, o servidor Lizandro de Souza Carlos, matrícula nº 896788-1, cuja responsabilidade consta da portaria que os designaram como fiscal no presente contrato.

Data da Assinatura: 10/07/2012.

Signatários: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO

Renato Albuquerque da Cunha - Representante legal.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho 242/2012. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços e, considerando que o processo foi formalizado com observância às disposições legais, HOMOLOGO a presente licitação na Modalidade Concorrência n. 05/2012, processo administrativo n. 2012.3300.000109 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto à empresa FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA., pelo valor de R\$ 6.482.162,79 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Gabinete do Secretário da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado - SEAGRO

\*Homologação devidamente assinada nos autos do processo administrativo n. 2012.3300.000109, às fls. 738.

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CESSÃO DE USO Nº: 007/2012.  
 PROCESSO Nº: 2012.3300.000337  
 CONCEDEnte: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Babaçulândia  
 OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de um Trator Agrícola e uma Grade Aradora, abaixo relacionados, para atender os pequenos produtores rurais do Município de Monte do Carmo. Devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) Nº 10, de 02/07/2012.  
 VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)  
 VIGÊNCIA: 14/12/2014  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2012.  
 SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado  
 Alcides Filho Rodrigues – Prefeito de Babaçulândia - TO  
 ONDE SE LÊ: OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de um Trator Agrícola e uma Grade Aradora, abaixo relacionados, para atender os pequenos produtores rurais do Município de Monte do Carmo. Devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) Nº 10, de 02/07/2012.  
 LEIA-SE: OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de um Trator Agrícola e uma Grade Aradora, abaixo relacionados, para atender os pequenos produtores rurais do Município de Babaçulândia. Devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) Nº 10, de 02/07/2012.

**SECRETARIA DAS CIDADES E DO  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretário:

**PORTARIA-SECID Nº. 278, de 13 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço, o gozo dos 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ NATAL DE ARAÚJO, Motorista, matrícula nº 8172480-2, previstas para o período de 01/08/2012 a 30/08/2012, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

**PORTARIA-SECID Nº. 279 - DSG, de 13 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR,**

o servidor CAIRO SOARES DE BASTOS, matrícula nº. 845846-4, Administrador, para responder pela Coordenadoria de Finanças, desta Pasta, em substituição ao seu titular Leonardo Castro de Oliveira, matrícula nº. 844464-1, no período de suas férias, compreendido de 24 de julho a 02 de agosto de 2012.

**PORTARIA-SECID Nº. 280 - DSG, de 13 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR,**

a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 828867-4, Auxiliar Administrativa/FC-6, para responder pela Diretoria de Convênios, desta Pasta, em substituição à sua titular Karoline Kelly da Silva Matos, matrícula nº. 843439-5, no período de suas férias, compreendido de 16 de julho a 14 de agosto de 2012.

**PORTARIA-SECID Nº. 281, de 13 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos dos artigos 83 e 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**AUTORIZAR**

o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor CHRISTIANN STRATMANN, Assistente Administrativo/Encarregado pelos Serviços de Transporte/FC-8, matrícula nº 823697-6, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela Portaria-SECID nº 405, de 23 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.511, de 25 de novembro de 2011, para fruí-las no período de 16 a 30 de julho de 2012.

**PORTARIA-SECID Nº. 282, de 13 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 84 e 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**AUTORIZAR**

o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora ANTONIA DA SILVA ALVES, Técnica em Edificações/Diretora de Orçamento CPC-III, matrícula nº 673200-3, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela Portaria-SECID nº 387, de 09 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.504, de 16 de novembro de 2011, para fruí-las no período de 13 a 27 de julho de 2012.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.964, de 26 de maio de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Hélio Milhomens Barbosa matrícula nº 839.477-6	Pedro Pereira da Silva Filho matrícula: nº 825.862-7	082/2012	Companhia de Saneamento do Tocantins SANEATINS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, na Secretaria da Educação, Anexos e Diretorias Regionais de Ensino.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2.347, de 26 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato	Objeto do Contrato
Sheyla Oliveira Virgínio Póvoa matrícula nº 825.584-9	134/2012	MC & Bonfim Consultoria Ltda - ME	Contratação de empresa especializada para ministrar uma palestra com o Título "Palestra Motivacional" durante a FLIT - Regional em Araguatins/TO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, na Secretaria da Educação, Anexos e Diretorias Regionais de Ensino.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2.690, de 4 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a solicitação contida no Memorando nº 01, de 29 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial designada por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1.730, de 8 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 2 dias do mês de julho de 2012.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2701, de 09 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DAS MERCES SOUSA, matrícula nº 4715187, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, para a APAE - Associação de Apoio a Escola Especial Clóvis de Assis - Conveniada, no município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2702, de 09 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA ROBERTA CANTUARA DE SOUZA SOBRINHO, matrícula nº 1210882, Professora Normalista, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, para a APAE - Associação de Apoio a Escola Especial Clóvis de Assis - Conveniada, no município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2703, de 09 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA APARECIDA RESPLANDES TORRES ALMEIDA, matrícula nº 974625, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, para a APAE - Associação de Apoio a Escola Especial Clóvis de Assis - Conveniada, no município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2704, de 09 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANTONIA DE ABREU CARVALHO MOTA, matrícula nº 406066, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, para a APAE - Associação de Apoio a Escola Especial Clóvis de Assis - Conveniada, no município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2705, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LINDAURA RIBEIRO MOTA, matrícula nº 5175348, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, para a APAE - Associação de Apoio a Escola Especial Clóvis de Assis - Conveniada, no município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2706, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA JESUITA BENTO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1145029, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Brigadeiro Lisias Rodrigues, no Município de Miracema do Tocantins, para o Colégio Tocantins - conveniado, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2707, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANTONIA PEREIRA LIMA SOARES, matrícula nº 8296383, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Tocantins - conveniado, no Município de Miracema do Tocantins, para a APAE - Escola Especial Um Raio de Luz - conveniada, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2708, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DENISALIA ALMEIDA HEITZ ARAUJO, matrícula nº 522996, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, para a APAE - Escola Especial Coração de Maria - conveniada, no município de Miranorte, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2709, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSILENE ALVES DA SILVA, matrícula nº 1414101, Assistente Administrativa, com lotação na Escola Estadual Sales Pereira Marins, no Município de Miranorte, para a APAE - Escola Especial Coração de Maria - conveniada, no município de Miranorte, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2710, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MEIRIVAN PEREIRA ARRUDA NOLETO, matrícula nº 5220904, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Sales Pereira Marins, no Município de Miranorte, para a APAE - Escola Especial Coração de Maria - conveniada, no município de Miranorte, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2711, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Miracema do Tocantins, resolve:

REMOVER,

a partir de 21 de junho de 2012, a servidora ANA VALERIA SOUSA MUNIZ RESPLANDE, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9017267, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Manoel Messias, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2712, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Miracema do Tocantins, resolve:

REMOVER,

a partir de 21 de junho de 2012, a servidora VANUSIA RODRIGUES DE AQUINO AGUIAR, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8218137, com lotação na Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2713, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Miracema do Tocantins, resolve:

REMOVER,

a partir de 21 de junho de 2012, a servidora CREUZELI COELHO BATISTA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 7451628, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2714, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

IVANA SILVA SOBRINHA, matrícula nº 771864, Professora Normalista, com lotação no Colégio Tocantins - conveniado, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2715, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLAUDIA REGINA BERNARDI DE CARVALHO, matrícula nº 8448761, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Tocantins - conveniado, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2716, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUZIA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 923044, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2717, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS LIRA, matrícula nº 2962365, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2718, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ALZIRA GRACIA DA SILVA, matrícula nº 363740, Professora da Educação Básica, com lotação na APAE - Escola Especial Um Raio de Luz - conveniada, no Município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2719, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FABIOLA MARIA ARRAIAS GOMES GLATZ, matrícula nº 8295727, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, para o Colégio Tocantins - conveniado, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2720, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

RAIMUNDO MARCIO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 8168504, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2721, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA ISABEL COELHO BARROS, matrícula nº 1140736, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, para o Colégio Tocantins - conveniado, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2722, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Miracema do Tocantins, resolve:

REMOVER,

a partir de 21 de junho de 2012, a servidora SYOMARA DE MORAIS MOREIRA ALCÂNTARA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8790604, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Brigadeiro Lisias Rodrigues, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2723, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANTONIO VALDIFRAN DA SILVA COELHO, matrícula nº 8250723, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Brigadeiro Lisias Rodrigues, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2724, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSÉ CARLOS FREITAS BEZERRA, matrícula nº 8521280, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Brigadeiro Lisias Rodrigues, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2725, de 9 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora ELZA GOMES DE OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 61638-9, Professora da Educação Básica, no período de 02 a 31 de julho de 2012, relativa ao período aquisitivo de 11 de junho de 2010 a 10 de junho de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2726, de 9 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora LUZ D'ALMA BELEM MARANHÃO, matrícula nº 278890-0, Professora Normalista, no período de 11 a 30 de julho de 2012, relativa ao período aquisitivo de 16 de maio de 2010 a 15 de maio de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0956, de 1º de julho de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2727, de 9 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor MANOEL MESSIAS ANTÔNIO DE LIMA, matrícula nº 748625-1, Professor da Educação Básica, no período de 16 de julho a 15 de agosto de 2012, relativa ao período aquisitivo de 26 de agosto de 2009 a 25 de agosto de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 087, de 16 de janeiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2728, de 9 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora LORENA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 416266-8, Professora da Educação Básica, no período de 16 de julho a 03 de agosto de 2012, relativa ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2010 a 08 de setembro de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0956, de 21 de outubro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2729, de 9 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora JOSELANE FERNANDES SILVA, matrícula nº 841231-6, Professora da Educação Básica, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2012, relativa ao período aquisitivo de 30 de setembro de 2009 a 29 de setembro de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0952, de 1º de julho de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2730, de 9 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 842712-7, Professor da Educação Básica, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2012, relativa ao período aquisitivo de 05 de julho de 2010 a 04 de julho de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1766, de 18 de maio de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2731, de 9 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 105031-1, Professora da Educação Básica, no período de 02 a 31 de julho de 2012, relativa ao período aquisitivo de 02 de junho de 2009 a 1º de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1879, de 16 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2732, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora MIRIAM RODRIGUES DO ROSÁRIO SANTOS, matrícula nº 852806-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2011 a 03 de junho de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2733, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 19 a 28 de julho de 2012, as férias legais da servidora TANIA MARCIA SIQUEIRA SANTANA CARDOSO, matrícula nº 708844-2, Biblioteconomista, previstas para o período de 09 a 28 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 28 de novembro de 2010 a 27 de novembro de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2734, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora MARINEIDE MARINHO CARDOSO, matrícula nº 497320-8, Professora Normalista, previstas para o período de 23 de julho a 1º de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2011 a 22 de julho de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2735, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora JACIONE DIAS DE ARAUJO, matrícula nº 822883-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 14 de junho a 13 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 14 de junho de 2010 a 13 de junho de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2736, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora MARIA LUCIA DE SOUSA, matrícula nº 840440-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 02 a 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 25 de junho de 2011 a 24 de junho de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2737, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora EVALDINA NAZARENO BRITO FERNEDA, matrícula nº 844841-8, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2011 a 28 de janeiro de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2738, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora RAIMUNDA GUIMARAES ARAUJO, matrícula nº 844989-9, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2011 a 23 de janeiro de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2739, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 02 a 15 de julho de 2012, as férias legais da servidora HELIANE DE NAZARE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 847165-7, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 02 a 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2011 a 16 de fevereiro de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2740, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LIANE PAULINA GRANETTO DOLNY, matrícula nº 4864778, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas, para a Diretoria de Inclusão, nesta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2744, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 826738-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 16 a 30 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 22 de setembro de 2010 a 21 de setembro de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2746, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora DEUSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA, matrícula nº 416126-2, Professora Normalista, previstas para o período de 17 a 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2011 a 11 de maio de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2747, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora ELDI VENDRAME PARISE, matrícula nº 840496-8, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 19 a 27 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2009 a 12 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2748, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora SUELI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 885725-3, Assistente Administrativa, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2011 a 18 de janeiro de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2749, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do servidor LUIZ FERNANDO ARAUJO FIALHO, matrícula nº 825745-1, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2011 a 12 de junho de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2751, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do servidor EDERSON DOS REIS SOARES, matrícula nº 846065-5, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 15 de junho a 14 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2011 a 14 de junho de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2753, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do servidor LOURENÇO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 845470-1, Motorista, previstas para o período de 02 a 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2754, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 823417-5, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 11 de maio a 09 de junho de 2012, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2011 a 09 de maio de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2755, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora GLORIAMARIAAQUINO BOTELHO, matrícula nº 829744-4, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 02 a 11 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2011 a 15 de maio de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2756, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora SIRLENE NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 280135-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 17 a 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2757, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora MARIA IRANI GOMES SOUSA, matrícula nº 113948-7, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 02 a 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 11 de junho de 2011 a 10 de junho de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2758, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora IZABEL CRISTINA FERNANDES DE MIRANDA, matrícula nº 78301-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 17 de julho a 15 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 17 de julho de 2011 a 16 de julho de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2759, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS, matrícula nº 508616-7, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 11 a 30 de junho de 2012 e 16 a 30 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 14 de junho de 2010 a 13 de junho de 2011 e 14 de junho de 2011 a 13 de junho de 2012, respectivamente, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2760, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora MARIA MARLENE ROCHA COELHO, matrícula nº 118206-4, Professor P-II, previstas para o período de 02 a 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2011 a 12 de fevereiro de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2761, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora SIRLENE ALVES ARAUJO BENVINDO, matrícula nº 515531-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 25 de junho a 24 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2762, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora VERA VIRGINIA ALVES, matrícula nº 184837-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 02 a 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2011 a 12 de junho de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2763, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora LEILA MELQUIADES VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 836528-8, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 02 a 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2011 a 19 de junho de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2764, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora THAYSLANNE CARVALHO DE ARAUJO, matrícula nº 832173-6, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 09 de julho a 07 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 21 de junho de 2011 a 20 de junho de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2770, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora CILMARA SANTANA PIMENTEL, matrícula nº 885346-1, Assistente Administrativa, previstas para o período de 02 a 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2011 a 13 de fevereiro de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2772, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora EDINEIA BARROS DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 891343-9, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2010 a 04 de junho de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2773, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora RAIMUNDA GUIMARAES ARAUJO, matrícula nº 844989-9, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 02 a 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2011 a 23 de janeiro de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2775, de 29 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora VANUSASALES BASTOS, matrícula nº 820134-0, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 31 de julho a 14 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2011 a 04 de maio de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2778, de 29 de junho de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor GUSTAVO AFONSO RODOVALHO, matrícula nº 832272-4, Operador de Microcomputador, no período de 16 de julho a 14 de agosto, relativa ao período aquisitivo de 27 de abril de 2011 a 26 de abril de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2076, de 31 de maio de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2779, de 29 de junho de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora GIZELDA MOURA RODRIGUES, matrícula nº 852785-7, Professora da Educação Básica, no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2012, relativa ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2010 a 04 de agosto de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1506, de 06 de setembro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2780, de 29 de junho de 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora MARLEY MACHADO PARREIRA LABRE, matrícula nº 707279-1, Assistente Administrativa, no período de 09 a 23 de julho de 2012, relativa ao período aquisitivo de 28 de novembro de 2010 a 27 de novembro de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2.217, de 08 de dezembro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2782, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Tocantinópolis, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de junho de 2012, o servidor CLEBER BORGES DE MORAIS, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8566992, com lotação no Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, para o Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2783, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Nazaré, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de junho de 2012, a servidora WALDENIA SILVA TRAJANO SANTIAGO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8720754, com lotação na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré, para a Escola Paroquial Dom Orione - conveniada, no município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2784, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARCIEL ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 8452008, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2785, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SARITA RODER TORRECILHA, matrícula nº 8526656, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual XV de Novembro, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2786, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DIRANY VIEIRABEZERRARODRIGUES, matrícula nº 542911, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2787, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARALVA NEVES COELHO, matrícula nº 944041, Professora Normalista, com lotação no Núcleo dos Pioneiros Mirins, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual XV de Novembro, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2788, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DINA MARA CARVALHO MENDES, matrícula nº 535541, Professora Normalista, com lotação no Núcleo dos Pioneiros Mirins, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2789, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANA CHAGAS DE OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 2187825, Professora Normalista, com lotação no Núcleo dos Pioneiros Mirins, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Pio XII, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2790, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIADO SOCORRO CARVALHO DA SILVA LIMA, matrícula nº 4948874, Professora Normalista, com lotação na APAE - Escola Especial Um Passo Diferente - conveniada, no Município de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2791, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANA MARIA LOPES PIMENTA, matrícula nº 8361711, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Paroquial Cristo Rei - conveniada, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2792, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VALERIA MORAES FARIAS, matrícula nº 8357498, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Paroquial Cristo Rei - conveniada, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2793, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA ORLANDA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 8902569, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Paroquial Cristo Rei - conveniada, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual XV de Novembro, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 174 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2794, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LAUDIMAR BORGES COSTA SILVEIRA, matrícula nº 5678099, Professora Normalista, com lotação no Colégio Dom Orione - conveniado, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual XV de Novembro, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2795, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARILENE SOARES DA SILVA, matrícula nº 1237811, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Dom Orione - conveniado, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2796, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDNEILA MARIA E SILVA, matrícula nº 587265, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual XV de Novembro, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2797, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELIANETH SOARES LIMA, matrícula nº 4949331, Professora da Educação Básica, com lotação na Assessoria Regional de Planejamento e Avaliação, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2798, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA ISIS CARMO MAIA, matrícula nº 4982118, Professora Normalista, com lotação na Coordenadoria Regional de Educação na Diversidade, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2799, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DA CARIDADE SOARES FEITOSA, matrícula nº 995118, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2800, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSIANE MOREIRADIAS, matrícula nº 6096417, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2801, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JANE ELAINE NUNES CRUZ BARROS, matrícula nº 8182523, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, para o Colégio Dom Orione - conveniado, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2802, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IRENE MORAES SOUSA ALVES, matrícula nº 8328081, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Pio XII, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2803, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EVA CARNEIRO DO NASCIMENTO MARANHÃO, matrícula nº 649040, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, para o Colégio Dom Orione - conveniado, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2804, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DE JESUS SILVA DE ALMEIDA FARIAS, matrícula nº 1055119, Professora Normalista, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Palmeiras do Tocantins, para a Escola Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no município de Palmeiras do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2805, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELSIMAR BUENO FONSECA, matrícula nº 8448361, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins, para a Escola Estadual Padre César Lelli, no município de Palmeiras do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2806, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELNALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 898902-8, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Paroquial Dom Orione - conveniada, no Município de Nazaré, para o Colégio Dom Orione - conveniado, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2807, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CLAYDSON PAULO RODRIGUES, matrícula nº 8178208, Professor Normalista, com lotação na Escola Paroquial Dom Orione - conveniada, no Município de Nazaré, para a Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2808, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GERRIVAL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 8770361, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré, para a Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, no município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2809, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCISCO FERREIRA LIMA, matrícula nº 683574, Professor da Educação Básica, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Luzinópolis, para o Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Luzinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2810, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA ROSA PEREIRA DA LUZ, matrícula nº 1213806, Professora Normalista, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Darcinópolis, para o Colégio Estadual José de Souza Porto, no município de Darcinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2811, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CICERA FERNANDES CARDOSO, matrícula nº 3085104, Professora Normalista, com lotação no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Cachoeirinha, para a Escola Estadual Raimundo Nonato Torres, no município de Cachoeirinha, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2812, de 09 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Porto Nacional, resolve:

REMOVER,

a partir de 07 de março de 2012, o servidor THIAGO MORBECK ZICA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8666423, com lotação na Escola Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2813, de 09 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Novo Acordo, resolve:

REMOVER,

a partir de 27 de fevereiro de 2012, o servidor DANIEL SILVA RODRIGUES, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8735344, com lotação no Colégio Estadual Alfredo Nasser, no Município de Porto Alegre do Tocantins, para a Escola Estadual Dom Pedro I, no município de Novo Acordo, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 169 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2814, de 09 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

REMOVER,

a partir de 05 de março de 2012, a servidora GLEICE SOUZA TEIXEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9051554, com lotação na Escola Estadual José de Assis, no Município de Caseara, para o Centro de Ensino Médio Diaconizio Bezerra da Silva, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2815, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Dianópolis, resolve:

REMOVER,

a partir de 30 de abril de 2012, a servidora ELISMEIRE NEVES PINHEIRO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8484708, com lotação no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no Município de São Bento do Tocantins, para a Escola Batista Blonney Holmes Foreman - conveniada, no município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2816, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 30 de abril de 2012, o servidor MENFIS BERNANDES ALVES, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 9065121, com lotação na Colégio Estadual Santa Maria, no Município de Santa Maria do Tocantins, para o Colégio Estadual São José, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2817, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Gurupi, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de maio de 2012, a servidora DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8747008, com lotação na Escola Estadual Eurico Mota, no Município de Xambioá, para a Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2818, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Paraíso do Tocantins, resolve:

REMOVER,

a partir de 08 de maio de 2012, a servidora MADALENA LUZIA DA CUNHA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9061941, com lotação na Escola Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins, para o Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2819, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER,

a partir de 30 de abril de 2012, a servidora MARIA DO CARMO BARROS MARTINS DO ROSARIO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9054383, com lotação na Colégio Estadual Manoel Alves Grande, no Município de Campos Lindos, para a Escola Estadual Moderna, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2820, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SELMA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS, matrícula nº 7412720, Professora da Educação Básica, com lotação na Chefia de Gabinete, para o Núcleo Setorial de Controle Interno, nesta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2821, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Natividade, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de março de 2012, o servidor CONSTATINO DO LAGO SOUSA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8493146, com lotação na Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã, para a Escola Estadual Mestra Eva Nunes Silva, no município de Natividade, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2822, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Couto Magalhães, resolve:

REMOVER,

a partir de 20 de fevereiro de 2012, a servidora JOSIANE DE SOUSA FERREIRA SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9052364, com lotação no Colégio Estadual Zico Dorneles, no Município de Juarina, para a Escola Estadual Último de Carvalho, no município de Couto Magalhães, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2823, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Gurupi, resolve:

REMOVER,

a partir de 13 de fevereiro de 2012, a servidora LUANAARRAIS RESENDE, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8766321, com lotação na Escola Estadual Antonio Alves Moreira, no Município de Ananás, para a Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 175 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2824, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 07 de fevereiro de 2012, o servidor MANOEL MESSIAS BATISTA MEDEIROS, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8896348, com lotação no Colégio Cristo Rei - conveniado, no Município de Pedro Afonso, para o Centro Sócio Educativo - Palmas, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2825, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 06 de fevereiro de 2012, o servidor GILTON CARDOZO MOREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8829187, com lotação no Colégio Estadual Major Juvenal Pereira de Souza, no Município de Fortaleza do Tabocão, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2826, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RONIVALDO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8953279, Contador, com lotação na Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes, para a Diretoria de Administração, nesta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de julho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2827, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de julho de 2012, o servidor ROBSON VILA NOVA LOPES, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8590125, com lotação na Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades, para a Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Educação, desta Pasta, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2828, de 09 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA AUGUSTA DA SILVA AGUIAR, matrícula nº 977721, Professora Normalista, com lotação no Colégio Dom Orione - conveniado, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.835, de 5 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como sua respectiva substituta, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratadas	Objeto do Contrato
Vânia Nívia Alves da Mota Matrícula: 852816-1	Cícera Crispim dos Reis Andrade Matrícula: 47600-5	127/2012	R.A.S INDÚSTRIA DE BRINDES LTDA	Aquisição de Uniformes destinados ao JETS, Pioneiros Mirins, Camisetas e Acessórios para atender a FLIT e demais demandas desta Pasta.
Vânia Nívia Alves da Mota Matrícula: 852816-1	Cícera Crispim dos Reis Andrade Matrícula: 47600-5	128/2012	W2R EMPREENDIMENTOS LTDA	
Vânia Nívia Alves da Mota Matrícula: 852816-1	Cícera Crispim dos Reis Andrade Matrícula: 47600-5	129/2012	MARIA JUCELIA DA SILVA - ME	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Apoio ao Escolar sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Apoio ao Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.889, de 5 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Joselane Fernandes Silva Matrícula: 841.231-6	Rosilene Costa dos Reis Matrícula: 707.988-5	0141/2012	Jorima Segurança Privada Ltda	Serviços Integrados de Segurança Patrimonial por meio de Vigilância Pessoal e Monitoramento Eletrônico para atender a FLIT – Regional 2012.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor solicitante sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor solicitante para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.837, de 21 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Contratado	Objeto do Contrato
Valéria Chagas Mitt Matrícula nº: 36291-2	073/2012	Nelson Pereira de Sá Júnior	O presente Instrumento tem por objeto a contratação do Sr. Nelson Pereira de Sá Júnior, que realizará 06 (seis) shows/recital de cordel de "Júnior Baladeira", nos dias 21,22 e 23 de junho de 2012 em Araguaína e dias 28,29 e 30 de junho de 2012, em Araguatins, com aproximadamente três horas de duração cada, previstos para acontecer sempre às 19 horas, podendo ser alterados de acordo com a programação do evento, durante a realização da Feira Literária do Tocantins – FLIT – Regional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA – SEDUC Nº 2.888, de 12 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Julgadora para selecionar obras de autores tocantinenses, obras de detentores de direitos autorais tocantinenses e obras de residentes no Estado do Tocantins desde o ano de 2005, conforme dispõe o Edital nº 034, de 12 de julho de 2012.

Art. 2º DESIGNAR os servidores LEIDA MARIA ELIAS DE MOURA MENEZES, matrícula 902213-9, IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS, matrícula 538574-1, LARISSA RIBEIRO DE SANTANA, matrícula 886295-8, ROSANGELA SOUZA TERREÇO, matrícula 845205-9, ÁBIAS GOMES DE ARAÚJO, matrícula 822973-2, DEYSE RANGEL CESAR, matrícula 675962-9, KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 841207-3 e LUCIANO ALVES OLIVEIRA, matrícula 832424-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2901, de 13 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora LUCIENE ALVES PEREIRA, matrícula nº 90190-3, Professora Normalista, previstas para o período de 17 a 31 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 0218/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/000348

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA MESSIAS SANTOS

INTERVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MESSIAS SANTOS

OBJETO: O presente convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais de qualidade.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA

Secretário de Estado da Educação - Concedente

ADANILTON LUZ BARBOSA MACEDA

Presidente da Assoc. do Instituto de Educação e Pesquisa Messias Santos - Conveniente

MARIA DE FÁTIMA LUZ BARBOSA MACEDA

Presidente da Assoc. de Apoio Escolar da Inst. Educ. Messias Santos – Interveniante.

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

**PORTARIA/SIC Nº 147, de 12 de julho de 2012.**

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio, com estabelecimento de suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública dispostos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX, do artigo 13, da Instrução Normativa nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ludimila Pereira Barros Vila Verde, registrado sob a matrícula nº 905259-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato nº 010/2012 (Autos nº 2012.3500.000008).

Art. 2º O fiscal supra designado terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 148, de 12 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Em atendimento a Instrução Normativa nº 001, de 04 de abril de 2012, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, publicada no DOE nº 3.622, de 07 de maio de 2012.

Art. 2º Designar os servidores abaixo responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços, contidos no Plano Plurianual PPA 2012-2015 e das Ações Orçamentárias incluídas na Lei Orçamentária Anual.

PROGRAMA TEMÁTICO - 1008 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO			
N.º	NOME DO OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
0062	Estimular o Desenvolvimento Econômico através da qualificação dos processos produtivos, com vistas à inovação, disseminação do conhecimento e aumento da competitividade dos produtos tocantinenses	Titular: André Pugliese da Silva	894331-1
		Suplente: Aitimem Salim	686387-6
N.º	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
3099	Implantação e Revitalização de Distritos Empresariais ou Áreas Empresariais	Titular: Drayan Macrini Moreira	867915-1
3115	Proteção Ao Comercio Nas Cidades Fronteiras - Compre No Tocantins	Suplente: Hellem Onofre Flores	885100-0
		Titular: Aitimem Salim	686387-6
4022	Apoio a Realização de Feiras e Eventos Estaduais, Regionais E Nacionais	Suplente: Tatianny Guimarães Jacinto da Silva	-
		Titular: Aitimem Salim	686387-6
4151	Implantação de postos de informação da representação do inst. Nac. Da prop. industrial	Suplente: Tatianny Guimarães Jacinto da Silva	-
		Titular: Aitimem Salim	686387-6
4238	Participação Em Feiras Simpósios e Congressos Nacionais E Internacionais	Suplente: Islainne Savia Ribeiro da Cruz Moraes	893940-3
		Titular: Iapurê Olsen	874043-7
4295	Realização de Missões Nacionais E Internacionais De Atração E Divulgação Do Estado	Suplente: Paulo Marcelo Mendonça	860741-9
		Titular: Iapurê Olsen	874043-7
3087	Implantação De Um Parque Tecnológico Do Tocantins	Suplente: Paulo Marcelo Mendonça	860741-9
		Titular: Iapurê Olsen	874043-7
N.º	NOME DO OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
0072	Fortalecer as Cadeias Produtivas das Regiões Administrativas do Tocantins, visando o fortalecimento e as vocações regionais	Titular: André Pugliese da Silva	894331-1
		Suplente: Aitimem Salim	686387-6
N.º	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
3032	Consolidação das Cadeias Produtivas	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	862326-1
		Suplente: André Pugliese da Silva	894331-1
3128	Reestruturação de Prédios Para Apoio Empresarial	Suplente: Aitimem Salim	686387-6
		Titular: Marcelo Dantas	861435-1
3092	Implantação De Unidades Produtivas	Suplente: André Pugliese da Silva	894331-1
		Titular: Aitimem Salim	686387-6
4145	Fortalecimento Dos Arranjos Produtivos Locais	Suplente: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	862326-1
		Titular: André Pugliese da Silva	894331-1
4128	Fomento Ao Associativismo E Cooperativismo	Suplente: Aitimem Salim	686387-6
		Titular: Tatianny Guimarães Jacinto da Silva	-
4323	Tocantins Legal - To Legalizado	Suplente: André Pugliese da Silva	894331-1
		Titular: Marcelo Dantas	861435-1

N.º	NOME DO OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
0073	Estimular a atração de investimentos estratégicos alinhados às políticas de desenvolvimento do Estado do Tocantins e seus projetos estruturantes	Titular: Iapurê Olsen	874043-7
		Suplente: Paulo Marcelo Mendonça	860741-9
N.º	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
4001	Acompanhamento Das Empresas Beneficiadas Por Programas De Incentivos	Titular: Fred Fonseca Ferreira	894366-4
		Suplente: Cleusa Pereira do Vale	20370-0
1141	Incentivo A Implantação De Empreendimentos Estratégicos	Titular: Paulo Marcelo Mendonça	860741-9
		Suplente: Iapurê Olsen	874043-7
3105	Incentivo A Implantação De Empreendimentos Estratégicos	Titular: Paulo Marcelo Mendonça	860741-9
		Suplente: Iapurê Olsen	874043-7
6003	Implantação Da Zona De Processamento De Exportação	Titular: Alao Jual Dias Junqueira	897512-4
		Suplente: Milena Rosa Fernandes	90003588-9
N.º	NOME DO OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
0074	Promover o Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas por meio de ações e articulações que reflitam as especificidades do setor, objetivando a melhoria nas condições de desenvolvimento, geração de emprego e renda.	Titular: Aitimem Salim	686387-6
		Suplente: Marcelo Dantas	861435-1
N.º	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
3066	Fomento A Capacitação De Empreendedores E Trabalhadores	Titular: André Pugliese da Silva	894331-1
		Suplente: Marcelo Dantas	861435-1
4083	Criação Do Fórum Estadual Da Micro E Pequena Empresa	Titular: Aitimem Salim	686387-6
		Suplente: Marcelo Dantas	861435-1
N.º	NOME DO OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
0075	Universalizar o acesso do empreendedor às informações sobre o desenvolvimento econômico do Estado do Tocantins, visando garantir celeridade aos processos relativos à sua consolidação industrial e comercial.	Titular: Iapurê Olsen	874043-7
		Suplente: Jaciara Cinira Costa França	886290-7
N.º	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
4099	Divulgação Das Potencialidades Do Estado Do Tocantins	Titular: Jaciara Cinira Costa França	886290-7
		Suplente: Aurora Augusta Fernandes Pereira	-
4108	Estruturação E Manutenção Do Sistema De Informação Ao Empreendedor	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	862326-1
		Suplente: Tarcisio de Oliveira Cruz	861957-3
PROGRAMA TEMÁTICO - 1016 - TRANSPORTE E LOGÍSTICA			
N.º	NOME DO OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
0076	Implantar e Desenvolver os Centros Logísticos para que permitam adequado escoamento da produção tocantinense por meio do aproveitamento e da convergência dos modais de transporte, visando à redução dos custos e o consequente aumento da competitividade das empresas locais, bem como o fortalecimento da distribuição de produtos a partir de seu território.	Titular: André Pugliese da Silva	894331-1
		Suplente: Drayan Macrini Moreira	867915-1
N.º	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
3069	Implantação Da Zona De Processamento De Exportação/To	Titular: Alao Jual Dias Junqueira	897512-4
		Suplente: Milena Rosa Fernandes	90003588-9
3072	Implantação De Portos Fluviais	Titular: Iapurê Olsen	874043-7
		Suplente: Hellem Onofre Flores	885100-0
3045	Desenvolvimento Das Áreas No Entorno Dos Pátios Da Ferrovia Norte Sul	Titular: Hellem Onofre Flores	885100-0
		Suplente: Drayan Macrini Moreira	867915-1
PROGRAMA TEMÁTICO - 1034 - GOVERNO E CIDADÃO			
N.º	NOME DO OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
0009	Promover o planejamento e execução da política de comunicação do estado, articulando e divulgando as ações de governo, assessorando o governador no seu relacionamento com a imprensa e a comunidade.	Titular: -	-
		Suplente: -	-
N.º	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
2126	Divulgação Das Ações Da Secretaria De Industria E Comercio	Titular: Jaciara Cinira Costa França	886290-7
		Suplente: Aurora Augusta Fernandes Pereira	-
PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO			
N.º	NOME DO PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
1069	Gestão E Manutenção Da Secretaria Da Indústria E Do Comércio	Titular: Renato dos Passos Rodrigues	872466-1
		Suplente: Ludmila Pereira Barros Vila Verde	905259-3
N.º	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	N.º MATRÍCULA
2301	Manutenção De Recursos Humanos	Titular: Renato dos Passos Rodrigues	872466-1
		Suplente: Virgínia Dualibe Rodrigues Lustosa	886080-7
2328	Coordenação E Manutenção Dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Ludmila Pereira Barros Vila Verde	905259-3
		Suplente: Lívia Barreto Amorim	898587-1
2395	Manutenção De Serviços De Informática	Titular: Daniel Alvares Montes	868339-5
		Suplente: Wisley Cristiano de Souza Milhomem	883458-0

2417	Manutenção De Serviços De Transporte	Titular	Ludmila Pereira Barros Vila Verde	905259-3
		Suplente	Renato dos Passos Rodrigues	872466-1
2439	Promoção De Políticas De Indústria, Comércio E Serviços	Titular	Paulo Marcelo Mendonça	860741-9
		Suplente	Iapurê Olsen	874043-7
4348	Manutenção Das Atividades Administrativas E Finalísticas	Titular	Renato dos Passos Rodrigues	872466-1
		Suplente	Izabel Ferreira Mendes da Silva	831885-9
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Titular	Sinara Soares de Brito	626910-9
		Suplente	Marcondes Martins Gomes de Oliveira	862326-1

Art. 3º Esta Portaria retifica as anteriores e vigora na data de sua publicação.

**PORTARIA/SIC Nº 149, de 13 de julho de 2012.**

Designa representantes dos membros componentes do Subcomitê do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) no Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 42 (inciso II) da Constituição Estadual; pelo artigo 6º do Decreto nº 6.884/2009; pelos artigos 1º (caput) e 3º (inciso I e § 2º) da Resolução CGSIM nº 12/2009; e pelo artigo 3º (inciso I, alínea "a") do Decreto nº 4.558/2012.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os representantes dos membros componentes do Subcomitê do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) no Estado do Tocantins, abaixo relacionados:

MEMBRO	SITUAÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio e Junta Comercial do Estado do Tocantins	Coordenador	Paulo Henrique F. Massuia
	Suplente	Antônio Milhomem de Castro
Junta Comercial do Estado do Tocantins	Titular	Antônio Milhomem de Castro
	1º Suplente	Erlan Souza Milhomem
	2º Suplente	Afrânio Vilar F. de Carvalho
Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio	Titular	Marcos Jair de Aguiar
	1º Suplente	Aitimen Salim
	2º Suplente	Marcelo Dantas
Sec. de Est. do Planej. e da Mod. da Gestão Pública	Titular	Marcelo Torres Pinheiro
	1º Suplente	Raimundo Nonato C. de Brito
	2º Suplente	Valdeilton S. S. Nascimento
Secretaria de Estado da Fazenda	Titular	Maria do Carmo Silva
	1º Suplente	João Herculano Júnior
	2º Suplente	João Carlos Lima da Cruz
SEBRAE/TO	Titular	Márcia Rodrigues de Paula
	1º Suplente	Luciana S. Pires Retes
	2º Suplente	Mara Rúbia F. N. de Almeida
FACIET	Titular	Pedro José Ferreira
	1º Suplente	Adriana Almeida S. Lima
	2º Suplente	José Lucivaldo Alves
FEMICRO/TO	Titular	Carlos Antônio de Souza
	1º Suplente	Elaine dos Santos Costa
	2º Suplente	Hélio Márcio Borges
Associação Tocant. dos Municípios – ATM	Titular	Manoel Silvino G. Neto
	1º Suplente	Reinan Lopes de Oliveira
	2º Suplente	Dayana Aires M. Cantuária
Delegacia de Receita Federal do Brasil	Titular	Gilmar Portinho Santiago
	1º Suplente	Maria do Carmo de O. Reis
	2º Suplente	Fábio Marcelo Lopes Pontes
SESCAP/TO	Titular	Ademar Andrade de Oliveira
	1º Suplente	Eendrik Lima Gomes
	2º Suplente	Salvador Noleto Filho
INSS/TO	Titular	Arnaldo Francelino de Moura
	Suplente	Wiliam de Oliveira Luz
Corpo de Bombeiros Militar	Titular	Peterson Queiroz de Ornelas
	1º Suplente	Mateus Alves Teixeira
	2º Suplente	Raphael Dias Medeiros
Sec. de Estado do Meio Amb. e Desenv. Sustentável	Titular	Olimpio M. dos Reis
	1º Suplente	Pedro Fonseca Gill
	2º Suplente	Raimundo Nonato C. Aires
Sec. de Estado da Saúde	Titular	Ullannes Passos Rios
	1º Suplente	Gracilane Vicente Aguiar
	2º Suplente	Vanessa Costa S. Akitaya

Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS	Titular	Ézio Alves Pereira
	1º Suplente	Henrique Pereira de Oliveira
	2º Suplente	Ruberval Barbosa de Alencar
Secretaria Municipal de Finanças	Titular	Márcio Reis de Oliveira
	1º Suplente	Fabício Milhomem da Silva
	2º Suplente	Sandra Cristina Severino
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Glauco Armudi
	1º Suplente	Cynthia Delgado Macedo
	2º Suplente	Jones de Sena Soares
Secretaria Municipal de Meio Amb. e Serv. Público	Titular	Sandra Regina Sonoda
	1º Suplente	Suarton Fernandes de Souza
	2º Suplente	Silvia Cecília S. Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS**

**EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTO**

Segundo Aditamento ao Contrato nº 083/2009.  
 Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.  
 Contratada: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA.  
 Objeto: Readequação das planilhas originais com reflexo financeiro do Contrato nº 083/2009, referente à execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na Rodovia TO-130, trecho: Novo Acordo/Santa Tereza do Tocantins, com 45,60 km de extensão. Valor: R\$ 2.253.644,49 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Funcional Programática: 37010.26.782.1016.1.158, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 42.19.

Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.  
 Processo nº 2012/3700/000375.  
 Data da assinatura: 12 de julho de 2012.  
 Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.  
 Sergio Murilo Leandro Costa - Representante da Contratada.

Terceiro Aditamento ao Contrato nº 121/2009.  
 Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.  
 Contratada: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
 Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente à aquisição de 2.122 (dois mil, cento e vinte e dois) vales-transporte intermunicipal Paraíso/Palmas/Paraíso, para atender aos servidores da Secretaria da Infraestrutura, com deslocamento residência-trabalho e vice-versa, realizado por meio de transporte coletivo intermunicipal, no Estado do Tocantins. Processo nº 2012/3700/000484.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data da assinatura: 12 de julho de 2012.  
 Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.  
 Marcelo Pires Conti - Representante da Contratada.

**DORCELINA MARIA TEIXEIRA**  
 Presidente em exercício da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 036/2012.  
 Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.  
 Contratada: NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA.  
 Objeto: Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA e Plano Básico Ambiental - PBA, referente às obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO 485, trecho: Taipas/Mimosas/Entroncamento BR 242, com aproximadamente 101 km de extensão, referente ao Lote 01 da Tomada de Preços nº 010/2012. Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2012.  
 Processo nº 2011/3700/000592.  
 Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.  
 Valor: R\$ 274.618,50 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).  
 Funcional Programática: 37010.26.782.1016.2.260, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01.00.  
 Recursos: Os recursos financeiros para execução dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.  
 Data da assinatura: 13 de julho de 2012.  
 Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.  
 Eiiti Kurokawa - Representante da Contratada.

Contrato nº 037/2012.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Contratada: NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA.

Objeto: Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA e Plano Básico Ambiental – PBA, referente às obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-110, trecho: Entroncamento TO-030 (Prata)/Mateiros e TO-110/255 Mateiros/ Divisa TO-BA, com aproximadamente 131,5 km de extensão, referente ao Lote 02 da Tomada de Preços nº 010/2012.

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2012.

Processo nº 2011/3700/000592.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.

Valor: R\$ 354.157,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Funcional Programática: 37010.26.782.1016.2.260, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros para execução dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 13 de julho de 2012.

Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.

Eiiti Kurokawa - Representante da Contratada.

Contrato nº 038/2012.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Contratada: NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA.

Objeto: Elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) referente às obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-040, trecho: Almas/Sobradinho/Pindorama com aproximadamente 94,20 km de extensão, referente ao Lote 03 da Tomada de Preços nº 010/2012.

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2012.

Processo nº 2011/3700/000592.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 194.481,02 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Funcional Programática: 37010.26.782.1016.2.260, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros para execução dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 13 de julho de 2012.

Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.

Eiiti Kurokawa - Representante da Contratada.

Contrato nº 041/2012.

Contratante: Assembleia LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Contratada: PORTAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.

Objeto: Reforma do prédio da Assembleia Legislativa, em Palmas, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Concorrência nº 006/2012.

Processo nº 2011/3700/000971.

Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias.

Valor: R\$ 2.467.488,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Funcional Programática: 01010.01.031.1038.2.342, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros necessários para a execução da obra e dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 12 de julho de 2012.

Signatários: Raimundo Moreira - Representante da Contratante.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente.

Cipriano Moreira de Aquino - Representante da Contratada.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA

Presidente em exercício da Comissão  
de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

## SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

### PORTARIA SEJUDH/TO Nº 880, de 10 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins,

Resolve:

I - Designar o servidor ELTON NESSIN SILVA, matrícula nº 900902-7, CPF nº 00898705142, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos, em substituição a Fernanda Sobreira da Silva.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA Nº 0308-001.438-1

RECLAMANTE: SUZETE GOMES MENDONÇA

RECLAMADA: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa GRADIENTE ELETRÔNICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.185.362/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2331/2008, datado de 08/08/2008, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via *Internet*, pelo Site *www.sefaz.to.gov.br*, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 12 de julho de 2012.

Márcio Rodrigues de Cerqueira  
Diretor Jurídico

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

### SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA O LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DO ESTADO DO TOCANTINS, ACORDO DE DOAÇÃO DE FUNDO FIDUCIÁRIO DO GEF Nº TF-096766.

1. O ESTADO DO TOCANTINS firmou um acordo de doação de fundo fiduciário do Global *Environmental Facility* (GEF), através do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto Cerrado Sustentável do Tocantins - GEF Cerrado, pretendendo aplicar parte dos recursos desse fundo na contratação de Consultores para assistir a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no levantamento da situação fundiária das unidades de conservação de proteção integral do Estado do Tocantins, conforme faculta o § 5º do art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata.

2. De acordo com o termo de referência, disponível para leitura no site *www.semades.to.gov.br*, o trabalho consistirá no diagnóstico fundiário dos imóveis rurais e ocupações existentes no interior das unidades de conservação de proteção integral do Estado do Tocantins, com levantamento cadastral e um estudo dominial de títulos e registros que assegurem a propriedade dos imóveis ou as ocupações, incluindo a verificação de suas origens, diagnóstico fundiário, contendo: a) levantamento cadastral do imóvel, b) pesquisa cartorial, c) elaboração do laudo de informação fundiária padrão ITERTINS, d) identificação dos imóveis e seus ocupantes, e) características dos ocupantes, f) infraestrutura física existentes. Os objetivos específicos do trabalho são:

a) levantamento inicial da situação fundiária das áreas das UC junto a órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal e Cartórios locais;  
b) visita às áreas das UC para pesquisa de campo e levantamento de dados cadastrais;  
c) análise, consolidação e consistência dos dados coletados juntos aos órgãos responsáveis;  
d) montagem do cadastro da situação fundiária e do banco de dados georreferenciado das propriedades rurais inseridas nas UC;  
e) plano de ação de regularização fundiária das UC;  
f) elaboração do relatório final da regularização fundiária das unidades de conservação de proteção integral do Estado do Tocantins.

3. A Unidade de Coordenação do Projeto GEF Cerrado da SEMADES convida empresas/instituições à apresentação de expressão de interesse com vistas a prover o diagnóstico fundiário dos imóveis rurais e ocupações existentes no interior das unidades de conservação de proteção integral do Estado do Tocantins, conforme especificado no item 2. Empresas/instituições interessadas deverão demonstrar que são qualificadas para desempenhar os serviços, devendo apresentar informações que comprovem suas qualificações (Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência na execução de serviços similares, experiência em circunstâncias similares, contendo nome, e-mail e telefone do contratante). Admite-se a constituição de associações para efeito de reforçar as qualificações requeridas.

4. Uma empresa/instituição ou associação será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Emprego de Consultores por mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004 (revisadas em outubro de 2006, maio de 2010 e janeiro de 2011). O método utilizado será Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC).

5. As Manifestações devem ser entregues no endereço abaixo, por meio eletrônico, correio normal ou *sedex* até o dia 14 de agosto de 2012.

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Diretoria Geral de Meio Ambiente e Florestas, Att: Marli Santos, Esplanadas das Secretarias - Praça dos Girassóis, Centro, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil. Tel: (63) 3218-2189- Fax: (+63) 3218-2174. E-mail: [geftocantins@gmail.com](mailto:geftocantins@gmail.com) *website*: [www.semades.to.gov.br](http://www.semades.to.gov.br).

MARLI SANTOS  
Coordenadora da UCP GEF Cerrado Sustentável  
Diretora Geral de Meio Ambiente e Florestas

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitações Internacionais

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012  
PROCESSO Nº 00.096/3300/2012

A Presidente comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do edital supracitado, para alterações a serem procedidas no edital conforme solicitação do órgão requisitante através do OFÍCIO nº 765/2012/GASEX/DGID, a licitação fica prorrogada para o dia 17.08.2012, as 14h30min.

Palmas-TO, 16 de julho de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 049/2012

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR  
CURSO DE APF - ANÁLISE DE PONTO DE FUNÇÃO)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA  
>>TESOURO<<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.094/1301/2012  
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQ.DE SERVIÇOS  
Data: 27/07/2012, as 15h00min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: [sgl@seplan.to.gov.br](mailto:sgl@seplan.to.gov.br).

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 16 de julho de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

**PORTARIA SSP Nº. 851, DE 3 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 - NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar RAQUEL LIMA DA SILVA, Assistente Administrativa, na Delegacia de Polícia Civil de Couto Magalhães, a partir de 2/7/2012.

Palmas, TO, 3 de julho de 2012.

**PORTARIA SSP Nº. 858, DE 4 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato número 2325 - NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, trinta dias das férias do servidor CORBINIANO ALVES GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 20389-1, previstas para o período de 2/7/2012 a 31/7/2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas, TO, 4 de julho de 2012.

**PORTARIA SSP Nº. 860, DE 4 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato número 2325 - NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, quinze dias das férias da servidora ADRIANA SEVERINO DUARTE, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 863442-4, no período de 5/7/2012 a 19/7/2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Palmas, TO, 4 de julho de 2012.

**PORTARIA SSP Nº. 893, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 - NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar SUZANA PEREIRA LIMA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, na Delegacia de Polícia Civil de Araguacema, com efeito retroativo a 16/2/2012.

Palmas, TO, 13 de julho de 2012.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

**PORTARIA - SETAS Nº 159, de 13 de julho de 2012.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e de acordo com os termos da portaria nº 024/99/SETAS, de 10 de agosto de 1999;

Considerando o artigo 5º, do Regimento Interno da Comissão Intergestora Bipartite do Tocantins-CIB-SETAS/TO, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Daniela Nunes Alves Queiroz, matrícula 886139-1 Diretora de Proteção Social Especial, como representante da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social na Comissão Intergestora Bipartite - CIB-SETAS/TO, na qualidade de membro titular.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO ESTADUAL DE RELAÇÕES DO TRABALHO DO TOCANTINS  
- COERT**

**RESOLUÇÃO Nº 0100**

APROVA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS: MARIA JOSÉ BALBAKI FETTI E RENATO SOUZA JACOME PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DESTES CONSELHO.

O Conselho Estadual de Relações do Trabalho do Tocantins - COERT, no uso de suas atribuições constantes do artigo 7º, Incisos VIII e XIV, do seu Regimento Interno em reunião ordinária realizada em 05/07/2012,

RESOLVE:

1. APROVAR a prorrogação do mandato dos Conselheiros: MARIA JOSÉ BALBAKI FETTI do Sindicato dos Engenheiros e Geólogos do Estado do Tocantins - SEAGETO e RENATO SOUZA JACOME da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público, ambos da bancada dos Trabalhadores, para Presidente e Vice - Presidente deste Conselho, respectivamente, até o dia 03 de setembro 2012, quando acontecerão novas eleições.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Palmas (TO), 03 de julho de 2012.

MARIA JOSE BALBAKI FETTI  
Presidente

ATR

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO02 - LEI 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI

Período: JANEIRO a JUNHO / 2012

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	551.231,00	37.681,00	588.912,00	253.176,54	17.034,04	270.210,58	318.701,42
3.3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.578.500,00	-138.114,00	1.440.386,00	767.916,83	47.583,17	815.500,00	624.886,00
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	137.800,00	0,00	137.800,00	78.709,15	10.290,85	89.000,00	48.800,00
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	137.800,00	100.433,00	238.233,00	109.528,00	25.472,00	135.000,00	103.233,00
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.500,00	0,00	106.500,00	10.745,30	1.235,70	11.981,00	94.519,00
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.324,00	0,00	30.324,00	1.891,08	1.108,92	3.000,00	27.324,00
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	106.500,00	0,00	106.500,00	70.365,29	19.234,71	89.600,00	16.900,00
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.500,00	0,00	106.500,00	1.158,64	1.841,36	3.000,00	103.500,00
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.756.155,00	0,00	2.756.155,00	1.293.490,83	123.800,75	1.417.291,58	1.338.863,42
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	500,00	0,00	500,00	0,00	50,00	50,00	450,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	625,00	625,00	625,00	0,00	625,00	0,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	462.000,00	-29.095,00	432.905,00	60.425,25	8.474,75	68.900,00	364.005,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	582.229,00	-29.808,00	552.421,00	49.746,67	34.433,50	84.180,17	468.240,83
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	164.500,00	-14.500,00	150.000,00	8.866,06	3.133,94	12.000,00	138.000,00
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	135.000,00	9.095,00	144.095,00	59.089,95	0,04	59.089,99	85.005,01
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.159.000,00	63.042,00	1.222.042,00	111.318,92	165.987,47	277.306,39	944.735,61
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	75.000,00	4.500,00	79.500,00	6.935,16	0,01	6.935,17	72.564,83
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00	-8.859,00	16.141,00	15.829,94	155,00	15.984,94	156,06
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.963.229,00	-5.000,00	2.958.229,00	312.836,95	212.234,71	525.071,66	2.433.157,34
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	5.719.384,00	-5.000,00	5.714.384,00	1.606.327,78	336.035,46	1.942.363,24	3.772.020,76
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	TOTAL GERAL	5.719.384,00	0,00	5.719.384,00	1.606.327,78	336.035,46	1.942.363,24	3.777.020,76

SIAC0049 - 11/07/2012

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - 109900 AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								6 / 2012	
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	P R E V I S T A		A R R E C A D A D A		D I F E R E N C A			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	800.000,00	800.000,00	6.075,80	67.570,25	6.075,80	732.429,75		
	TOTAL RECEITA TRIBUTARIA	800.000,00	800.000,00	6.075,80	67.570,25	6.075,80	732.429,75		
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	10.000,00	10.000,00	28,82	114,05	28,82	9.885,95		
	TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	28,82	114,05	28,82	9.885,95		
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	1.334.000,00	1.334.000,00	0,00	6.436,85	0,00	1.327.563,15		
	TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.334.000,00	1.334.000,00	0,00	6.436,85	0,00	1.327.563,15		
1911.99.01	= MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	3.065,32	3.065,32	3.065,32	-3.065,32		
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	11,06	33,28	11,06	-33,28		
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	0,00	0,00	71.524,32	75.849,08	71.524,32	-75.849,08		
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	0,00	0,00	0,00	1.917,00	0,00	-1.917,00		
	TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	74.600,70	80.864,68	74.600,70	-80.864,68		
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	2.144.000,00	2.144.000,00	80.705,32	154.985,83	80.705,32	1.989.014,17		
	TOTAL GERAL: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI	2.144.000,00	2.144.000,00	80.705,32	154.985,83	80.705,32	1.989.014,17		

SIAC0047 - 11/07/2012 - 14:50:01

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
BALANÇO FINANCEIRO  
UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI  
PERIODO: JUNHO de 2012

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	R\$	R\$	R\$	T I T U L O S	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIAS			80.705,32	ORCAMENTARIAS			336.080,58
RECEITAS CORRENTES		80.705,32		DESPESAS CORRENTES		320.780,23	
RECEITA TRIBUTARIA	6.075,80			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.915,01		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	28,82			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.865,22		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVICO	0,00						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.600,70						
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		DESPESAS DE CAPITAL		0,00	
OPERACOES DE CREDITO	0,00			INVESTIMENTOS	0,00		
ALIENACAO DE BENS	0,00			INVERSOES FINANCEIRAS	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00			AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUCOES DA RECEITA CAPITAL	0,00						
REC.CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00		DESP. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		15.300,35	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.300,35		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		
DEDUCOES RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA	0,00						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			331.984,59	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			0,00
COTAS RECEBIDAS		0,00		COTAS CONCEDIDAS		0,00	
REPASSE RECEBIDO		331.984,59		REPASSE CONCEDIDO		0,00	
CONTRIBUICOES PATRONAIS		0,00		CONTRIBUICOES PATRONAIS		0,00	
EXTRA-ORCAMENTARIA			372.282,79	EXTRA-ORCAMENTARIA			377.891,79
INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE		366.093,25		PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE		371.702,25	
CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	105.946,50			CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	102.472,95		
CAUCAO	0,00			CAUCAO	0,00		
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00			DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
DESPESAS A PAGAR	260.146,75			DESPESAS A PAGAR	256.552,70		
OUTROS CREDORES	0,00			OUTROS CREDORES	0,00		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	12.676,60		
TAXA DE RISCO	0,00			TAXA DE RISCO	0,00		
VALORES NAO RECLAMADOS	0,00			VALORES NAO RECLAMADOS	0,00		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00		
BLOQUEIO P/ PGTO DE DEP. JUDICIAIS	0,00			BLOQUEIO P/ PGTO DE DEP. JUDICIAIS	0,00		
PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00			PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		6.189,54		INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS		6.189,54	
OUTROS DEVEDORES	0,00			OUTROS DEVEDORES	0,00		
REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00		
DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	6.189,54			VALORES EM TRANSITO	6.189,54		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
VARIACAO CAMBIAL		0,00		VARIACAO CAMBIAL		0,00	
VARIACAO CAMBIAL	0,00			VARIACAO CAMBIAL	0,00		
AJUSTES DE CREDITOS		0,00		PROVISOES		0,00	
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00			PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00		
REVERSOES		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
				AJUSTES DE OBRIGACOES - PRECATORIOS		0,00	
				ATUAL. MON. FINANCEIRA - PRECATORIOS	0,00		
SALDO DO PERIODO ANTERIOR			94.986,61	SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE			165.986,94
DISPONIVEL		81.253,93		DISPONIVEL		141.446,73	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	81.253,93			BANCOS CONTA MOVIMENTO	141.446,73		
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA	0,00			APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA	0,00		
APLIC.SEGMENTO RENDA VARIAVEL	0,00			APLIC.SEGMENTO RENDA VARIAVEL	0,00		
APLIC.SEGMENTO IMOBILIARIO	0,00			APLIC.SEGMENTO IMOBILIARIO	0,00		
POUPANCA	0,00			POUPANCA	0,00		
AGENTES ARRECADADORES		0,00		AGENTES ARRECADADORES		0,00	
AGENTES ARRECADADORES	0,00			AGENTES ARRECADADORES	0,00		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00			CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00		
RECURSOS PROPRIOS		13.732,68		RECURSOS PROPRIOS		24.540,21	
RECURSOS PROPRIOS - CTU	13.732,68			RECURSOS PROPRIOS - CTU	24.540,21		
ALIENACAO DE BENS	0,00			ALIENACAO DE BENS	0,00		
ALIENACAO DE BENS - CTU	0,00			ALIENACAO DE BENS - CTU	0,00		
RECURSOS - BNDES	0,00			RECURSOS - BNDES	0,00		
CREDITOS TRIBUTARIOS		0,00		CREDITOS TRIBUTARIOS		0,00	
ICMS A COMPENSAR	0,00			ICMS A COMPENSAR	0,00		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			879.959,31	T O T A L			879.959,31

SIAC0027 - 11/07/2012 as 14:51:52

RENATO REZIO DE SOUSA  
Diretor Geral de Operações - ATR

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO  
Presidente da ATR

Contadora SANDRA COSTA DA SILVA  
ATR/CRC: TO-002930/O-0

**DETRAN**Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/GABDG/RH/Nº 1703/2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias da servidora Josilene Olimpio Araújo Silva, matrícula 28894-2, referente ao período aquisitivo de 30/05/11 a 29/05/12 prevista para o período de 09/07/12 a 07/08/12, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e à servidora.

Palmas-TO, 13 de julho de 2012.

**PORTARIA/GABDG/RH/Nº 1704/2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º RETIFICAR na PORTARIA/GABDG/Nº 1435/2012, de 13/06/12, publicada no DOE nº 3.649, de 14/06/12, para que:

Onde se lê: matrícula 819447-5;  
Leia-se: matrícula 865727-1.

Palmas-TO, 13 de julho de 2012.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS**Presidente: **ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL****EDITAL FAPT / J. DEMITO 14/2012**

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, incisos III e IV, do Decreto 4.291, de 5 de maio de 2011, observadas as diretrizes de políticas emanadas do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CECT, e de seu Conselho Curador, com fulcro nos arts. 3º e 8º da Lei Complementar 71, de 31 de março de 2011, considerando as Leis de Inovação, Federal nº 10.973/2004 e Estadual nº 2458/2011 as quais “dispõem sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo” e na conformidade do Termo de Cooperação nº 02, de 09 de maio de 2012, firmado com a Empresa GRUPO J. DEMITO, torna público o presente Edital e convida pesquisadores vinculados às instituições de pesquisa e desenvolvimento e/ou de ensino e pesquisa sediadas no Estado do Tocantins e cadastradas junto à FAPT a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, na forma que especifica.

**1 OBJETIVO**

Apoiar projetos de pesquisa e inovação científica e tecnológica capazes de desenvolver um modelo de protótipo físico para os processos de transporte e alimentação de minério da Empresa GRUPO J. DEMITO.

- 1.1 Objetivos específicos
  - 1.1.1 Levantar as características físicas do minério a ser transportado;
  - 1.1.2 Dimensionar e construir um protótipo físico em escala reduzida de transportador e realizar teste de operação.
- 2 NÚMERO DE PROPOSTAS E VIGÊNCIA
  - 2.1 O número de propostas a serem contratadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.
  - 2.2 O prazo de execução de cada proposta contratada será de até 36 meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
- 3 PROPOSTAS ELEGÍVEIS
  - 3.1 Serão consideradas elegíveis as propostas de instituições de pesquisa e desenvolvimento e/ou de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, sediadas no Estado do Tocantins e credenciadas junto à FAPT, cujo proponente apresente título de Doutor, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e obedecidas as normas do Anexo I do presente Edital.
  - 3.2 Serão consideradas inelegíveis propostas submetidas por membros do conselho diretivo da FAPT, membros do Conselho Curador da FAPT ou ainda de pesquisadores que possuam algum grau de parentesco com os mesmos.
  - 3.3 Cada Coordenador poderá apresentar apenas uma proposta, sendo por esta responsável.
  - 3.4 Os interessados em submeter propostas ao presente Edital poderão agendar visita *in loco* à Empresa GRUPO J. DEMITO pelo telefone (063) 3415-8500, no período de 18/07/2012 a 17/08/2012.
- 4 RECURSOS FINANCEIROS
  - 4.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital serão de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), definidos na Programação Orçamentária e Financeira 2012/2013 da FAPT.
    - 4.1.1 O valor dos recursos solicitados à FAPT, em cada proposta, será de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
  - 4.2 As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da dotação orçamentária 19.571.1029.30650000 da FAPT, podendo ainda, ser custeadas por outras subsequentes.
  - 4.3 Constituirá fator impeditivo ao julgamento e à liberação do apoio financeiro inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do coordenador e/ou da instituição executora junto à FAPT.
- 5 ITENS FINANCIÁVEIS
  - 5.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, e devidamente justificados e comprovados, os seguintes itens de despesa:
    - 5.1.1 equipamentos e material permanente;
    - 5.1.2 material de consumo;
    - 5.1.3 bolsas para pesquisadores envolvidos diretamente no projeto (conforme anexo II);
    - 5.1.4 serviços de terceiros;
    - 5.1.5 *software*;
    - 5.1.6 passagens aéreas nacionais, adquiridas na classe econômica e tarifa promocional;

- 5.1.7 diárias, conforme normas estabelecidas por Decreto Estadual, observada a Tabela de diárias disponível no endereço <http://fapt.to.gov.br/tabela-de-diaras>;
- 5.2. O valor solicitado para bolsas não deverá ultrapassar a 25% do valor total da proposta.
- 6 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**
- 6.1 As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em duas vias impressas, NÃO ENCADERNADAS, e uma digital (formato de documento do *Word* ou *PDF*, disponível em CD ou DVD), por meio de correspondência assinada pelo representante legal da instituição proponente (Reitor, Pró-Reitor de Pesquisa, Diretor de *Campus* ou Equivalente). As propostas deverão ser acondicionadas em envelope e encaminhadas diretamente à FAPT, (no endereço descrito abaixo) ou remetidas pelo correio, mediante registro postal, respeitando a data limite de postagem de 17 de julho a 17 de agosto de 2012.
- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT*  
*Quadra 104 Sul, Rua SE 05, 32, 2º Andar, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-018, Palmas (TO)*  
*EDITAL FAPT/J.DEMITO 14/2012*  
*Nome da Proponente/Instituição*  
*Título do Projeto*  
*Nome do Coordenador.*
- 6.2 A proposta deverá ser instruída de:
- 6.2.1 Formulário 1 (padrão) devidamente preenchido, contendo todos os itens a serem financiados pela FAPT e assinado pelo coordenador da proposta. Caso haja delegação de competência para assinatura do referido formulário, este deverá ser instruído com procuração anexa (autenticada), considerando que o descumprimento deste quesito implicará no não financiamento dos itens. Os itens não informados serão automaticamente elencados como contrapartida da proponente;
- 6.2.2 projeto de pesquisa contendo: título; objetivo; metas/pesquisador responsável pela meta; justificativa; metodologia de trabalho, cronograma de atividades a serem desenvolvidas, indicando as fases ou etapas do projeto e o detalhamento das atividades de cada membro da equipe; planilha contendo a equipe, função de cada membro da equipe e dedicação em horas às atividades do projeto; cronograma físico-financeiro; instalações e equipamentos existentes ou a serem utilizados para a execução das atividades previstas; identificação dos itens que integrarão a contrapartida proposta, quando for o caso, e o valor; resultados e impactos esperados que atendam aos objetivos deste Edital e, ainda, possíveis benefícios à sociedade;
- 6.2.3 documento comprobatório da aprovação, por Comissão de Ética, de experimentos com seres humanos ou materiais de origem humana, para as propostas que envolvam esse tipo de experimento;
- 6.2.4 documento comprobatório de permissões de caráter ético ou legal, como o Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA na área ambiental ou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA em relação às terras indígenas e outras que forem pertinentes;
- 6.2.5 certificado de Qualidade em Biossegurança – CQB, emitido pela CTNBIO – Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, da Secretaria Executiva do Ministério de Ciência e Tecnologia, em caso da necessidade de utilização de técnicas de engenharia genética na construção, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, liberação e descarte de Organismos Geneticamente Modificados – OGMs;
- 6.2.6 autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, se houver a previsão de manipulação de materiais radioativos;
- 6.2.7 compromisso formal das autoridades responsáveis em propiciarem condições efetivas para o desenvolvimento da proposta;
- 6.3 no momento de submissão das propostas, a instituição proponente deverá estar credenciada junto a FAPT e, após aprovação do mérito, os pesquisadores envolvidos na proposta deverão atualizar seu cadastramento na Fundação, em até 10 dias corridos da publicação dos resultados, sob pena de desclassificação.
- 6.4 O coordenador, bem como todos os integrantes do projeto, deverão possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq e estar adimplente, técnica e financeiramente, com a FAPT.
- 7 SELEÇÃO E JULGAMENTO**
- 7.1 As propostas serão analisadas em três etapas:
- 7.1.1 Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPT para verificar se atendem aos termos do presente Edital. Esta etapa é eliminatória;
- 7.1.2 Julgamento: observando o disposto nos subitens de 7.2, cada proposta enquadrada será analisada quanto:
- a) ao mérito técnico e científico;
- b) à estruturação e adequação metodológica;
- c) ao orçamento;
- d) à qualificação da equipe e;
- e) a relevância da pesquisa para o desenvolvimento do Estado.
- Todos estes aspectos igualmente avaliados por pontuação de 0 a 10;
- 7.1.2.2 as propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, em cada item, serão classificadas;
- 7.1.3 Homologação: as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela Presidência da FAPT.
- 7.2 Serão critérios específicos para o julgamento das propostas:
- 7.2.1 justificativa fundamentada para o apoio solicitado;
- 7.2.2 consistência, mérito, viabilidade do conteúdo e adequação da metodologia da proposta;
- 7.2.3 originalidade e/ou relevância da pesquisa, tendo em vista os interesses sociais, econômicos, tecnológicos e ambientais para o Estado do Tocantins;
- 7.2.4 competência e experiência prévia do coordenador na área do projeto de pesquisa proposto;
- 7.2.5 qualificação da equipe para execução da proposta;
- 7.2.6 viabilidade de execução do projeto;
- 7.2.7 adequação dos aparelhos, equipamentos e espaço físico disponíveis para o funcionamento e operacionalização efetiva da proposta;
- 7.2.8 adequação do cronograma físico-financeiro e do orçamento proposto;
- 7.2.9 contrapartidas financeiras e econômicas, quando for o caso;
- 7.2.10 estrutura de P&D da instituição proponente;
- 8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**
- 8.1 A FAPT e o Grupo J. Demito se reservam o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificarem o cumprimento das condições fixadas nos Termos de Outorga.
- 8.2 A FAPT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos, com base nos critérios descritos a seguir:
- 8.2.1 cumprimento dos objetivos propostos e apresentação dos produtos descritos na apresentação da proposta;
- 8.2.2 impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na contribuição para formação de recursos humanos;
- 8.2.3 impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;
- 8.2.4 qualidade dos periódicos e/ou livros onde foram realizadas as publicações;
- 8.2.5 contribuição para difusão de tecnologia/informação;
- 8.2.6 subsídios para implementação de políticas públicas.
- 9 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS**
- 9.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultante da proposta desenvolvida com o apoio da FAPT serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual – Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) e Decreto 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas) – e terão como co-titulares a FAPT e a Outorgada, respeitados os direitos do Autor/Inventor e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas em cada produto desenvolvido.
- 9.2 A alocação dos benefícios pecuniários advindos de resultados econômicos (*royalties*) auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração para terceiros, será definida nos contratos de transferência de tecnologia quando for o caso.
- 9.3 Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital serão de propriedade da FAPT.
- 9.4 A FAPT poderá doar ou ceder à Outorgada os equipamentos adquiridos em decorrência deste Edital, mediante a figura jurídica da “doação sob encargo” ou outro instrumento equivalente.
- 9.5 A FAPT poderá dar outra destinação aos equipamentos adquiridos com os recursos provenientes deste financiamento, diferentemente dos previstos neste Edital, no caso da(s) parte(s) contratada(s) deixar (em) de cumprir o estabelecido no termo de outorga.
- 10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
- 10.1 O resultado final da seleção das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em forma de extrato, e, na íntegra, incluindo a relação nominal dos projetos, na página da FAPT, no seguinte endereço [www.fapt.to.gov.br](http://www.fapt.to.gov.br).
- 10.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos junto à Presidência da FAPT, no mesmo endereço constante do subitem 6.1 deste Edital, em até cinco dias úteis após a publicação do resultado.
- 11 CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**
- 11.1 A contratação dos apoios propiciados por este Edital obedecerá a ordem de classificação e se dará de acordo com a disponibilidade financeira, através da assinatura do Termo de Outorga, firmado entre a FAPT, a proponente legalmente constituída e o coordenador, todos indicados na proposta, nos termos deste Edital.

11.2 A liberação dos recursos se fará na forma estabelecida nos correspondentes Termos de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após sua assinatura pelos representantes das partes interessadas, posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

11.3 Serão definidos nos Termos de Outorga as formas, condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos participantes.

## 12 ORIENTAÇÕES GERAIS

12.1 Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos legais e regulamentares vigentes.

12.2 É vedada a contratação de pessoa física por um período superior a 89 dias, impedida a prorrogação. É vedado, também, o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

12.3 Todos os itens necessários ao desenvolvimento da proposta deverão integrar o texto desta, não sendo permitida alteração no projeto após sua submissão à FAPT.

12.4 Os Termos de Outorga definirão as bases em que a FAPT acompanhará e supervisionará tecnicamente a execução das atividades objeto deste Edital.

12.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

12.6 Toda correspondência emitida, por qualquer das partes, relativa às propostas e aos seus respectivos processos deverá, obrigatoriamente, mencionar o respectivo código de identificação.

12.7 As partes contratadas se obrigam a prestar contas do valor financiado, em épocas e condições previamente definidas no Termo de Outorga.

12.8 Os profissionais prestadores de serviços técnicos especializados, consultores científicos, consultores *ad hoc*, bolsistas, membros de Comissão Especial de Julgamento e quaisquer outros profissionais e/ou entidades envolvidas nas ações e atividades decorrentes deste Edital, deverão se obrigar, por escrito, a manter sigilo sobre os conteúdos de todas as propostas recebidas.

12.9 As cláusulas de sigilo não serão objeto de renúncia, por qualquer das partes signatárias dos Termos de Outorga da FAPT, enquanto vigentes os objetivos e finalidades deste Edital, e das cláusulas correspondentes, resguardando-se, irrestritamente, eventuais direitos de propriedade intelectual e de patentes das partes ou interessados.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela FAPT e pelo GRUPO J. DEMITO.

## 13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade da instituição proponente.

13.2 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidos pela FAPT, bem como o preenchimento incorreto/incompleto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.

13.3 A prestação de contas deverá ser encaminhada à FAPT, em até 60 dias após o encerramento do Termo de Outorga, conforme as normas desta Fundação.

13.4 Outras informações poderão ser obtidas na Central de Informações da FAPT, através do correio eletrônico [ci@fapt.to.gov.br](mailto:ci@fapt.to.gov.br).

## 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O resultado dos recursos de que trata o subitem 10.2 deste Instrumento será comunicado, por escrito, aos recorrentes.

14.2 A existência de eventuais recursos interpostos quando do resultado da análise das propostas impedirá o andamento normal de todas as demais ações e procedimentos subsequentes previstos neste Edital.

14.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Palmas, 17 de julho de 2012.

Andrea Noleto de Souza Stival  
Presidente da FAPT

ANEXO I AO EDITAL FAPT / J. DEMITO 14/2012

## 1. NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

### 1.1. Normas Gerais

1.1.1 Os resultados das pesquisas financiadas pela FAPT deverão obrigatoriamente, ser publicados em periódicos indexados e especializados, de circulação nacional ou internacional. A não publicação deverá ser justificada, no relatório técnico final, por necessidade de sigilo, pedido de registro de patente, ou outra;

1.1.2 As datas para apresentação das solicitações de apoio devem ser rigorosamente observadas;

1.1.3 Todo apoio concedido é implementado através de um documento formal que regulamenta os compromissos entre as partes envolvidas, denominado Termo de Outorga;

1.1.4 Em toda e qualquer publicação ou em manifestações públicas resultantes de atividades desenvolvidas, mesmo que parciais, de projetos apoiados pela FAPT, os beneficiários se obrigam a fazer referência expressa e destacada ao apoio recebido. A não observância desta exigência inabilitará o pesquisador ao recebimento de outros auxílios;

1.1.5 Todo auxílio concedido será utilizado, de acordo com o plano de aplicação aprovado pela Fundação, obedecendo fielmente à legislação pertinente;

1.1.6 Em qualquer modalidade, o apoio concedido pela FAPT poderá ser parcial, subentendendo que os outros recursos necessários serão fornecidos como contrapartida do proponente ou obtidos junto a outras fontes;

1.1.7 Instituições e pesquisadores inadimplentes, tanto devedores de relatórios técnicos quanto de prestação de contas, não receberão novo apoio até que a inadimplência seja saneada;

1.1.8 A FAPT utilizará medidas judiciais, quando couber, para garantir o cumprimento, pelo beneficiário, das obrigações acordadas nos documentos específicos;

1.1.9 A aquisição de bens e serviços estará sujeita a procedimentos de licitação nos termos da legislação vigente;

1.1.10 Toda correspondência encaminhada à FAPT, relacionada com a solicitação de apoio, deverá, obrigatoriamente, mencionar o número do processo correspondente;

1.1.11 Cada pesquisador só receberá apoio, na qualidade de coordenador, para um projeto de pesquisa apresentado por Edital;

1.1.12 O beneficiário de bolsa da FAPT, em qualquer modalidade, se obriga a comunicar qualquer mudança de endereço durante a vigência da bolsa.

### 1.2 Caracterização das Despesas Financeiras

1.2.1 Na elaboração dos orçamentos referentes a cada solicitação de apoio, todos os itens de dispêndio devem ser essenciais e imprescindíveis à execução da atividade proposta e ter justificativa técnica fundamentada, relacionada com o objetivo da proposta.

1.2.2 Com a finalidade de evitar inadequações na formulação dos pleitos, as despesas financeiras, seus critérios de apropriações, seus valores, limites e restrições são descritos nos itens a seguir.

#### 1.2.2.1 Diárias

Este benefício é o valor destinado a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção decorrentes de afastamento da sede, em caráter eventual, para outro ponto do país ou do exterior, num período de até 15 dias. A diária é concedida por dia de afastamento, sendo dividida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede. Os valores das diárias são fixados segundo normas estabelecidas por Decreto Estadual. A Tabela de diárias encontra-se disponível em [www.fapt.to.gov.br](http://www.fapt.to.gov.br).

*O número de diárias, em cada proposta, deve corresponder exatamente ao número de dias necessários para a execução das atividades programadas para o local fora de sua sede.*

#### 1.2.2.2 Material de Consumo

Determinados materiais nacionais, de vida útil inferior a dois anos, que, com o uso, manuseio e estocagem, esgotam-se ou perdem a identidade física em razão de suas características de mutabilidade, perecimento e fragilidade, serão cobertos financeiramente apenas em quantidade de consumo imprescindível para o desenvolvimento e execução da pesquisa.

*Pen Drive deve ser previsto como material de consumo.*

1.2.2.3 Serviços de Terceiros

1.2.2.3.1 Passagens

Tal despesa será custeada quando em via aérea ou terrestre desde que adquirida em classe econômica e tarifa promocional, sendo o serviço imprescindível para a execução das atividades previstas. Qualquer despesa relacionada com o uso de veículo próprio não terá apoio da FAPT.

1.2.2.3.2 Impressão e Encadernação (Serviços Gráficos)

Despesas com reprodução de documentos; confecção de formulários de coleta de dados para projetos que demandem pesquisa de campo.

1.2.2.3.3 Serviços de Consultoria

Refere-se a atividades de natureza técnico-científica, imprescindíveis para o desenvolvimento e a execução do projeto de pesquisa ou condizentes com as características da modalidade de apoio concedida.

*É proibido o pagamento, a qualquer título, ao servidor da Administração Pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.*

1.2.2.3.4 Serviços de Informática (Software)

Softwares existentes no mercado, cuja natureza seja imprescindível para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e apoiado pela FAPT.

1.2.2.3.5 Locação de Serviços Técnicos e Especializados

Despesas com prestação de serviços técnicos ou especializados executados por pessoa jurídica.

*É permitida a inclusão de mão-de-obra braçal ou não qualificada desde que através de pessoa jurídica.*

*É proibido o pagamento, a qualquer título, ao servidor da Administração Pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

1.2.2.3.6 Material Bibliográfico

Serviços de levantamento bibliográfico em banco de dados e de fornecimento de cópias de documentos até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do auxílio concedido (Selos COMUT, ISI e artigos científicos).

*Assinatura de revistas e jornais é despesa não financiável. Livros técnicos e/ou científicos, apenas para efeito do orçamento, são enquadrados como material de consumo.*

1.2.2.3.7 Equipamentos e Material Permanente

Serão considerados materiais permanentes determinadas máquinas e equipamentos nacionais ou importados, de vida útil superior a dois anos, condizentes com os objetivos e a metodologia da pesquisa e imprescindíveis à sua execução. Despesas com seguro e instalação do equipamento – passagens e diárias – devem estar incluídas no preço do equipamento, previsto na proposta de projeto. Despesas com o transporte do equipamento nacional, frete, poderão ser previstas em serviços de terceiros.

Livros técnicos e científicos, apenas para efeito de orçamento, são enquadrados como material de consumo.

1.2.2.3.8 Manutenção de Equipamentos

Em manutenção de equipamentos, estão previstos os serviços de conservação, reparo e/ou aquisição de peças de reposição de equipamentos e instrumentos utilizados em projetos de pesquisa financiados pela FAPT. Os custos dos serviços de manutenção serão admitidos nos elementos: Materiais de Consumo, Equipamentos e Material Permanente e Serviços de Terceiros (inclusive frete), conforme a natureza da despesa, desde que devidamente justificados e mediante a apresentação do orçamento correspondente.

1.3 Descrição das Despesas Não Financiáveis

Os itens de dispêndio não apoiados pela FAPT são os constantes dos subitens a seguir.

1.3.1 Pessoal

1.3.1.1 Pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

1.3.1.2 Salários, ou qualquer remuneração a funcionário do solicitante;

1.3.1.3 Estagiários;

1.3.1.4 Encargos sociais.

1.3.2 Material de Consumo

1.3.2.1 Material gráfico e impresso - impressos padronizados que não requeiram especificação exclusiva e materiais destinados à impressão gráfica em escala industrial. Material gráfico para análise de dados e montagem de relatórios;

1.3.2.2 Material de ensino (didático) - apostilas, material educacional, livros didáticos e livros de literatura, dentre outros. Excluem-se desta restrição os livros técnico-científicos;

1.3.2.3 Artigos para limpeza e higiene (material de higiene e limpeza) - materiais diversos destinados à higiene pessoal e animal e à limpeza e profilaxia de ambientes de bens imóveis; equipamentos, instalações e materiais permanentes; incluídos neste item baldes, esfregões, pás para lixo, palha de aço;

1.3.2.4 Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores e para equipamentos e outros, a menos que sejam o objeto da pesquisa;

1.3.2.5 Constituem-se exceções materiais equivalentes, aquelas cujo uso seja devidamente justificado para a pesquisa.

1.3.3 Serviços de Terceiros

1.3.3.1 Vale Transporte;

1.3.3.2 Vale Refeição/Fornecimento de Alimentação - toda despesa com refeições, inclusive lanches preparados por terceiros;

1.3.3.4 Impressão e encadernação (serviços gráficos) - encadernação em geral; despesa com execução de serviços gráficos sob encomenda; confecção de formulários de coleta de dados; folder; programas e publicações de anais;

1.3.3.5 Publicação e publicidade - despesa com publicação de atos e documentos oficiais; despesas decorrentes de divulgação escrita, falada e televisiva; publicações promocionais; propagandas; cartazes em geral; inclusive divulgação de campanhas educacionais e sanitárias;

1.3.3.6 Aquisição de jornais e revistas - despesa com aquisição de jornais, revistas, recortes de publicações, boletins e outros, incluindo assinaturas permanentes ou temporárias;

1.3.3.7 Telefonia, serviço postal telegráfico - pagamento de tarifas relativas à utilização de serviços de telefonia e telex e à utilização de serviço postal telegráfico;

1.3.3.8 Locação de veículos, de máquinas e transporte de cargas - despesa com aluguel de veículos para execução dos trabalhos, com aluguel ou arrendamento de máquinas mediante contrato;

1.3.3.9 Serviços de apoio administrativo - contratação de digitadores, revisores, datilógrafos, tradutores, serviços gerais, secretarias, vigias, mensageiros, interpretes;

1.3.3.10 Recepções, homenagens e festividades;

1.3.3.11 Transporte urbano - ônibus urbano e carro próprio;

1.3.3.12 Instalação de equipamentos - despesas com instalação do equipamento, passagens e diárias, devem estar incluídas no preço do equipamento previsto na proposta de projeto. A FAPT não custeará passagens e diárias de técnicos ligados a empresas comerciais;

1.3.3.13 Cursos e atividades de extensão tecnológica.

1.3.4 Equipamentos e Material Permanente

1.3.4.1 Obras e instalações - despesas com planejamento e execução de obras;

1.3.4.2 Equipamentos de comunicação e telefonia - fax, rádio comunicação, central telefônica, aparelhos celulares;

1.3.4.3 Outros equipamentos - data-show, retroprojektor, copiadora (xerox), sistema multimídia, permitido apenas para organização de eventos;

1.3.4.4 Mobiliários - móveis de um modo geral.

ANEXO II AO EDITAL FAPT / J. DEMITO 14/2012

Os valores das bolsas concedidas serão aplicados de acordo com a tabela abaixo:

TITULAÇÃO	VALORES
PESQUISADOR NA EMPRESA	
Professor/pesquisador Doutor	R\$1.200,00
Professor/pesquisador Mestre	R\$1.000,00

## EDITAL FAPT / J. DEMITO 15/2012

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, incisos III e IV, do Decreto 4.291, de 5 de maio de 2011, observadas as diretrizes de políticas emanadas do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CECT, e de seu Conselho Curador, com fulcro nos arts. 3º e 8º da Lei Complementar 71, de 31 de março de 2011, considerando as Leis de Inovação, Federal nº 10.973/2004 e Estadual nº 2458/2011 as quais “dispõem sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo” e na conformidade do Termo de Cooperação nº 03, de 09 de maio de 2012, firmado com a Empresa GRUPO J. DEMITO, torna público o presente Edital e convida pesquisadores vinculados às instituições de pesquisa e desenvolvimento e/ou de ensino e pesquisa sediadas no Estado do Tocantins e cadastradas junto à FAPT a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, na forma que especifica.

## 1 OBJETIVO

Financiar projetos de pesquisa e inovação científica e tecnológica com vistas à caracterização, transformação e aproveitamento de resíduos de mineração nas áreas agrícola, ambiental e de construção civil na empresa GRUPO J. DEMITO.

## 1.1. Objetivos específicos:

No âmbito da produção de calcário na Empresa GRUPO J. DEMITO sistematizar a produção de resíduos sólidos e, quanto a estes, realizar:

- 1.1 o diagnóstico da produção;
- 1.2 a caracterização qualitativa e quantitativa;
- 1.3 a validação agronômica;
- 1.4 a validação ambiental e industrial para a aplicação desse produto.

## 2 NÚMERO DE PROPOSTAS E VIGÊNCIA

- 2.1 O número de propostas a serem contratadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.
- 2.2 O prazo de execução de cada proposta contratada será de até 24 meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 3 PROPOSTAS ELEGÍVEIS

- 3.1 Serão consideradas elegíveis as propostas de instituições de pesquisa e desenvolvimento e/ou de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, sediadas no Estado do Tocantins e credenciadas junto à FAPT, cujo proponente apresente título de Doutor, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e obedecidas as normas do Anexo I do presente Edital.
- 3.2 Serão consideradas inelegíveis propostas submetidas por membros do conselho diretivo da FAPT, membros do Conselho Curador da FAPT ou ainda de pesquisadores que possuam algum grau de parentesco com os mesmos.
- 3.3 Cada Coordenador poderá apresentar apenas uma proposta, sendo por esta responsável.
- 3.4 Os interessados em submeter propostas ao presente Edital poderão agendar visita *in loco* à Empresa GRUPO J. DEMITO pelo telefone (063) 3415-8500, no período de 18/07/2012 a 17/08/2012.

## 4 RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital serão de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), definidos na Programação Orçamentária e Financeira 2012/2013 da FAPT.
  - 4.1.1 O valor dos recursos solicitados à FAPT, em cada proposta, será de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- 4.2 As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da dotação orçamentária 19.571.1029.30650000 da FAPT, podendo ainda, ser custeadas por outras subsequentes.
- 4.3 Constituirá fator impeditivo ao julgamento e à liberação do apoio financeiro inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do coordenador e/ou da instituição executora junto à FAPT.

## 5 ITENS FINANCIÁVEIS

- 5.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, e devidamente justificados e comprovados, os seguintes itens de despesa:
  - 5.1.1 equipamentos e material permanente;
  - 5.1.2 material de consumo;
  - 5.1.3 bolsa para pesquisador na empresa; (conforme anexo II);
  - 5.1.4 serviços de terceiros;
  - 5.1.5 *software*;
  - 5.1.6 passagens aéreas nacionais, adquiridas na classe econômica e tarifa promocional;
  - 5.1.7 diárias, conforme normas estabelecidas por Decreto Estadual, observada a Tabela de diárias disponível no endereço <http://fapt.to.gov.br/tabela-de-diaras>;
- 5.2 Este Edital não contemplará o financiamento de recursos para publicação de artigos em revistas, participação em eventos e visitas técnicas.
- 5.3 O valor solicitado para bolsas não deverá ultrapassar a 30% do valor total da proposta.

## 6 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em duas vias impressas, NÃO ENCADERNADAS, e uma digital (formato de documento do *Word* ou *PDF*, disponível em CD ou DVD), por meio de correspondência assinada pelo representante legal da instituição proponente (Reitor, Pró-Reitor de Pesquisa, Diretor de *Campus* ou Equivalente). As propostas deverão ser acondicionadas em envelope e encaminhadas diretamente à FAPT, (no endereço descrito abaixo) ou remetidas pelo correio, mediante registro postal, respeitando a data limite de postagem de 17 de julho a 17 de agosto de 2012.

*Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT*

*Quadra 104 Sul, Rua SE 05, 32, 2º Andar, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-018, Palmas (TO)*

*EDITAL FAPT/J.DEMITO 15/2012*

*Nome da Proponente/Instituição*

*Título do Projeto.*

- 6.2 A proposta deverá ser instruída de:
  - 6.2.1 Formulário 1 (padrão) devidamente preenchido, contendo todos os itens a serem financiados pela FAPT e assinado pelo coordenador da proposta. Caso haja delegação de competência para assinatura do referido formulário, este deverá ser instruído com procuração anexa (autenticada), considerando que o descumprimento deste quesito implicará no não financiamento dos itens. Os itens não informados serão automaticamente elencados como contrapartida da proponente;
  - 6.2.2 projeto de pesquisa contendo: título; objetivo; metas/pesquisador responsável pela meta; justificativa; metodologia de trabalho, cronograma de atividades a serem desenvolvidas, indicando as fases ou etapas do projeto e o detalhamento das atividades de cada membro da equipe; planilha contendo a equipe, função de cada membro da equipe e dedicação em horas às atividades do projeto; cronograma físico-financeiro; instalações e equipamentos existentes ou a serem utilizados para a execução das atividades previstas; identificação dos itens que integrarão a contrapartida proposta, quando for o caso, e o valor; resultados e impactos esperados que atendam aos objetivos deste Edital e, ainda, possíveis benefícios à sociedade;
  - 6.2.3 documento comprobatório da aprovação, por Comissão de Ética, de experimentos com seres humanos ou materiais de origem humana, para as propostas que envolvam esse tipo de experimento;
  - 6.2.4 documento comprobatório de permissões de caráter ético ou legal, como o Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA na área ambiental ou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA em relação às terras indígenas e outras que forem pertinentes;
  - 6.2.5 certificado de Qualidade em Biossegurança – CQB, emitido pela CTNBIO – Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, da Secretaria Executiva do Ministério de Ciência e Tecnologia, em caso da necessidade de utilização de técnicas de engenharia genética na construção, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, liberação e descarte de Organismos Geneticamente Modificados – OGMs;
  - 6.2.6 autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, se houver a previsão de manipulação de materiais radioativos;
  - 6.2.7 compromisso formal das autoridades responsáveis em propiciarem condições efetivas para o desenvolvimento da proposta;
- 6.3 no momento de submissão das propostas, a instituição proponente deverá estar credenciada junto a FAPT e, após aprovação do mérito, os pesquisadores envolvidos na proposta deverão atualizar seu cadastramento na Fundação, em até 10 dias corridos da publicação dos resultados, sob pena de desclassificação.

- 6.4 O coordenador, bem como todos os integrantes do projeto, deverão possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq e estar adimplente, técnica e financeiramente, com a FAPT.
- 7 SELEÇÃO E JULGAMENTO**
- 7.1 As propostas serão analisadas em três etapas:
- 7.1.1 Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPT para verificar se atendem aos termos do presente Edital. Esta etapa é eliminatória;
- 7.1.2 Julgamento: observando o disposto nos subitens de 7.2, cada proposta enquadrada será analisada quanto:
- ao mérito técnico e científico;
  - à estruturação e adequação metodológica;
  - ao orçamento;
  - à qualificação da equipe e;
  - a relevância da pesquisa para o desenvolvimento do Estado.
- Todos estes aspectos igualmente avaliados por pontuação de 0 a 10;
- 7.1.2.2 as propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, em cada item, serão classificadas;
- 7.1.3 Homologação: as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela Presidência da FAPT.
- 7.2 Serão critérios específicos para o julgamento das propostas:
- justificativa fundamentada para o apoio solicitado;
  - consistência, mérito, viabilidade do conteúdo e adequação da metodologia da proposta;
  - originalidade e/ou relevância da pesquisa, tendo em vista os interesses sociais, econômicos, tecnológicos e ambientais para o Estado do Tocantins;
  - competência e experiência prévia do coordenador na área do projeto de pesquisa proposto;
  - qualificação da equipe para execução da proposta;
  - viabilidade de execução do projeto;
  - adequação dos aparelhos, equipamentos e espaço físico disponíveis para o funcionamento e operacionalização efetiva da proposta;
  - adequação do cronograma físico-financeiro e do orçamento proposto;
  - contrapartidas financeiras e econômicas, quando for o caso;
  - estrutura de P&D da instituição proponente;
  - contribuição para a formação de recursos humanos.
- 8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**
- 8.1 A FAPT e o Grupo J. Demito se reservam o direito de, a qualquer tempo, acompanharem o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificarem o cumprimento das condições fixadas nos Termos de Outorga.
- 8.2 A FAPT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos, com base nos critérios descritos a seguir:
- cumprimento dos objetivos propostos e apresentação dos produtos descritos na apresentação da proposta;
  - impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na contribuição para formação de recursos humanos;
  - impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;
  - qualidade dos periódicos e/ou livros onde foram realizadas as publicações;
  - contribuição para difusão de tecnologia/informação;
  - subsídios para implementação de políticas públicas.
- 9 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS**
- 9.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultante da proposta desenvolvida com o apoio da FAPT serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual – Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) e Decreto 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas) – e terão como co-titulares a FAPT e a Outorgada, respeitados os direitos do Autor/Inventor e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas em cada produto desenvolvido.
- 9.2 A alocação dos benefícios pecuniários advindos de resultados econômicos (*royalties*) auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração para terceiros, será definida nos contratos de transferência de tecnologia quando for o caso.
- 9.3 Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital serão de propriedade da FAPT.
- 9.4 A FAPT poderá doar ou ceder à Outorgada os equipamentos adquiridos em decorrência deste Edital, mediante a figura jurídica da “doação sob encargo” ou outro instrumento equivalente.
- 9.5 A FAPT poderá dar outra destinação aos equipamentos adquiridos com os recursos provenientes deste financiamento, diferentemente dos previstos neste Edital, no caso da(s) parte(s) contratada(s) deixar (em) de cumprir o estabelecido no termo de outorga.
- 10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
- 10.1 O resultado final da seleção das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em forma de extrato, e, na íntegra, incluindo a relação nominal dos projetos, na página da FAPT, no seguinte endereço [www.fapt.to.gov.br](http://www.fapt.to.gov.br).
- 10.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos junto à Presidência da FAPT, no mesmo endereço constante do subitem 6.1 deste Edital, em até cinco dias úteis após a publicação do resultado.
- 11 CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**
- 11.1 A contratação dos apoios propiciados por este Edital obedecerá a ordem de classificação e se dará de acordo com a disponibilidade financeira, através da assinatura do Termo de Outorga, firmado entre a FAPT, a proponente legalmente constituída e o coordenador, todos indicados na proposta, nos termos deste Edital.
- 11.2 A liberação dos recursos se fará na forma estabelecida nos correspondentes Termos de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após sua assinatura pelos representantes das partes interessadas, posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
- 11.3 Serão definidos nos Termos de Outorga as formas, condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos participantes.
- 12 ORIENTAÇÕES GERAIS**
- 12.1 Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos legais e regulamentares vigentes.
- 12.2 É vedada a contratação de pessoa física por um período superior a 89 dias, impedida a prorrogação. É vedado, também, o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.
- 12.3 Todos os itens necessários ao desenvolvimento da proposta deverão integrar o texto desta, não sendo permitida alteração no projeto após sua submissão à FAPT.
- 12.4 Os Termos de Outorga definirão as bases em que a FAPT acompanhará e supervisionará tecnicamente a execução das atividades objeto deste Edital.
- 12.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 12.6 Toda correspondência emitida, por qualquer das partes, relativa às propostas e aos seus respectivos processos deverá, obrigatoriamente, mencionar o respectivo código de identificação.
- 12.7 As partes contratadas se obrigam a prestar contas do valor financiado, em épocas e condições previamente definidas no Termo de Outorga.
- 12.8 Os profissionais prestadores de serviços técnicos especializados, consultores científicos, consultores *ad hoc*, bolsistas, membros de Comissão Especial de Julgamento e quaisquer outros profissionais e/ou entidades envolvidas nas ações e atividades decorrentes deste Edital, deverão se obrigar, por escrito, a manter sigilo sobre os conteúdos de todas as propostas recebidas.
- 12.9 As cláusulas de sigilo não serão objeto de renúncia, por qualquer das partes signatárias dos Termos de Outorga da FAPT, enquanto vigentes os objetivos e finalidades deste Edital, e das cláusulas correspondentes, resguardando-se, irremediavelmente, eventuais direitos de propriedade intelectual e de patentes das partes ou interessados.
- 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela FAPT e pelo GRUPO J. DEMITO.
- 13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
- 13.1 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade da instituição proponente.
- 13.2 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidos pela FAPT, bem como o preenchimento incorreto/incompleto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.
- 13.3 A prestação de contas deverá ser encaminhada à FAPT, em até 60 dias após o encerramento do Termo de Outorga, conforme as normas desta Fundação.

13.4 Outras informações poderão ser obtidas na Central de Informações da FAPT, através do correio eletrônico [ci@fapt.to.gov.br](mailto:ci@fapt.to.gov.br).

#### 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O resultado dos recursos de que trata o subitem 10.2 deste Instrumento será comunicado, por escrito, aos recorrentes.

14.2 A existência de eventuais recursos interpostos quando do resultado da análise das propostas impedirá o andamento normal de todas as demais ações e procedimentos previstos neste Edital.

14.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Palmas, 17 de julho de 2012.

Andrea Noleto de Souza Stival  
Presidente da FAPT

#### ANEXO I AO EDITAL FAPT / J. DEMITO 15/2012

### 1. NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

#### 1.1. Normas Gerais

1.1.1 Os resultados das pesquisas financiadas pela FAPT deverão obrigatoriamente, ser publicados em periódicos indexados e especializados, de circulação nacional ou internacional. A não publicação deverá ser justificada, no relatório técnico final, por necessidade de sigilo, pedido de registro de patente, ou outra;

1.1.2 As datas para apresentação das solicitações de apoio devem ser rigorosamente observadas;

1.1.3 Todo apoio concedido é implementado através de um documento formal que regulamenta os compromissos entre as partes envolvidas, denominado Termo de Outorga;

1.1.4 Em toda e qualquer publicação ou em manifestações públicas resultantes de atividades desenvolvidas, mesmo que parciais, de projetos apoiados pela FAPT, os beneficiários se obrigam a fazer referência expressa e destacada ao apoio recebido. A não observância desta exigência inabilitará o pesquisador ao recebimento de outros auxílios;

1.1.5 Todo auxílio concedido será utilizado, de acordo com o plano de aplicação aprovado pela Fundação, obedecendo fielmente à legislação pertinente;

1.1.6 Em qualquer modalidade, o apoio concedido pela FAPT poderá ser parcial, subentendendo que os outros recursos necessários serão fornecidos como contrapartida do proponente ou obtidos junto a outras fontes;

1.1.7 Instituições e pesquisadores inadimplentes, tanto devedores de relatórios técnicos quanto de prestação de contas, não receberão novo apoio até que a inadimplência seja saneada;

1.1.8 A FAPT utilizará medidas judiciais, quando couber, para garantir o cumprimento, pelo beneficiário, das obrigações acordadas nos documentos específicos;

1.1.9 A aquisição de bens e serviços estará sujeita a procedimentos de licitação nos termos da legislação vigente;

1.1.10 Toda correspondência encaminhada à FAPT, relacionada com a solicitação de apoio, deverá, obrigatoriamente, mencionar o número do processo correspondente;

1.1.11 Cada pesquisador só receberá apoio, na qualidade de coordenador, para um projeto de pesquisa apresentado por Edital;

1.1.12 O beneficiário de bolsa da FAPT, em qualquer modalidade, se obriga a comunicar qualquer mudança de endereço durante a vigência da bolsa.

#### 1.2 Caracterização das Despesas Financiáveis

1.2.1 Na elaboração dos orçamentos referentes a cada solicitação de apoio, todos os itens de dispêndio devem ser essenciais e imprescindíveis à execução da atividade proposta e ter justificativa técnica fundamentada, relacionada com o objetivo da proposta.

1.2.2 Com a finalidade de evitar inadequações na formulação dos pleitos, as despesas financiáveis, seus critérios de apropriações, seus valores, limites e restrições são descritos nos itens a seguir.

##### 1.2.2.1 Diárias

Este benefício é o valor destinado a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção decorrentes de afastamento da sede, em caráter eventual, para outro ponto do país ou do exterior, num período de até 15 dias. A diária é concedida por dia de afastamento, sendo dividida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede. Os valores das diárias são fixados segundo normas estabelecidas por Decreto Estadual.

A Tabela de diárias encontra-se disponível em [www.fapt.to.gov.br](http://www.fapt.to.gov.br).

*O número de diárias, em cada proposta, deve corresponder exatamente ao número de dias necessários para a execução das atividades programadas para o local fora de sua sede.*

##### 1.2.2.2 Material de Consumo

Determinados materiais nacionais, de vida útil inferior a dois anos, que, com o uso, manuseio e estocagem, esgotam-se ou perdem a identidade física em razão de suas características de mutabilidade, perecimento e fragilidade, serão cobertos financeiramente apenas em quantidade de consumo imprescindível para o desenvolvimento e execução da pesquisa.

*Pen Drive deve ser previsto como material de consumo.*

##### 1.2.2.3 Serviços de Terceiros

###### 1.2.2.3.1 Passagens

Tal despesa será custeada quando em via aérea ou terrestre desde que adquirida em classe econômica e tarifa promocional, sendo o serviço imprescindível para a execução das atividades previstas. Qualquer despesa relacionada com o uso de veículo próprio não terá apoio da FAPT.

###### 1.2.2.3.2 Impressão e Encadernação (Serviços Gráficos)

Despesas com reprodução de documentos; confecção de formulários de coleta de dados para projetos que demandem pesquisa de campo.

###### 1.2.2.3.3 Serviços de Consultoria

Refere-se a atividades de natureza técnico-científica, imprescindíveis para o desenvolvimento e a execução do projeto de pesquisa ou condizentes com as características da modalidade de apoio concedida.

*É proibido o pagamento, a qualquer título, ao servidor da Administração Pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.*

###### 1.2.2.3.4 Serviços de Informática (Software)

Softwares existentes no mercado, cuja natureza seja imprescindível para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e apoiado pela FAPT.

###### 1.2.2.3.5 Locação de Serviços Técnicos e Especializados

Despesas com prestação de serviços técnicos ou especializados executados por pessoa jurídica.

*É permitida a inclusão de mão-de-obra braçal ou não qualificada desde que através de pessoa jurídica.*

*É proibido o pagamento, a qualquer título, ao servidor da Administração Pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

###### 1.2.2.3.6 Material Bibliográfico

Serviços de levantamento bibliográfico em banco de dados e de fornecimento de cópias de documentos até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do auxílio concedido (Selos COMUT, ISI e artigos científicos).

*Assinatura de revistas e jornais é despesa não financiável. Livros técnicos e/ou científicos, apenas para efeito do orçamento, são enquadrados como material de consumo.*

###### 1.2.2.3.7 Equipamentos e Material Permanente

Serão considerados materiais permanentes determinadas máquinas e equipamentos nacionais ou importados, de vida útil superior a dois anos, condizentes com os objetivos e a metodologia da pesquisa e imprescindíveis à sua execução. Despesas com seguro e instalação do equipamento – passagens e diárias – devem estar incluídas no preço do equipamento, previsto na proposta de projeto. Despesas com o transporte do equipamento nacional, frete, poderão ser previstas em serviços de terceiros.

Livros técnicos e científicos, apenas para efeito de orçamento, são enquadrados como material de consumo.

###### 1.2.2.3.8 Manutenção de Equipamentos

Em manutenção de equipamentos, estão previstos os serviços de conservação, reparo e/ou aquisição de peças de reposição de equipamentos e instrumentos utilizados em projetos de pesquisa financiados pela FAPT. Os custos dos serviços de manutenção serão admitidos nos elementos: Materiais de Consumo, Equipamentos e Material Permanente e Serviços de Terceiros (inclusive frete), conforme a natureza da despesa, desde que devidamente justificados e mediante a apresentação do orçamento correspondente.

1.3 Descrição das Despesas Não Financiáveis

Os itens de dispêndio não apoiados pela FAPT são os constantes dos subitens a seguir.

1.3.1 Pessoal

1.3.1.1 Pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

1.3.1.2 Salários, ou qualquer remuneração a funcionário do solicitante;

1.3.1.3 Estagiários;

1.3.1.4 Encargos sociais.

1.3.2 Material de Consumo

1.3.2.1 Material gráfico e impresso - impressos padronizados que não requeiram especificação exclusiva e materiais destinados à impressão gráfica em escala industrial. Material gráfico para análise de dados e montagem de relatórios;

1.3.2.2 Material de ensino (didático) - apostilas, material educacional, livros didáticos e livros de literatura, dentre outros. Excluem-se desta restrição os livros técnico-científicos;

1.3.2.3 Artigos para limpeza e higiene (material de higiene e limpeza) - materiais diversos destinados à higiene pessoal e animal e à limpeza e profilaxia de ambientes de bens imóveis; equipamentos, instalações e materiais permanentes; incluídos neste item baldes, esfregões, pás para lixo, palha de aço;

1.3.2.4 Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores e para equipamentos e outros, a menos que sejam o objeto da pesquisa;

1.3.2.5 Constituem-se exceções materiais equivalentes, aquelas cujo uso seja devidamente justificado para a pesquisa.

1.3.3 Serviços de Terceiros

1.3.3.1 Vale Transporte;

1.3.3.2 Vale Refeição/Fornecimento de Alimentação - toda despesa com refeições, inclusive lanches preparados por terceiros;

1.3.3.4 Impressão e encadernação (serviços gráficos) - encadernação em geral; despesa com execução de serviços gráficos sob encomenda; confecção de formulários de coleta de dados; *folder*; programas e publicações de anais;

1.3.3.5 Publicação e publicidade - despesa com publicação de atos e documentos oficiais; despesas decorrentes de divulgação escrita, falada e televisiva; publicações promocionais; propagandas; cartazes em geral; inclusive divulgação de campanhas educacionais e sanitárias;

1.3.3.6 Aquisição de jornais e revistas - despesa com aquisição de jornais, revistas, recortes de publicações, boletins e outros, incluindo assinaturas permanentes ou temporárias;

1.3.3.7 Telefonia, serviço postal telegráfico - pagamento de tarifas relativas à utilização de serviços de telefonia e telex e à utilização de serviço postal telegráfico;

1.3.3.8 Locação de veículos, de máquinas e transporte de cargas - despesa com aluguel de veículos para execução dos trabalhos, com aluguel ou arrendamento de máquinas mediante contrato;

1.3.3.9 Serviços de apoio administrativo - contratação de digitadores, revisores, datilógrafos, tradutores, serviços gerais, secretarias, vigias, mensageiros, interpretes;

1.3.3.10 Recepções, homenagens e festividades;

1.3.3.11 Transporte urbano - ônibus urbano e carro próprio;

1.3.3.12 Instalação de equipamentos - despesas com instalação do equipamento, passagens e diárias, devem estar incluídas no preço do equipamento previsto na proposta de projeto. A FAPT não custeará passagens e diárias de técnicos ligados a empresas comerciais;

1.3.3.13 Cursos e atividades de extensão tecnológica.

1.3.4 Equipamentos e Material Permanente

1.3.4.1 Obras e instalações - despesas com planejamento e execução de obras;

1.3.4.2 Equipamentos de comunicação e telefonia - fax, rádio comunicação, central telefônica, aparelhos celulares;

1.3.4.3 Outros equipamentos - *data-show*, retroprojetor, copiadora (xerox), sistema multimídia, permitido apenas para organização de eventos;

1.3.4.4 Mobiliários - móveis de um modo geral.

ANEXO II AO EDITAL FAPT / J. DEMITO 15/2012

Os valores das bolsas concedidas serão aplicados de acordo com a tabela abaixo:

TITULAÇÃO	VALORES
PESQUISADOR NA EMPRESA	
Professor/pesquisador Doutor	R\$1.200,00
Professor/pesquisador Mestre	R\$1.000,00

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 228, de 12 de julho de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que a restauração de obras de arte tem o condão de preservar bens constantes no acervo desta pasta;

CONSIDERANDO que a técnica utilizada pelo prestador dos serviços é de natureza singular, distinta dos demais;

CONSIDERANDO por derradeiro, que ficou comprovado que o preço dos serviços está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VII, ambos da Lei 8.666/93, em favor de Francisco de Assis Carvalho Costa Andrade, inscrito no CPF nº 066.278.701-34, referente à prestação de serviços para restaurar a obra de arte "Girassol em Pedra", com a finalidade de manter e preservar peça constante no acervo desta pasta, na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do processo administrativo nº 2012.5471.000328.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 78/2012

PROCESSO Nº: 2012 5471 000336

CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Federação das APAES do Estado do Tocantins

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.42.88; Natureza de Despesa: 33.50.43

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o auxílio financeiro para contratação palestrante, serviço de mídia, confecção de camisetas, refeições, hospedagens e aquisição de medalhas para premiação, para a realização do IX Festival Estadual Nossa Arte das APAES, nos dias 17 e 18 de agosto de 2012, no município de Porto Nacional/TO

VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 13/10/2012

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2012

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Concedente)

Nilson Alves Ferreira (Conveniente).

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS nº 334, de 11 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, nomeado pelo Ato nº 67, de 02/01/2011 publicado no Diário Oficial nº 3292, de 02/01/2011, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996, combinado com o disposto no inciso III do art. 4º e no inciso V do art. 8º, ambos da Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002, art. 1º do Decreto nº 1.015, de 25 de agosto de 2000, com a Portaria/NATURATINS nº 006, de 30 de janeiro de 2001 e Portaria nº 904, de 06 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios na medição do volume de água captado em corpos de água de domínio do Estado, para efeito de emissão de outorga de uso de recursos hídricos.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I - captação: a retirada de parcela de água existente em um corpo hídrico, para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - usuário: a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, titular de outorga de direito de uso para captar parcela da água em um corpo de água de domínio do Estado;

III - sistema de medição: o conjunto de instalações, equipamentos, acessórios, instrumentos e dispositivos que registra e permite o monitoramento dos volumes retirados de um corpo hídrico;

Art. 3º Nos pontos de captação, com vazão superior a 21,6m³ por dia, autorizada por meio de uma ou mais outorgas de direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio do Estado, os usuários ficam sujeitos à implantação do sistema de medição.

Parágrafo único. Captação com vazão inferior a 21,6 m³ por dia, não fica isenta do monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente.

Art. 4º O usuário deverá instalar, operar e manter o seu sistema de medição e, transmitir ao Naturatins, por meio de Declaração Semestral de Uso de Recursos Hídricos, a relação de volumes medidos a cada mês.

§ 1º O formulário para a Declaração Semestral de Uso dos Recursos Hídricos, consta no Anexo único a esta portaria.

§ 2º O usuário deverá manter à disposição do monitoramento e da fiscalização do Naturatins:

I – o projeto das instalações com descrição das tubulações, medidores e acessórios instalados;

II – o memorial descritivo da operação do sistema de medição, contendo o registro das leituras, a descrição dos procedimentos de medição e o cálculo dos volumes captados, durante o período de cinco anos.

Art. 5º As despesas de instalação, manutenção, leitura, monitoramento, registro e transmissão de informações, assim como quaisquer outras relativas ao sistema de medição, serão custeadas pelo usuário que será, também, responsável pela eventual violação dos equipamentos e pela conformidade das informações prestadas ao Naturatins.

Art. 6º O usuário deverá garantir livre acesso de representantes do Naturatins, devidamente credenciados, ao sistema de medição, para realizar o monitoramento e a fiscalização.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Portaria constitui infração às normas de utilização de recursos hídricos, e sujeita o usuário às penalidades previstas no art. 50 da Lei nº 9.433, de 1997.

Art. 8º Os efeitos desta Resolução aplicam-se aos usuários dos corpos de água outorgados pelo Naturatins, ressalvados os prazos de adequação ou implantação do Sistema de Medição aos termos desta Resolução, estabelecidos nas respectivas outorgas de uso de recursos hídricos.

Parágrafo único. O Outorgado deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, implantar, operar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/NATURATINS nº 334,  
de 11 de julho de 2012.

DECLARAÇÃO ANUAL  
DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Atenção! Preencher uma página para cada ponto de captação.

Informações do Usuário	
Nome/Razão Social	
CNPJ/CPF	
Nº do Processo	
Outorga/Portaria (número/Ano)	
Informações da Medição	

Ponto de Captação¹			
Ano de referência			
Mês	Medição em m³	Mês	Medição em m³
Janeiro		Julho	
Fevereiro		Agosto	
Março		Setembro	
Abril		Outubro	
Maior		Novembro	
Junho		Dezembro	
Total		Total	

1- O ponto de captação deve ser identificado de acordo com as características constantes na Portaria de Outorga (exemplo: ponto de captação 1). Caso exista apenas um ponto de captação preencher com "único".

**PORTARIA/NATURATINS Nº. 336, de 11 de julho de 2012.**

Estabelece normas para a gestão dos Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2012-2015, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o Ato nº. 67 – NM, de 1º/01/2011, publicado em 02/01/2011, no DOE nº. 3.292, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 5º do Anexo do Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996, combinado com o art. 7º, da Lei nº 2.095, de 09 de julho de 2009, e considerando a necessidade de normatizar a gestão do Plano Plurianual de Ações – PPA / 2012-2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, por meio desta Portaria, a gestão estratégica e tático operacional do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2012-2015, orientada segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade.

§ 1º A gestão estratégica, de responsabilidade Assessoria Técnica - ASTEC, em articulação com Gerentes de Programas e Ações, compreende o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas do Plano Plurianual.

§ 2º A gestão tático-operacional, de responsabilidade dos gerentes de Programas e Ações, compreende a implementação, o monitoramento e a revisão dos Programas e Ações do Plano Plurianual.

Art. 2º Caberá à ASTEC, coordenar os processos de monitoramento, avaliação e revisão dos Programas e Ações do Plano Plurianual, disponibilizando subsídios técnicos que auxiliem na definição de conceitos e procedimentos específicos, bem como orientar e oferecer apoio técnico à gestão tático operacional.

Art. 3º Para os fins desta Portaria serão utilizados os conceitos básicos prescritos no glossário, ANEXO I.

Art. 4º Cabe aos Diretores e Chefes de Assessorias indicar os servidores que serão gerentes dos Programas e Ações sob sua responsabilidade, observado o que dispõe esta Portaria.

§ 1º As indicações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas dentre os servidores efetivos lotados nesta Pasta, em setor compatível com a natureza do Programa e da Ação, que tenham sido bem avaliados anteriormente como gerente de Programa ou Ação, quando for o caso.

§ 2º Nos casos em que inexistirem, no setor, servidores efetivos em número suficiente para assumirem as gerências das ações ou programas, admitir-se-á que as indicações recaiam sobre servidores não efetivos, respeitando-se, contudo, os demais pré-requisitos exigidos para a atribuição.

Art. 5º As indicações de que trata o artigo anterior serão submetidas ao crivo do titular desta Pasta, para designação formal, através de Portaria específica.

Art. 6º Os Gerentes de Programa, responsáveis pela gestão dos Programas respectivos, deverão gerenciar apenas um Programa, não podendo assumir, no mesmo período, a gerência de Ação.

I – Caberá aos gerentes de Programa:

- a) negociar e articular os recursos para o alcance dos objetivos do programa;
- b) zelar pelo cumprimento do orçamento aprovado no âmbito do programa;
- c) monitorar e avaliar a execução do conjunto das ações do programa;
- d) gerir as restrições que possam influenciar o desempenho do programa;
- e) acompanhar a elaboração dos relatórios de prestação de contas das ações enviadas à Controladoria Geral do Estado;
- f) elaborar e acompanhar, semestralmente, o Plano Gerencial do Programa, que incluirá o plano de avaliação, de acordo com o instrumento padrão;
- g) validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais do programa, sob sua responsabilidade, mediante a alimentação do SINAT;
- h) zelar para que não ocorra sobreposição de ações;
- i) monitorar o alcance das metas das ações do Programa;
- j) elaborar a prestação de contas trimestral e anual da execução do Programa, acompanhando sua tramitação até a aprovação final, inclusive responsabilizando-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta às eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;
- l) realizar, anualmente, a revisão do PPA, em conjunto com os gerentes de ação;
- m) Consolidar e divulgar as informações de desempenho do Programa;
- n) viabilizar projetos para o financiamento do Programa;
- o) buscar mecanismos inovadores de gestão;
- p) conhecer todos os atributos do programa;
- q) co-responsabilizar-se pelos resultados ambientais, de acordo com a missão do Naturatins;
- r) responder pelas ações correlatas ao seu Programa nas ausências temporárias dos Gerentes de Ação.
- s) indicar, à ASTEC, o servidor que irá responder pelo Programa sob sua responsabilidade, quando se suas ausências temporárias;
- t) repassar todas as informações relativas ao planejamento, execução e monitoramento do programa ao servidor que o substituir, em quaisquer casos.

Parágrafo Único: Considera-se como ausência temporária, as férias, viagens a trabalho por mais 5 dias, bem como licenças de qualquer natureza, por até 4 meses.

Art. 7º Os Gerentes de Ação, responsáveis pela gestão das Ações respectivas, poderão gerenciar, no máximo, duas ações, não podendo assumir, no mesmo período, a gerência de Programa.

I - Incumbe ao gerente de Ação:

- a) viabilizar a execução e o monitoramento da(s) ação(ões) sob sua responsabilidade;
- b) elaborar o plano de execução da ação, com os responsáveis pelas atividades que a compõe;
- c) responsabilizar-se pela obtenção do produto expresso na meta física da ação, salvo quando, comprovadamente, não tiver concorrido para a eventual disfunção;
- d) utilizar os recursos de forma eficiente, segundo normas e padrões mensuráveis;
- e) gerir as restrições que possam influenciar a execução da ação;
- f) estimar e avaliar o custo da ação e os benefícios esperados;
- g) participar da elaboração dos planos gerenciais dos programas;
- h) elaborar e acompanhar semestralmente o plano gerencial da ação, que incluirá o plano de avaliação, no SINAT;
- i) elaborar os relatórios trimestrais e anual de prestação de contas das ações enviadas à controladoria Geral do Estado, conforme data estabelecida pela ASTEC;
- j) elaborar a prestação de contas trimestrais e anual da execução da ação, acompanhando sua tramitação até a aprovação final, inclusive responsabilizando-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências;
- l) realizar a revisão das ações anualmente;
- m) conhecer todos os atributos da ação;
- n) reportar, ao gerente do Programa, possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;

o) corresponsabilizar-se pelos resultados ambientais, de acordo com a missão do Naturatins.

p) repassar todas as informações relativas ao planejamento, execução e monitoramento da Ação ao servidor que o substituir, em quaisquer casos.

Art. 8º O gerenciamento de Programa ou Ação, na forma prescrita nesta Portaria, se constitui em atribuição do servidor designado, cujo em cumprimento total ou parcial sujeita o servidor às sanções administrativas disciplinares previstas na Lei no 1.818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Art. 9º A gestão adequada de Programa ou Ação constitui-se em relevante serviço público, podendo resultar em Certificação, nos termos a serem definidos em normatização própria.

Art. 10. A ASTEC terá a incumbência de coordenar os processos de gestão para o alcance dos objetivos institucionais, por meio da validação e pactuação dos planos gerenciais de cada Programa.

Art. 11. Será constituída a Comissão Permanente de Prestação de Contas do PPA, composta por Diretores Técnico e Administrativo, Assessoria Técnica, Assessoria Jurídica e Núcleo Setorial de Controle Interno.

I - Caberá à Comissão Permanente de Prestação de Contas:

- a) propor normas e procedimentos gerais, relativos à prestação de contas anual;
- b) consolidar a prestação de contas anual, conforme informações prestadas pelos gerentes de Programas e Ações;
- c) avaliar a execução dos programas e das ações;
- d) gerenciar o processo de certificação dos gerentes com bom desempenho na execução do Programa ou Ação.

Art. 12. A ASTEC deverá manter atualizada a relação dos gerentes de Programas e Ações, conforme os atos específicos, estabelecendo, ainda, calendários e eventos (ciclo de gestão), além de promover orientações complementares necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 13. Fica revogada a Portaria/Naturatins nº. 232, de 21 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial nº. 3635, em 24 de maio de 2012.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de julho de 2012.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues  
Presidente do NATURATINS

ANEXO I À PORTARIA/NATURATINS Nº. 336,  
DE 11 DE JULHO DE 2012.

## GLOSSÁRIO

Elaboração do PPA – Processo de concepção de orientações estratégicas, diretrizes e objetivos estruturados em programas com vistas ao alcance do projeto de Governo.

Monitoramento do PPA – Processo contínuo de acompanhamento da implementação do Plano Plurianual, referenciado na estratégia de desenvolvimento e nos desafios, que objetiva subsidiar a alocação dos recursos, identificar e superar restrições sistêmicas, corrigir rumos, sistematizar elementos para subsidiar os processos de avaliação e revisão, e, assim, contribuir para a obtenção dos resultados globais desejados.

Avaliação do PPA – Processo sistemático de aferição periódica dos resultados e da aplicação dos recursos, segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade, permitindo sua implementação no âmbito das organizações públicas, o aperfeiçoamento do Plano Plurianual e o alcance dos objetivos de governo.

Revisão do PPA – Processo de adequação do Plano Plurianual às mudanças internas e externas da conjuntura política, social e econômica, por meio da alteração, exclusão ou inclusão de programa, resultante dos processos de monitoramento e avaliação.

Ciclo de gestão do PPA – Conjunto de eventos integrados que viabilizam o alcance dos objetivos de governo. O ciclo compreende os processos de elaboração da programação, considerando prévio diagnóstico do problema ou demanda da sociedade, a implementação dos programas, o monitoramento, avaliação e revisão deles.

Programa – Instrumento de organização da atuação governamental com vistas ao enfrentamento de um problema. Articula um conjunto coerente de ações (orçamentárias e não orçamentárias) que concorrem para objetivos setoriais preestabelecidos, constituindo uma unidade básica de gestão com responsabilidade pelo desempenho e transparência das ações de governo.

Gerente de Programa – É o responsável pela gestão e obtenção dos objetivos de um Programa.

Gestão de Programas – Processo composto pelas etapas de implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos programas, visando o alcance de seu objetivo e contribuindo para o alcance da estratégia de desenvolvimento do Plano Plurianual.

Implementação de Programas – Processo estruturado que articula diversos tipos de recursos (materiais, humanos, financeiros, informacionais e institucionais) para a execução das metas físicas das ações que compõem o programa e o alcance de seus objetivos.

Monitoramento de Programas – Processo de acompanhamento da execução das ações do programa visando à obtenção de informações para subsidiar decisões, bem como a identificação e a correção de problemas.

Avaliação de Programas – Processo de coleta e análise sistemáticas de informações sobre características, processos e impactos de um programa, com base em critérios de eficiência, eficácia e efetividade, de forma a gerar recomendações para aperfeiçoar a gestão e a qualidade do gasto público.

Sistema de cadastro de Programas e Ações do Plano Plurianual e dos orçamentos do Estado – É o meio de registro das informações relevantes sobre os programas e ações orçamentárias e é composto de um acervo de dados que abrange a programação de médio prazo, consubstanciada no Plano Plurianual, e a programação anual do orçamento.

Ações – São operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um Programa.

Gerente de Ação – É o responsável pela obtenção do produto (bem ou serviço) que contribui para atender aos objetivos de um programa, executa e monitora uma ou mais ações.

Gestão Estratégica – Compreende o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas do Plano Plurianual.

Gestão Tático-operacional – Compreende a implementação, o monitoramento e a revisão dos Programas e Ações do Plano Plurianual.

Desafios – São alvos a serem atingidos para promover a estratégia de desenvolvimento proposta no Plano Plurianual. Os desafios são enfrentados por meio da implementação dos programas.

Efetividade – É a mensuração do alcance do objetivo que orienta a constituição de um determinado programa, expresso pela sua contribuição à variação alcançada dos indicadores estabelecidos pelo Plano Plurianual.

Eficiência – É a mensuração do alcance quantitativo – unidade de medida – das metas fixadas para um determinado projeto, atividade ou programa em relação ao previsto.

Eficácia – É a relação entre os recursos utilizados e as metas alcançadas para um projeto, atividade ou programa.

Plano gerencial – É o instrumento que orienta a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de cada programa, subsidia os processos de tomada de decisão e estabelece os compromissos entre os diversos atores que interagem para o alcance de seu objetivo.

ANEXO II À PORTARIA/NATURATINS Nº. 336,  
DE 11 DE JULHO DE 2012.

GERENTES DE PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA 2012-2015

GERENTES DE PROGRAMAS E AÇÕES			
PPA - 2012 / 2015			
COORDENAÇÃO GERAL		TITULAR	SUPLENTE
ASSESSORIA TÉCNICA		Ézio Alves Pereira	Huanderson Ritchelly Rocha Lopes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 40310 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			
Nº	PROGRAMA / AÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
1034	GOVERNO E CIDADÃO	Rômulo Rogério Jacome Mascarenhas	Fábio Francisco de Souza
4100	Divulgação das Ações do Naturatins	Edivânia Peregrini da Silva Campos	Melissa Setubal de Caria
1051	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO NATURATINS	Flávio Terence Barreira de Sousa	Paulo de Tarso da Silva
4339	Manutenção de Recursos Humanos	Edilma Cardoso de Castro	Paulo de Tarso da Silva
4358	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Paulo de Tarso da Silva	Lucirene Gomes Botelho

4377	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Luiz Carlos Teodoro	Célio Suarte Passos
4397	Manutenção de Serviços de Informática	Gustavo Setúbal Nazareno	Ricardo Mineo Saito
4421	Manutenção de Serviços de Transporte	Paulo de Tarso da Silva	Dalmir da Silva Jorge
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 40330 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FUEMA			
Nº	PROGRAMA/AÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
1010	MEIO AMBIENTE	Henrique Pereira de Oliveira	Ruberval Barbosa de Alencar
4021	Apoio a Gestão do ICMS Ecológico	Cláudia da Silva Aguiar Rezende	Cláudio Antônio Caneca Sobreira
4076	Controle e Ordenamento do Uso dos Recursos Florestais	Jorge Leonam da Silva Barbosa	Livia Rodrigues Brito
4178	Licenciamento de Atividades, Obras e Empreendimentos	Larissa da Silva Cintra	Marina Miranda
4225	Monitoramento e Fiscalização do Uso dos Recursos Naturais	Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	Cleivance Barbosa de Oliveira
4149	Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional	Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	Nilza Verônica Amaral Aguiar
4270	Promoção e Estímulo ao Uso Sustentável dos Recursos Naturais	Paula Costa Montenegro Guimarães	Maria Alice dos Santos Reis
4272	Proteção e Conservação da Biodiversidade	Nilza Verônica Amaral Aguiar	Volnei Marcos Martinovski
1011	RECURSOS HÍDRICOS	Vanessa Aires Sardinha Sousa	Kercia Sousa dos Santos
4077	Controle e Ordenamento do Uso dos Recursos Hídricos	Flávia Caetano de Padua Marcolini	Mário Roberto Pombal Rebelo

**PORTARIA NATURATINS Nº. 340, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais a servidora NILZA VERÔNICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, matrícula n.º 661341-1, Diretora de Biodiversidade de Áreas Protegidas, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para data oportuna, 23 (vinte e três dias) dias, conforme Portaria nº 29, de 17 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E Nº 3.551, de 19 de janeiro de 2012, para fruí-las de 13/07/2012 a 04/08/2012.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 341, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº.3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GINO MACHADO DE OLIVEIRA, Gestor Público, matrícula nº. 816277-8, para responder pela Diretoria de Biodiversidade de Áreas Protegidas, em substituição à Diretora NILZA VERÔNICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, matrícula n.º. 661341-1, no período de 13/07/2012 a 27/07/2012, que se encontra em fruição de férias.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 344, DE 16 DE JULHO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: ADELSON DE SOUSA, Fiscal Ambiental, matrícula funcional nº 901406-3, como Titular e ALESSANDRA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 906337-4, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 027/2012, celebrado com a Empresa: TUPY COMÉRCIO DE GLP LTDA, relativo ao Processo Administrativo nº. 2012 4033 00071, que tem como objeto a contratação de empresa, para aquisição de material de consumo, (GLP 13 KG Líquido – Gás de Cozinha), para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º DESIGNAR o servidor: NATAL CÉSAR ALVES DE CASTRO, Gerente da Unidade Regional de Palmas, matrícula funcional nº 826523-2, como TITULAR, e MARINHO PEREIRA RODRIGUES, Fiscal Ambiental, matrícula funcional nº 207209-2, como SUPLENTE, para atestar a prestação dos serviços objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 027/2012  
 PROCESSO Nº 2012 4033 000071  
 CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS.  
 CONTRATADA: TUPY COMÉRCIO DE GLP LTDA.  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GLP 13 KG LÍQUIDO – GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE INSTITUTO.  
 VALOR: R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 - 18542101041490000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
 FONTE: 0240666666  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA/ART. 24 INCISO II - 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 13/07/2012 à 31/12/2012.  
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2012.  
 SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES – PRESIDENTE – CONTRATANTE – MARCIO ANTONIO CORREA - TUPY COMÉRCIO DE GLP LTDA - CONTRATADA.

**Extrato do TERMO DE COMPROMISSO nº 107/2012**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e WILSON ROMA DA CUNHA.  
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado, o prazo de 06 (seis) meses, para regularizar seu empreendimento junto ao NATURATINS.  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2012.  
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio da celebração de termo aditivo  
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente  
 Wilson Roma da Cunha: Representante/Compromissado.

**Extrato do TERMO DE COMPROMISSO nº 124/2012**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e IU CONSTRUTORA LTDA.  
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado, o prazo de 06 (seis) meses, para regularizar seu empreendimento junto ao NATURATINS.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2012.  
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio da celebração de termo aditivo  
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente  
 IU Construtora Ltda: Representante/Compromissado.

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 034/12**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 ANUÊNCIA: M&V Construção e Incorporação LTDA.  
 CNPJ: 08.774.749/0001-06  
 PROCESSO: 2401-2012  
 LOCALIZAÇÃO: 10° 09' 47,90" S e 48° 20' 43,95" WGr.  
 VAZÃO PROJETADA: 40 m3/dia  
 FINALIDADE: Abastecimento da obra em sua fase de execução, exceto para contato primário e consumo humano.

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 035/12**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 ANUÊNCIA: JOÃO RAFAEL HOJUARA ARAÚJO  
 CPF: 819.725.471-00  
 PROCESSO: 2538-2012  
 LOCALIZAÇÃO: 06°27'01,00" S e 47°39'59,00" WGr.  
 VAZÃO PROJETADA: 120 m3/dia  
 FINALIDADE: Dessedentação animal.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 096/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: TSL AGRONEGOCIOS LTDA  
 CNPJ: 03.339.265/0001-07  
 PROCESSO: 2894/2012-A  
 LOCALIZAÇÃO: 8°17'11,8"S/53°01'11,5"W  
 VOLUME OUTORGADO: 16 m3/dia  
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
 VIGÊNCIA: Cinco anos.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 097/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: ELIZANGELO RIBEIRO DE MACEDO  
 CPF: 897.350.131-34  
 PROCESSO: 1412-2012  
 LOCALIZAÇÃO: 12°33'55,28"S/48°38'1,7"W  
 VOLUME OUTORGADO: 1 m3/dia  
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL  
 VIGÊNCIA: Cinco anos.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 098/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL 32 LTDA  
 CPF: 03.219.653/0001-54  
 PROCESSO: 4662-2011  
 LOCALIZAÇÃO: 10°09'55,35"S/48°20'48,91"W  
 VOLUME OUTORGADO: 1,0 m3/dia  
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO COMERCIAL E SANITÁRIO  
 VIGÊNCIA: Cinco anos.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 099/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: ODELINO OLIVEIRA FONSECA  
 CPF: 767.542.601-06  
 PROCESSO: 1816-2012  
 LOCALIZAÇÃO: 08°24'07,64"S/48°04'49,16"W  
 VOLUME OUTORGADO: 4 m3/dia  
 FINALIDADE: Uso Doméstico  
 VIGÊNCIA: Cinco anos.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 100/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: ROBERTO PAHIM PINTO E OUTROS  
 CPF: 621.641.988-91  
 PROCESSO: 2272/2012  
 LOCALIZAÇÃO: 10°49'21,74"S/49°39'19,18W  
 VOLUME OUTORGADO: 2 m3/dia  
 FINALIDADE: Uso em serviço  
 VIGÊNCIA: Cinco anos.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 101/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: ROGERIO MORAIS TEIXEIRA  
 CPF: 847.533.311-72  
 PROCESSO: 1814-2012  
 LOCALIZAÇÃO: 10°20'14,29"S/48°40'04,37"W  
 VOLUME OUTORGADO: 12,5 m3/dia  
 FINALIDADE: MINERAÇÃO  
 VIGÊNCIA: Cinco anos.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 102/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: AROLD ALVES RESENDE  
 CPF: 158.783.681-53  
 PROCESSO: 4238/2008  
 LOCALIZAÇÃO: 11°53'42,79"S/49°24'2,25"W  
 VOLUME OUTORGADO: 7,2 m3/dia  
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
 VIGÊNCIA: Cinco anos.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 103/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: AROLD ALVES RESENDE  
 CPF: 158.783.681-53  
 PROCESSO: 4238/2008  
 LOCALIZAÇÃO: 11°53'39,5"S / 49°24'22,6"W  
 VOLUME OUTORGADO: 2 m3/dia  
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO  
 VIGÊNCIA: Cinco anos.

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 104/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: GT- GENÉTICA TROPICAL LTDA  
 CNPJ: 07.984.999/0001-08  
 PROCESSO: 2010-2011  
 LOCALIZAÇÃO: 10°49'22"S/48°22'27"W  
 VOLUME OUTORGADO: 2,5 m3/dia  
 FINALIDADE: Uso em Serviço  
 VIGÊNCIA: Cinco anos.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 307/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: JOSÉ RUY SOBREIRA VILLELA  
 CPF: 008.307.038-96  
 PROCESSO: 1896/2004  
 FINALIDADE: Irrigação de Soja e Arroz  
 LOCALIZAÇÃO: 49°51'24"W, 10°24'56"S  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: três anos.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 312/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: JOSÉ CLEUTON BATISTA  
 CPF: 702.255.326-20  
 PROCESSO: 1917-2012  
 FINALIDADE: MINERAÇÃO  
 LOCALIZAÇÃO: 10°22'45,6"S e 48°41'21,89"W  
 VAZÃO MÁXIMA: 250 m³/dia  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS.

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 318/12**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: M.E.M. FERREIRA  
 CNPJ: 11.065.147/0001-86  
 PROCESSO: 1998-2012  
 LOCALIZAÇÃO: 07°37'57,14"S / 48°25'39,64"W  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 28,0 m³/dia  
 FINALIDADE: Lavagem de veículo sem consumo humano  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco anos.

**ITERTINS**

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 0178/2012**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por extrema necessidade de seus serviços, 16 (dezesseis) dias das férias legais, a partir de 16/07/2012 a 31/07/2012, do servidor FRANCISCO LOPES DE SOUSA, matrícula nº 838156-9, Motorista, referente ao período aquisitivo de 04/02/2011 a 03/02/2012, previstas para 02/07/2012 a 31/07/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las do restante dos dias, em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 13 dias do mês de julho de 2012.

**PORTARIA Nº 0179/2012**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por extrema necessidade de seus serviços, 30 (trinta) dias de férias legais do servidor JOSÉ BRAGA LOPES, matrícula nº 206440-5, Coordenador de Capacitação e Administração de Pessoal, referente ao período aquisitivo 03/07/2010 a 02/07/2011, previstas para 16/07/2012 a 15/08/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 13 dias do mês de julho de 2012.

**UNITINS**

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 052/2012  
 Processo nº 0246/2012  
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
 Contratada: POLLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e copa.  
 Amparo Legal: Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.  
 Valor Máximo Estimado: R\$ 4.419,00 (quatro mil quatrocentos e dezanove reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
 Data da Assinatura: 30/06/2012  
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.  
 Pollyana Alfonso Rodrigues, Contratado.

Contrato nº 054/2012  
 Processo nº 0246/2012  
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
 Contratada: BRAZPEL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.  
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e copa.  
 Amparo Legal: Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.  
 Valor Máximo Estimado: R\$ 5.097,50 (cinco mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).  
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
 Data da Assinatura: 25/06/2012  
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.  
 João Braz da Silva, Contratado.

Contrato nº 057/2012  
 Processo nº 0246/2012  
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
 Contratada: BRASIL UP COMPRA E VENDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e copa.  
 Amparo Legal: Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.  
 Valor Máximo Estimado: R\$ 5.533,80 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).  
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
 Data da Assinatura: 01/06/2012  
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.  
 Loraine Ondubia Giusti, Contratado.

Contrato nº 056/2012  
 Processo nº 0246/2012  
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
 Contratada: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.  
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e copa.  
 Amparo Legal: Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.  
 Valor Máximo Estimado: R\$ 33.066,00 (trinta e três mil e sessenta e seis reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
 Data da Assinatura: 25/06/2012  
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.  
 Bruno Raphael dos Santos Saraiva, Contratado.

Contrato nº 058/2012  
 Processo nº 0246/2012  
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
 Contratada: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA.  
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e copa.  
 Amparo Legal: Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.  
 Valor Máximo Estimado: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
 Data da Assinatura: 30/06/2012  
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.  
 Carlos Augusto Monteiro, Contratado.

Contrato nº 061/2012  
 Processo nº 0246/2012  
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
 Contratada: A.C.M. DE SOUZA JUNIOR EPP.  
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e copa.  
 Amparo Legal: Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.  
 Valor Máximo Estimado: R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
 Data da Assinatura: 02/06/2012  
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.  
 Antonio Carlos Medeiros de Souza Junior, Contratado.

Contrato nº 051/2012  
 Processo nº 0246/2012  
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
 Contratada: EMILIO RAMOS BRAGA.  
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e copa.  
 Amparo Legal: Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.  
 Valor Máximo Estimado: R\$ 9.897,00 (nove mil oitocentos e noventa e sete reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
 Data da Assinatura: 30/06/2012  
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.  
 Andrea Braga de Araújo, Contratado.

Contrato nº 055/2012  
 Processo nº 0246/2012  
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
 Contratada: RG COMERCIAL LTDA.  
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e copa.  
 Amparo Legal: Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.  
 Valor Máximo Estimado: R\$ 41.837,00 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
 Data da Assinatura: 30/06/2012  
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.  
 Elmo Lúcio da S. Norte, Contratado.

Contrato nº 059/2012  
 Processo nº 0246/2012  
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
 Contratada: W. V. B. VARGAS-ME.  
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e copa.  
 Amparo Legal: Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.  
 Valor Máximo Estimado: R\$ 21.745,40 (vinte e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).  
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
 Data da Assinatura: 30/06/2012  
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.  
 Elmo Lúcio da S. Norte, Contratado.

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

### PORTARIA Nº 505, DE 13 DE JULHO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, DINALVA ALVES DE MORAES, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Porto Nacional, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 501/2012, referente ao exercício 2011/2, no período de 16 de julho a 15 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de julho de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
 Defensor Público Geral

### PORTARIA Nº 507, DE 13 DE JULHO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 456/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.661, de 02 de julho de 2012, onde se lê: "conceder férias no período de 05/11/2012 a 04/12/2012", leia-se "conceder férias no período de 16/07/2012 a 14/08/2012".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de julho de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
 Defensor Público Geral

### PORTARIA Nº 508, DE 13 DE JULHO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para responder, sem prejuízo de suas funções pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Guaraí, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1º Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, no período de 16 a 31 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de julho de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
 Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 509, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Guaraí, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 507/2012, no período de 16 a 31 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de julho de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensora Pública Geral

**EDITAL Nº 005/2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Resolução-CSDP nº 015, de 12 de novembro de 2007, TORNA PÚBLICA a relação dos Defensores Públicos de 2ª Classe que tiveram deferidos seus pedidos de inscrição ao Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe, inaugurado pelo Edital nº 004/2012, conforme se vê abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	EDITAL
1. Denize Souza Leite	1ª - Araguatins	004/2012 – antiguidade
2. Fabrício Dias Braga de Sousa	1ª Araguatins	004/2012 – antiguidade
3. Hildebrando Carneiro de Brito	1ª Araguatins	004/2012 – antiguidade
4. Luciana Costa da Silva	1ª Araguatins	004/2012 – antiguidade

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e doze (2012).

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

(Republicado por incorreção)

CONTRATO Nº: 072/2012  
PROCESSO Nº: 2012. 4901.00135  
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico nº. 47/2011, TRE.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Carlos Eduardo da Silva Ltda.  
OBJETO: Empresa especializada, visando à aquisição de equipamentos, materiais e serviços de cabeamento estruturado e elétricos, para atender às necessidades da Defensoria Pública.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30, 33.90.39/04.126.1044.2379.0000, 04.122.1044.2322.0000.  
VALOR: R\$ 137.134,00 (cento e trinta e sete mil cento e trinta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: 23/05/2012 a 23/05/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2012.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral-Contratante  
Carlos Eduardo da Silva – Representante Legal – Contratado.

**CONSELHO SUPERIOR**

EXTRATO DE SESSÃO – ATA Nº 007/2012

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 12 DE JULHO DE 2012, 14:00 h.

PAUTA:

- Deliberação sobre Proposta visando à contratação do Centro de Seleção e Promoção de Eventos - CESPE – para promover o Concurso de Defensor Público Substituto, bem como analisar sugestões apresentadas pela Contratada.  
- Autos nº 142/2012 – Assunto: 33º Concurso de Promoção – Defensor Público de 1ª Classe – Critério Antiguidade.

PRESENTE:

Marcello Tomaz de Souza – Presidente  
Estellamaris Postal – Vice Presidente  
Maria de Lourdes Vilela – Corregedora Geral em Substituição  
Marlon Costa Luz Amorim – Conselheiro  
Fabrício Monteiro dos Santos – Conselheiro  
Arthur Luiz Pádua Marques – Conselheiro Suplente  
Fabrício Barros Akitaya – representante da ADPETO

1 - Deliberação sobre Proposta visando a contratação do Centro de Seleção e Promoção de Eventos - CESPE – para promover o Concurso de Defensor Público Substituto, bem como analisar sugestões apresentadas pela Contratada – O Dr. Arthur veio a informar que finalizaram a proposta de contratação com o CESPE. Após debates houve a alteração dos artigos 6º, 34, 39, do Regulamento do Concurso para Defensor Público Substituto. Bem como, foi incluído o art. 40. Foi determinada a consolidação o regulamento com as devidas alterações. Após a análise da resolução pelo CESPE, determino o retorno dos autos ao Gabinete para posterior publicação no DOE. 2 - Autos nº 142/2012 – Assunto: 33º Concurso de Promoção – Defensor Público de 1ª Classe – Critério Antiguidade – Fora indeferida apenas uma única inscrição, referente ao Dr. Luís da Silva Sá, em conformidade com o art. 63, parágrafo 1º, inc. II, "a", da LC 55/09. Ato contínuo, determino a expedição do Edital de Deferimento das inscrições, abrindo prazo para impugnação de 3 dias a partir da publicação no DOE. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão, às 17:07h, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida, discutida, votada e aprovada vai subscrita por mim, \_\_\_\_\_, Lorena Rodrigues Carvalho Silva, Secretária Executiva do Conselho Superior, e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

Palmas-TO, 13 de julho de 2012.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

**AVISO DE PREGÃO**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO4, Palmas/TO, no dia 30/07/2012, as 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 031/12, processo nº. 2012/0701/000112, objetivando a Contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos membros e servidores ativos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e efetuar os depósitos ou transferências bancárias para a conta indicada para cada membro e servidor ativo constante da folha de pagamento. O Edital está disponível no sítio: [www.mp.to.gov.br](http://www.mp.to.gov.br). Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 16 de julho de 2012.

Ricardo Azevedo Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Substituição

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 041/2010  
Processo nº: 2010/0701/000223  
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Ipanema Segurança Ltda.  
OBJETO: Alteração do valor pactuado referente ao re-equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho -CTT das categorias de serviços, a partir de 01/01/2012.  
PREÇO: O valor mensal a ser pago pela Contratante será acrescido de 24,244% a partir de 01.01.2012.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37  
ASSINATURA: 13/07/2012  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira  
Contratada: José Carvalho de Araújo.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 077/2012

Processo nº: 2012/0701/000215

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Banco do Brasil S.A que prestará serviços de financeiros e outras avenças, conforme discriminação prevista no processo administrativo nº 2012.0701.000215.

VALOR TOTAL: Pelos serviços prestados o Banco receberá do CONTRATANTE o valor conforme descrito abaixo:

a) Tarifa de R\$ 1,25 (um real e vinte cinco centavos) por crédito efetuado em conta corrente no BANCO, referente a pagamentos diversos a fornecedores;

b) Tarifa de R\$ 3,25 (três reais e vinte cinco centavos) por crédito efetuado em conta poupança no BANCO, referente a pagamentos diversos a fornecedores;

c) Tarifa de R\$ 3,85 (três reais e oitenta cinco centavos) por crédito enviado para outro Banco (DOC),

d) Tarifa de R\$ 3,85 (três reais e oitenta cinco centavos), por crédito enviado para outro Banco (TED).

e) Tarifa de R\$ 1,25 (um real e vinte cinco centavos), para os serviços de transferências entre contas de mesma titularidade desta PGJ/TO.

f) Tarifa de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), pelos os serviços de recebimentos de Cobrança Integrada BB, provenientes de taxas diversas.

MODALIDADE: Inexigência de licitação, art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º do Decreto Estadual nº 635/98.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

ASSINATURA: 12/07/2012

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Abadia Maria de Araújo Rodrigues.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA

Diretor-Geral

P.G.J.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS****IV CONCURSO PÚBLICO  
(EDITAL Nº 001/2012)****AVISO DE EDITAL**

A Comissão Especial de Concurso Público – CECP, instituída pelo Decreto nº 026/2012, de 16 de maio de 2012, do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 27 de julho a 27 de agosto de 2012, via *internet*, no endereço [www.idescassessoria.org.br](http://www.idescassessoria.org.br), no horário compreendido entre as 08h00min do dia 27 de julho de 2012, as 24h00min do dia 27 de agosto de 2012, as inscrições ao IV CONCURSO PÚBLICO que será realizado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 11 (onze) vagas em cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, nos termos do Edital que se encontra afixado no *Placard* da Prefeitura Municipal em Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins.

Comissão Especial de Concurso Público – CECP, em Cariri do Tocantins-TO, em 13 de julho de 2012.

DINAIR ARAÚJO DA SILVA  
PresidenteMARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES  
SecretárioJOILSON BARBOSA DOS SANTOS  
Membro**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS****REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL –PM –CTO – 020/2012**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL – PM – CTO – 020/2012 “MENOR PREÇO” com abertura prevista para o dia 02/08/2012, as 09h, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-9) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7). Para identificar as atividades laborais que tenham direito aos adicionais de “Insalubridade”, “Periculosidade e Penosidade”; nas unidades de serviços da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, exceto no âmbito da Educação e da Saúde no que tange aos Profissionais específicos do Magistério e da Saúde, para um total de 280 servidores, conforme ANEXO “I”, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7003/7018.

Colinas do Tocantins, 17 de Julho de 2012.

Ana Paula da Rocha  
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito à Rua Jaime Pontes, 256 – Centro, Dianópolis-TO, os seguintes Pregões:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026 – Abertura no dia 30/07/2012, as 09:00 horas, visando ao REGISTRO DE PREÇOS de materiais de expediente, para atendimento das Secretarias desta Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027 – Abertura no dia 31/07/2012, as 09:00 horas, visando ao REGISTRO DE PREÇOS de materiais de limpeza, para atendimento das Secretarias desta Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028 – Abertura no dia 01/08/2012, as 09:00 horas, visando à aquisição de um veículo automotor, para fortalecimento das atividades da Secretaria do Desenvolvimento Social.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 – Abertura no dia 02/08/2012, as 09:00 horas, visando ao REGISTRO DE PREÇOS de peças e serviços, para manutenção da frota de veículos desta Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo fone (63) 3692-1759/9948-9425.

Dianópolis, 16 de Julho de 2012

Vilma Mª G. de Almeida  
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS****Aviso de Pregão Presencial nº 010/2012**

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que as 9h 00min do dia 25 de julho de 2012, na sede da Prefeitura e/ou em outro local público escolhido pelo Pregoeiro, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) merenda escolar para atender os alunos das unidades de ensino da educação infantil, fundamental e quilombolas, no período de agosto a dezembro de 2012, constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que poderá ser retirado na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, sito à Avenida Pará, nº 178, Centro, de segunda à sexta-feira no horário de 08h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (63) 3362-1155/1118.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 16 de julho de 2012.

JEAN CARLOS SILVA  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

## TOMADA DE PREÇO Nº 010/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacajá, torna público que promoverá, no dia 02 de agosto de 2012, as 09:00 horas, na Sala da Secretaria Municipal da Administração, sede da Prefeitura, localizada na Avenida Pedro Ludovico nº. 403, Centro, Itacajá - TO, licitação regida pela Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de óleo diesel S50, para abastecimento de ônibus escolares, durante os meses de agosto a Dezembro de 2012. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, onde poderá ser examinado de segunda a sexta-feira, das 08 às 12hs e das 14 às 17hs. Através do telefone (63) 34391411 serão fornecidas maiores informações. Fonte de Recursos: Próprio do Município.

Itacajá, 16 de Julho de 2012.

Levi Macedo dos Reis  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012

O Município de Lizarda informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - tipo MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM, no dia 31 de julho de 2012, as 10:00 horas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica geral. Edital e maiores informações: encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, telefone: (063) 3539.1160 e no endereço: Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda-TO.

Lizarda, 13 de julho de 2012.

Wilmar Soares Pugas  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA, CPF: 442.444.526-72 e RG: 7.482.643-SSP-MG, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO). para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Nova, Zona rural, Município de Conceição do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OLIVEIRA DE CAMPOS CORDEIRO, CPF: 108.994.056-49 e RG: 73.876-SSP-MG, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO). para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda São Domingos, Zona rural, Município de São Valério da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VIVALDO JOSE DA SILVA, CPF: 605.286.645-49 e RG: 5.800.327-SSP-BA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO). para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Bananal, Zona rural, Município de Arraias-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VIVALDO JOSE DA SILVA, CPF: 605.286.645-49 e RG: 5.800.327-SSP-BA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO). para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Angical, Zona rural, Município de Arraias-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. COSMO PARENTE BARBOSA, CPF: 546.982.431-49, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de serraria/marcenaria, na Faz. Palmeirinha, Aparecida do Rio Negro -TO. A empresa se enquadra nas Res. CONAMA n.º 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

ESTADO DO TOCANTINS  
SECOM-PN – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE  
PORTO NACIONAL-TO. CGC (MF) 26.751.719/0001-58 e CÓDIGO  
SINDICAL 0005.195.89778-2

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do (SECOM-PN), Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Nacional - TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados deste Sindicato, para uma Assembleia GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 20 (vinte) de julho de 2012, as 18h00min em primeira convocação, e caso não haja *quorum*, as 19h00min horas em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, em sua sede, situada na Rua Dom Alano, n.º. 2456-C, Centro, Porto Nacional – TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO, EXERCÍCIO 2011, COM RESPECTIVO PARECER DO CONSELHO FISCAL.

b) OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES.

PORTO NACIONAL – TO, 16 DE JULHO DE 2012.

CARLOS MAGNO REIS GOMES  
Presidente - SECOM-PN.

## Sua saúde começa dentro da sua casa!

Sujeira é passagem  
para doenças.



## Dengue

Sintomas:

Febre alta, dores nas articulações,  
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,  
dor de cabeça, tontura, dores  
musculares, queda de pressão e  
sangramentos

